

Relatório & Contas 2025

321crédito SOLUÇÕES
CRÉDITO
ESPECIALIZADO

UMA MARCA **banco**ctt

Índice

Órgãos Sociais	4
Relatório do Conselho de Administração	6
Anexos ao Relatório de Gestão	41
Demonstrações Financeiras	42
Notas Anexas às Demonstrações Financeiras	46
Nota 1 – Nota Introdutória.....	46
Nota 2 – Bases de Preparação, Comparabilidade da Informação e Principais Políticas Contabilísticas	46
Nota 3 – Principais Estimativas e Incertezas Associadas à Aplicação das Políticas Contabilísticas	72
Nota 4 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais.....	73
Nota 5 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	73
Nota 6 – Aplicações em Outras Instituições de crédito.....	73
Nota 7 – Crédito a Clientes.....	74
Nota 8 – Títulos de dívida	82
Nota 9 – Ativos Tangíveis	83
Nota 10 – Ativos Intangíveis	84
Nota 11 – Impostos.....	84
Nota 12 – Outros Ativos	87
Nota 13 – Recursos de Outras Instituições de Crédito.....	88
Nota 14 – Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos	89
Nota 15 – Imparidades e Provisões.....	94
Nota 16 – Outros Passivos	96
Nota 17 – Capital Próprio.....	98
Nota 18 – Contas Extrapatrimoniais.....	98
Nota 19 – Juros e rendimentos e Juros e encargos similares	99
Nota 20 – Rendimentos e Encargos com Serviços e Comissões.....	100
Nota 21 – Resultados de alienação de Outros Ativos	101
Nota 22 – Outros Resultados de Exploração	101
Nota 23 – Custos com Pessoal	103
Nota 24 – Gastos Gerais Administrativos	103
Nota 25 – Saldos e transações com partes relacionadas.....	104
Nota 26 – Ativos sob Gestão e Securitizações	107
Nota 27 – Justo Valor	107

Nota 28 – Gestão dos Riscos da Atividade	111
Nota 29 – Benefícios aos empregados.....	136
Nota 30 – Prestação do Serviço de Mediação de Seguros ou de Resseguros	140
Nota 31 – Eventos Subsequentes.....	141

Órgãos Sociais

Assembleia Geral

Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes (Presidente da mesa)

Catarina Morais Bastos Gonçalves de Oliveira (Secretário)

Conselho de Administração

Pedro Rui Fontela Coimbra (Presidente)

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco (Vogal)

Inês Isabel Maia Santos (Vogal)

Revisores Oficiais de Contas

Ernst & Young Audit & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Representada por:

Silvia Maria Teixeira da Silva (Efetivo)

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto (Suplente)

Conselho Fiscal

Marco Filipe Silva Afonso (Presidente)

Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto (Vogal)

Rosana Miranda Alves Rosa (Vogal)

Rui Alexandre Barros Ferreira Lopes (Suplente)

Secretário da Sociedade

Mário Nuno Chaves Soares (Efetivo)

José Pereira (Suplente)

(página intencionalmente em branco)

Relatório do Conselho de Administração

Introdução

Vem o Conselho de Administração da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. efetuar o balanço da atividade do ano de 2025, bem como proceder à apresentação das contas da Sociedade e proposta de aplicação de resultados relativas ao mesmo período.

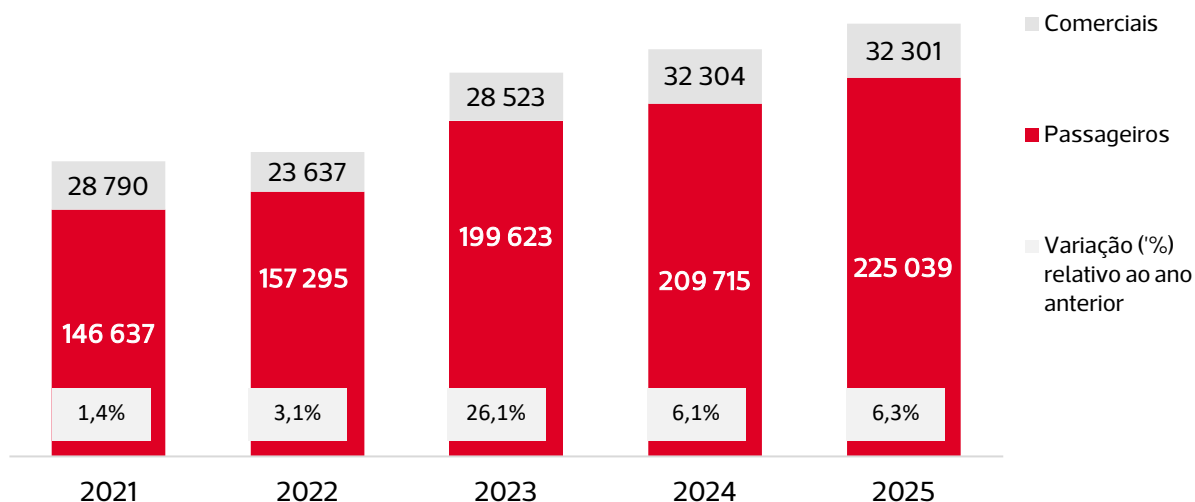
Enquadramento sectorial

A venda de veículos ligeiros novos em Portugal manteve, em 2025, a trajetória de crescimento iniciada em 2021, reforçando a recuperação do setor. No conjunto do ano, o mercado registou um crescimento de 6,3% face a 2024 atingindo o valor mais elevado desde 2019. Esta evolução positiva foi totalmente sustentada pelo segmento dos veículos ligeiros de passageiros, que cresceu 7,3% em comparação com o ano anterior. O segmento dos veículos ligeiros comerciais permaneceu estável, não apresentando variação face a 2024 (0,0%).

A destacar também a forte dinâmica na venda de automóveis usados, com um recorde absoluto de 868 mil veículos registados, traduzindo um crescimento de 6,1% e superando valores de 2018 e 2019.

A evolução do mercado de usados foi ainda reforçada pelo crescimento da importação, com 2025 a ser um ano recorde nos veículos usados importados, com 121 mil automóveis ligeiros de passageiros a entrar em Portugal, um aumento de 13,7% face a 2024 (representou 53,7% das vendas de automóveis ligeiros de passageiros novos).

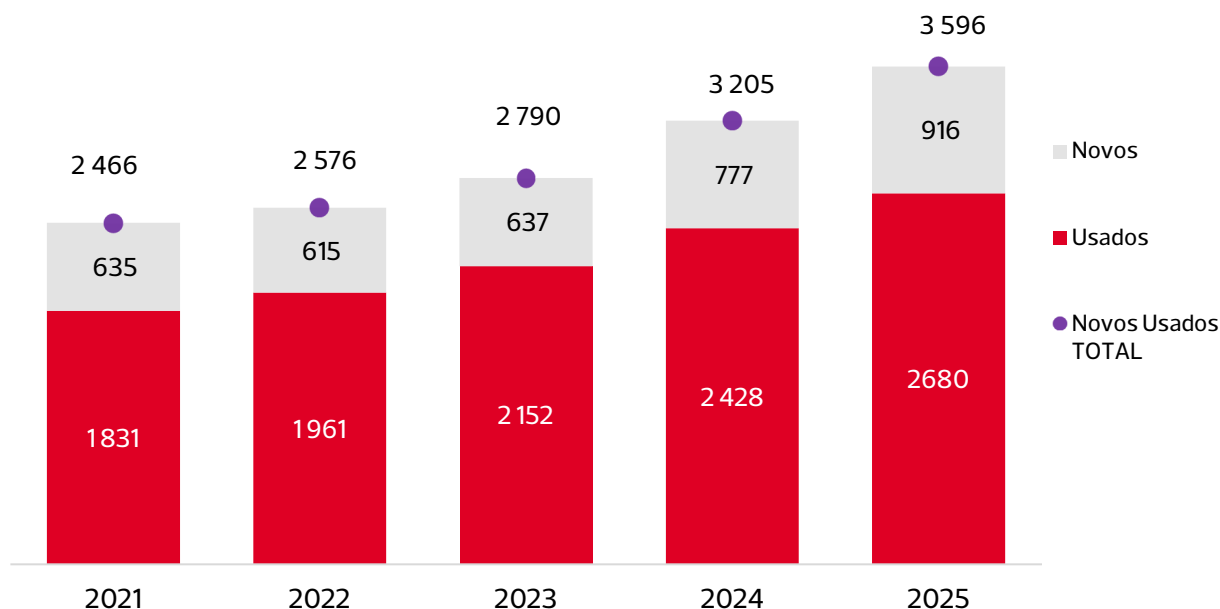
Venda de veículos ligeiros novos em Portugal



Fonte: ACAP / AUTOINFORMA (unidades)

De acordo com os dados do Banco de Portugal, o montante dos novos créditos aos consumidores para aquisição de automóvel atingiu cerca de 3,6 mil milhões de euros em 2025, refletindo um crescimento de 12,2% face ao ano anterior. Embora expressivo, este ritmo de expansão ficou ligeiramente abaixo do registado em 2024 (14,9%). Os dados de mercados continuam a evidenciar a relevância dos novos créditos para aquisição de automóveis usados, que em 2025 representou 75% do montante total de crédito para aquisição de automóvel. Assim, este desempenho do mercado foi impulsionado pelo financiamento de viaturas novas, que aumentou 17,9% face a 2024, com o financiamento de viaturas usadas a acompanhar também esta tendência positiva, registando um crescimento de 10,4%, refletindo a forte dinâmica transversal a todo o crédito automóvel.

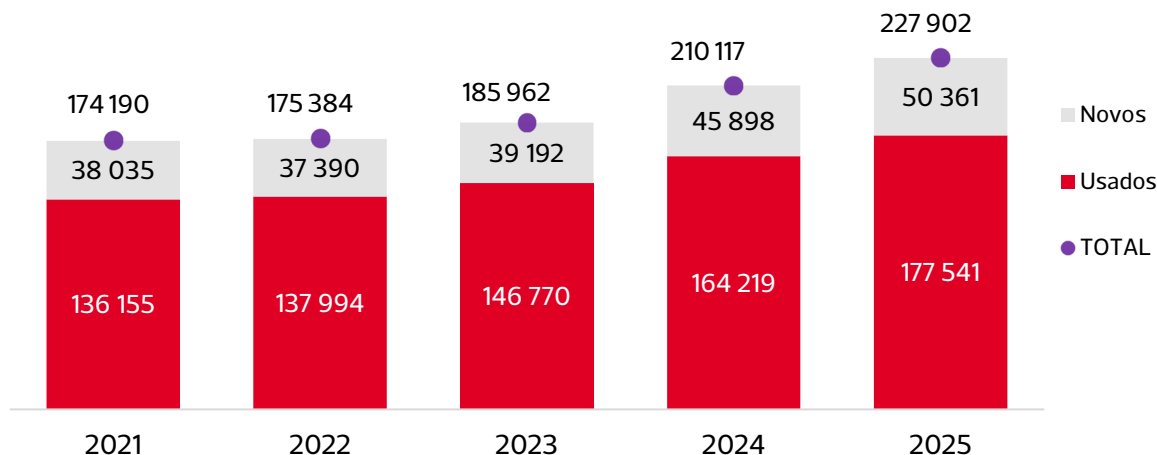
Total financiado - veículos automóveis



Fonte: Banco de Portugal (x 1.000.000 euros)

No mesmo período, relativamente ao número de novos contratos, o financiamento de viaturas novas cresceu 9,7% com as viaturas usadas a registarem um crescimento de 8,1%, mantendo a sua trajetória de evolução positiva e demonstrando a resiliência deste segmento no mercado de crédito automóvel.

Nº de contratos financiados



Fonte: Banco de Portugal (unidades)

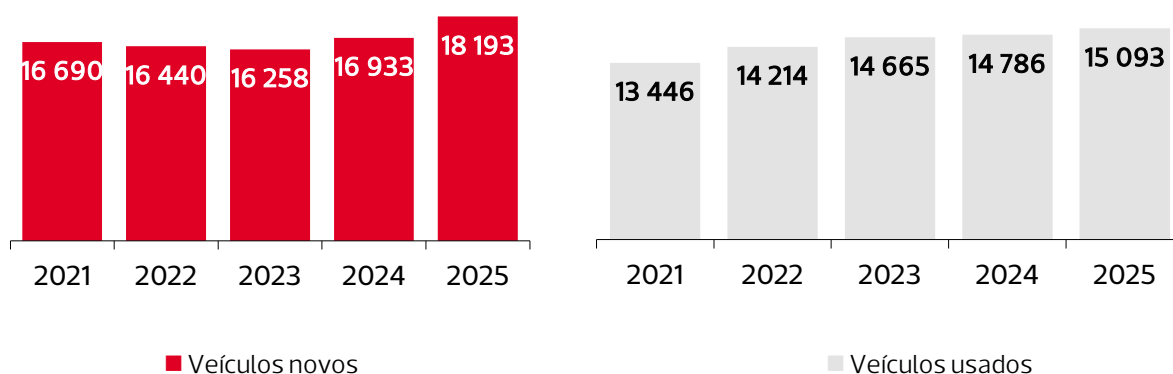
Em 2025, o valor médio por contrato no financiamento de viaturas usadas situou-se em 15.093 euros, o que representa um incremento de 2,1% face a 2024 (14.786 euros), evolução que contribui para explicar o crescimento mais expressivo do capital financiado face à evolução do número de contratos.

Apesar deste incremento no valor médio financiado, os preços médios de venda a retalho de automóveis usados iniciaram uma ligeira tendência de descida a partir do final de 2023. Entre os fatores que sustentam esta redução, contam-se a maior disponibilidade de veículos novos a preços mais competitivos, a renovação das frotas de *rent-a-care* empresariais, bem como o aumento do volume de veículos usados importados, frequentemente associados a níveis de preço mais baixos.

Contudo, a variação observada no preço médio dos veículos usados encontra-se fortemente associada a alterações na composição dos diferentes segmentos disponíveis no mercado. Este efeito de *mix* mitigou, em grande medida, a redução do preço médio dos veículos, contribuindo para uma maior estabilidade do valor médio financiado.

Por sua vez, em 2025, o valor médio das viaturas novas financiadas através de crédito ao consumo ultrapassou os 18.193 euros, situando-se acima dos níveis observados nos últimos cinco anos. Este aumento reflete tanto o reposicionamento da oferta como a evolução do preço médio dos veículos novos.

Valor médio por contrato



Fonte: Banco de Portugal (euros)

Atividade desenvolvida pela 321 Crédito

O mercado de financiamento de viaturas usadas continuou a ser, em 2025, o principal foco de atividade da Sociedade.

O ano de 2025 ficou marcado como mais um ano de crescimento da 321 Crédito, com um montante financiado de 301,3 M€, o que representa um aumento de 10,6% face ao ano de 2024 e representa um novo recorde da sociedade. Este desempenho reforça a consistência da trajetória de crescimento registada ao longo dos últimos 5 anos.

A Sociedade encerrou o ano com uma quota acumulada de 10,9% no mercado de financiamento de viaturas usadas (Fonte: Banco de Portugal, Montante de Novos Créditos aos Consumidores), comparando com os 10,5% verificados no ano anterior, o que corresponde a um aumento de 0,4 pontos percentuais. Esta evolução reflete uma dinâmica alinhada com a evolução da procura observada no mercado., sustentada por critérios de concessão de crédito rigorosos e adequados.

No canal dos Intermediários de Crédito Vinculados, a 321 Crédito registou um crescimento de 17,4%, continuando, simultaneamente, a assegurar que os Intermediários de Crédito a Título Acessório permanecem como o principal canal de distribuição da sua oferta.

Em linha com a política de anos anteriores, a 321 Crédito manteve uma preocupação constante com a formação, disponibilizando aos seus parceiros, Intermediários de Crédito a Título Acessório e Vinculados, cursos de certificação de PDEDS (Pessoas Diretamente Envolvidas na Distribuição de Seguros), abrangendo mais de 450 Intermediários de Crédito.

Ao longo de 2025, a 321 Crédito reforçou também o apoio prestado aos seus parceiros no cumprimento das respetivas obrigações legais enquanto Intermediários de Crédito, assegurando esclarecimentos contínuos para o correto cumprimento do Decreto-Lei n.º 81-C/2017. Esta atuação foi complementada pela presença regular de um Gestor de Intermediários de Crédito junto dos parceiros, cuja relevância tem sido crescentemente reconhecida.

Destacamos ainda a consolidação do processo de assinatura digital de contratos de crédito permitindo que, ao final de 2025, mais de 70% de contratos celebrados com particulares assinados por esta via, contribuindo para uma maior eficiência, conveniência e segurança no processo de contratação.

Visão, Missão e valores da marca

Em 2025, a 321 Crédito reforçou o seu posicionamento com uma ambição clara: estar presente no quotidiano dos consumidores e acompanhar os clientes em todas as etapas do percurso de aquisição de uma viatura, desde o momento da intenção de compra e concretização, ao acompanhamento ao longo de toda a relação comercial através da disponibilização de serviços relevantes e complementares.

Foi neste contexto que a 321 Crédito assumiu um novo propósito de marca:

*Ajudar as pessoas e famílias a conquistarem a sua ambição de mobilidade,
transformando o sonho do automóvel em realidade.*

Reconhecendo que o propósito da marca deve assentar em pilares sólidos e coerentes, a Sociedade procedeu igualmente à revisão da Missão, Visão e Valores, reforçando a sua identidade, os princípios de atuação e o compromisso com clientes, parceiros e colaboradores.

MISSÃO

Disponibilizar soluções de crédito automóvel ajustadas às necessidades dos clientes, simples e transparentes, aliadas a um serviço de excelência e proximidade.

VISÃO

Ser a escolha natural no crédito automóvel em Portugal.

VALORES

- Simplicidade
- Relevância
- Proximidade
- Confiança

Prémios e Distinções

Em 2025, a 321 Crédito foi distinguida por diversas entidades independentes, que reconheceram a qualidade do serviço prestado, a satisfação dos clientes e a reputação da marca no mercado.

PRÉMIO BOA ESCOLHA



A 321 Crédito recebeu a distinção de marca Boa Escolha na categoria de Financiamento Automóvel.

A distinção de marca Boa Escolha é atribuída a marcas e produtos que se destacam pela excelente relação qualidade-preço, satisfação do consumidor, confiança, inovação e serviço superior no mercado português.

A marca foi avaliada junto de mais de 2 000 marcas em 208 categorias, ao longo de um período contínuo de 12 meses, tendo obtido uma classificação final superior à média da categoria, o que nos garantiu a distinção de marca Boa Escolha 2025.

A responsabilidade integral da atribuição desta distinção é da entidade *Consumer Choice*, o principal sistema de avaliação de marcas líder em Portugal, com 14 anos de experiência a colocar o consumidor no centro das decisões.

MARCA DO MÊS



Ao longo de 12 meses consecutivos, a 321 Crédito foi distinguida com o selo Marca do Mês, na categoria de Financiamento Automóvel, reconhecimento atribuído pelo Portal da Queixa.

Esta distinção é atribuída às marcas com o melhor Índice de Satisfação Mensal na sua categoria, avaliando critérios como a rapidez na resposta, a eficácia da resolução e a qualidade do relacionamento com os consumidores.

MARCA RECOMENDADA



O Portal da Queixa distinguiu também a 321 Crédito com o estatuto Marca Recomendada do ano 2025.

Com um índice de satisfação médio anual igual a 94, a marca destacou-se pelas avaliações de satisfação dos consumidores, com base na interação que ocorreu quando efetuaram reclamações e pela forma próxima como a marca procurou dar resposta aos consumidores no Portal da Queixa.

Este reconhecimento demonstra o compromisso contínuo da 321 Crédito em garantir a satisfação, o apoio e a confiança dos seus clientes, reforçando a reputação da marca no mercado.

As distinções de Marca Recomendada do Mês e de Marca Recomendada do Ano são da inteira responsabilidade do Portal da Queixa *by Consumer Trust*, uma plataforma especializada na comparação, avaliação e análise da experiência dos consumidores com marcas em Portugal.

Estrutura e Governo societário

Este documento visa assegurar conformidade com o Código das Sociedades Comerciais, nomeadamente a existência de um relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societário, aplicáveis à 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (doravante denominada de Sociedade ou “321 Crédito”).

A Sociedade é detida, na sua totalidade, pelo Banco CTT.

O governo societário é composto pelas pessoas, estruturas, sistemas, normativos e conjunto de práticas utilizadas para assegurar a direção e o controlo efetivo da Sociedade.

Desta forma, a Sociedade garante que possui uma estrutura de governo adequada e robusta, uma organização de pessoas e de procedimentos que, além de refletirem a sua organização interna, a forma como os seus processos são geridos, decididos e fiscalizados, promovem uma gestão sã e prudente da Sociedade.

O governo societário depende, entre outros, do seu enquadramento legal e da estrutura e funcionamento dos órgãos sociais, nomeadamente do órgão de administração e órgão de fiscalização.

A 321 Crédito adotou a estrutura de administração e de fiscalização prevista na alínea a), número 1 do artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais, a qual prevê, em adição à Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

O mandato dos membros dos órgãos sociais tem a duração de três anos.

A Sociedade dispõe de um Código de Ética e um Código de Conduta que estabelecem as regras de natureza ética e deontológica a observar por todos os Colaboradores, incluindo os membros dos órgãos sociais, independentemente do respetivo vínculo contratual, parceiros e fornecedores, no exercício das respetivas atividades, privilegiando o reforço de uma cultura ética forte e a observância de uma permanente conduta de total transparência e responsabilidade social e ambiental.

O Código de Conduta e o Código de Ética complementa-se entre si e constituem um importante instrumento de determinação das normas de comportamento que devem pautar a atuação de todos os Colaboradores, refletindo-os nas relações que estabelecem entre si e com terceiros, em particular nas relações de trabalho com colegas, clientes, reguladores, parceiros, fornecedores, e com a generalidade da comunidade.

1. Assembleia Geral

A Assembleia Geral reúne ordinariamente nos prazos legais e extraordinariamente quando a sua convocação for requerida pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas que representem, pelo menos, cinco por cento do capital social.

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral por mandatos de três anos, podendo ser reeleitos.

A 31 de dezembro de 2025, a Mesa da Assembleia Geral era constituída pelos seguintes membros:

- Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes (Presidente da Mesa)
- Catarina Morais Bastos Gonçalves de Oliveira (Secretária)

A Assembleia Geral, tem as competências previstas no Código das Sociedades Comerciais, no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e nos Estatutos da Sociedade, sendo de destacar as seguintes:

- Eleger os órgãos sociais;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício da Sociedade;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade e, se disso for caso e embora esses assuntos não constem da ordem do dia, proceder à destituição, dentro da sua competência, ou manifestar a sua desconfiança quanto a administradores;
- Proceder às eleições que sejam da sua competência;
- Deliberar sobre quaisquer alterações ao contrato social, incluindo aumentos de capital, redução, fusão, cisão, transformação e dissolução da Sociedade.

2. Conselho de Administração

O Conselho de Administração desempenha as suas funções em conformidade com o interesse social e com as disposições legais e estatutárias aplicáveis, tendo em conta os interesses dos seus clientes em geral, investidores e demais credores, atendendo aos interesses de longo prazo do seu acionista e ponderando os interesses dos seus trabalhadores e demais contrapartes relevantes para o desenvolvimento sustentável da atividade empresarial da Sociedade e do Grupo Banco CTT.

O Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de sete membros, eleitos pela Assembleia Geral por mandatos de três anos, e devem cumprir os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade previstos na lei, designadamente, nos artigos 30 a 31.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), nos Estatutos da Sociedade e demais regulamentação aplicável, bem como na Política de Seleção, Avaliação e Sucessão dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do Grupo Banco CTT, aprovada pela Assembleia Geral da Sociedade.

A Assembleia Geral designará, igualmente, o Presidente e, se tal for entendido conveniente, um Vice-Presidente. Os membros do Conselho de Administração serão sempre reelegíveis e caucionarão ou não o exercício do seu cargo, conforme for deliberado pela Assembleia Geral ou imposto por Lei.

A 31 de dezembro de 2025, o Conselho de Administração era constituído pelos seguintes membros:

- Pedro Rui Fontela Coimbra (Presidente do Conselho de Administração)
- João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco (Vogal)
- Inês Isabel Maia Santos (Vogal)

O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou outros dois Administradores. Em 2025, o Conselho de Administração realizou 19 reuniões.

As atribuições e competências do Conselho de Administração encontram-se reguladas no Código das Sociedades Comerciais, no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), nos Estatutos da Sociedade e no Regulamento do Conselho de Administração, nomeadamente, entre outras, a:

- a. Representação e administração plena da Sociedade;
- b. Gerir os negócios da Sociedade e praticar todos os atos e operações enquadráveis no objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos sociais da Sociedade;
- c. Aprovar os relatórios e contas anuais, semestrais e trimestrais, na sua vertente individual e consolidada, bem como as propostas a submeter à Assembleia Geral que sejam da responsabilidade do órgão de administração, nomeadamente, a proposta de aplicação de resultados;
- d. Definição da orientação estratégica (incluindo a aprovação de planos estratégicos, de atividades e de negócios) através de um processo formal de planeamento, bem como o modelo organizacional e a estrutura societária da Sociedade, e acompanhar a respetiva execução;
- e. Aprovação dos orçamentos e dos planos de investimentos e financeiros, anuais e plurianuais, e acompanhar a respetiva execução;
- f. Deliberação sobre a mudança da sede social, dentro do mesmo Concelho ou para Concelho limítrofe, nos termos previstos na lei e no Contrato de Sociedade;
- g. Iniciativa de propor eventuais alterações ao Contrato de Sociedade;
- h. Adoção de uma cultura organizacional que promova um permanente controlo integrado dos riscos a que a Sociedade esteja exposta, uma conduta profissional responsável e prudente dos seus colaboradores e membros dos órgãos de administração e fiscalização, pautada por elevados padrões de exigência ética, e que contribua para uma gestão sã e prudente da Sociedade e para reforçar os níveis de confiança e reputação da Sociedade e do Grupo, monitorizando e avaliando a

adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno da Sociedade, incluindo regularmente as matérias relacionadas com a conduta e cultura organizacional nas suas reuniões;

- i. Deliberação de constituição de uma Comissão Diretiva, com ou sem a presença dos seus membros, para apoiar o Conselho de Administração na gestão da atividade corrente da Sociedade, através da prática de atos em execução do objeto social, das Políticas em vigor e da regulamentação da Sociedade, procedendo à nomeação dos seus membros;
- j. Deliberação de constituição de comissões internas e comités especializados, com ou sem a presença dos seus membros, para acompanhar certas matérias específicas, designadamente em matéria de Controlo Interno, Gestão de Riscos, *Underwriting* e Comercial;
- k. Definir, aprovar e implementar a estrutura organizativa da Sociedade ao nível dos órgãos sociais e respetivos comités e comissões, com vista à gestão eficaz e prudente da Sociedade, assentando numa definição coerente, clara e objetiva das linhas de reporte e de autoridade, das competências e responsabilidades de cada órgão, unidade de estrutura e função, contemplando uma adequada separação de funções potencialmente conflituantes, promovendo a sua divulgação a todos os colaboradores, membros do Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas, acompanhando o seu funcionamento e, pelo menos anualmente, avaliar a sua atualidade, adequação e eficácia e tomar e propor as medidas adequadas para corrigir quaisquer deficiências detetadas;
- l. Implementar e monitorizar o funcionamento do sistema de gestão de riscos que permita a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos a que a Sociedade possa vir a estar exposta, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível definido pelo Conselho de Administração e que não afetam significativamente a situação financeira da Sociedade e do Grupo, e informar as diferentes áreas, através de comunicações regulares, sobre o nível de tolerância ao risco da Sociedade e do Grupo, assegurando que todos os colaboradores conhecem as suas responsabilidades em matéria de tomada e controlo de riscos
- m. Estabelecer e manter as Funções de *Compliance*, Gestão de Riscos e Auditoria Interna ("Funções de Controlo") ao nível da Sociedade, com as responsabilidades previstas na lei e regulamentação aplicável;
- n. Proceder, anualmente, à autoavaliação e aprovar o respetivo relatório, emitindo opinião sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno e sobre práticas e políticas remuneratórias da Sociedade e demais matéria previstas na lei e regulamentação aplicável;
- o. Emitir a opinião global do órgão de administração sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno da Sociedade, no âmbito específico da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

3. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão estatutário de fiscalização da atividade da Sociedade e é composto por três membros efetivos e um membro suplente.

O órgão de fiscalização deve dispor de uma maioria de membros independentes, na aceção do n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais, por remissão do n.º 4 do artigo 31.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras (“RGICSF”).

O membro independente, e para ser considerado como tal, só pode ser reeleito no máximo por dois mandatos, de forma contínua ou intercalada, nos termos da alínea b), do n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

Os membros do Conselho Fiscal são eleitos em Assembleia Geral, por um período de três anos e devem cumprir os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade previstos na lei, designadamente, nos artigos 30 a 31.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), nos Estatutos da Sociedade e demais regulamentação aplicável, bem como na Política de Seleção, Avaliação e Sucessão dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do Grupo Banco CTT, aprovada pela Assembleia Geral da Sociedade, assim como devem ter, no seu conjunto, formação e experiência prévias no setor financeiro.

A 31 de dezembro de 2025, o Conselho Fiscal era constituído pelos seguintes membros:

- Marco Filipe Silva Afonso (Presidente)
- Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto (Vogal)
- Rosana Miranda Alves Rosa (Vogal)
- Rui Alexandre Barros Ferreira Lopes (Suplente)

O Conselho Fiscal reunirá com a periodicidade que o próprio órgão determinar, mas, pelo menos, uma vez em cada três meses, e, além disso, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo seu Presidente ou por qualquer dos seus membros.

Em 2025, o Conselho Fiscal realizou 19 reuniões.

As atribuições e competências do Conselho Fiscal encontram-se reguladas no Código das Sociedades Comerciais, no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), nos Estatutos da Sociedade e no Regulamento do Conselho Fiscal, nomeadamente, entre outras, as seguintes:

- a. Fiscalizar as atividades do Conselho de Administração;
- b. Vigiar a observância das regras legais, regulamentares e estatutárias que regem a atividade da Sociedade;
- c. Promover uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética, que assegure a promoção de uma gestão sã e prudente;
- d. Fiscalizar e zelar pela solidez e eficácia do sistema de Gestão de Riscos, do sistema de Controlo Interno e de gestão da Conformidade e da Função de Auditoria Interna da Sociedade, em especial, monitorizar a estratégia de risco e a apetência para o risco da “321 Crédito”;
- e. Acompanhar e fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira, incluindo a regularidade e exatidão dos livros, registos e documentos de prestação de contas e outros documentos contabilísticos, bem como apresentar recomendações para garantir a sua integridade;
- f. Fiscalizar a atividade do Revisor Oficial de Contas (“ROC”) ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (“SROC”), consoante o caso, relativamente aos documentos de prestação de contas da “321 Crédito”, e fiscalizar a sua independência, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;

- g. Sem prejuízo do reporte das Funções de Controlo ao Conselho de Administração, supervisionar a atividade das Funções de Controlo;
- h. Apreçar previamente as transações com Partes Relacionadas, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas do Grupo Banco CTT;
- i. Avaliar anualmente e emitir opinião sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno da 321 Crédito, a qualidade do desempenho e adequada independência das Funções de Controlo;
- j. Avaliar se as políticas e procedimentos contabilísticos e os critérios valorimétricos adotados pela 321 Crédito são consistentes com os princípios contabilísticos geralmente aceites e adequados a uma correta apresentação e avaliação do seu património, das suas responsabilidades e dos seus resultados;
- k. Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório anual de gestão, as contas do exercício e propostas apresentados pelo Conselho de Administração da 321 Crédito à Assembleia Geral Anual.
- l. Emitir um parecer detalhado sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno, face aos requisitos definidos pelo Aviso 3/2020 do Banco de Portugal;
- m. Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório anual de gestão, as contas do exercício e propostas apresentados pelo Conselho de Administração da 321 Crédito à Assembleia Geral Anual.

4. Revisor Oficial de Contas

Ao Revisor Oficial de Contas compete a fiscalização da Sociedade de acordo com os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais e demais regulamentação aplicável, nomeadamente, a proveniente do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (Lei 140/2015 de 7 de setembro), e do Banco de Portugal.

O Revisor Oficial de Contas e o respetivo Suplente são designados pela Assembleia Geral, por um período de três anos, sob proposta do Conselho Fiscal. A nomeação dos auditores externos está igualmente sujeita ao regime previsto na Política de Seleção, Designação e Avaliação de Revisores Oficiais de Contas (ROC) e Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e de Contratação de Serviços ao ROC/SROC, e em linha com as orientações do Banco de Portugal.

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade e o seu Suplente a 31 de dezembro de 2025:

- *Ernst & Young Audit & Associados - SROC S.A.*
Representado por *Silvia Maria Teixeira da Silva* (Efetivo)
Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto (Suplente)

Ao Revisor Oficial de Contas cabe a fiscalização da Sociedade, nomeadamente por intermédio, entre outras, das seguintes competências:

- a. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- b. Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;

- c. Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- d. Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- e. Cumprir as demais atribuições constantes da Lei ou do contrato de Sociedade da 321 Crédito.

5. Secretário da Sociedade

Conforme previsto nos seus Estatutos e de acordo o artigo 446.º-A do Código das Sociedades Comerciais, a Sociedade designou um Secretário da Sociedade e o respetivo Suplente, aos quais, para além de outras funções estabelecidas pelo contrato social, têm as competências previstas no n.º 1 do Artigo 446.º-B do Código das Sociedades Comerciais.

O Secretário da Sociedade e o seu Suplente são designados pelo Conselho de Administração, e o mandato será o correspondente ao mandato dos membros do Órgão de Administração da Sociedade.

O Secretário da Sociedade e o Suplente do Secretário da Sociedade a 31 de dezembro de 2025:

- Mário Nuno Chaves Soares (Secretário da Sociedade)
- José Pereira (Suplente do Secretário da Sociedade)

6. Comissão Diretiva

A Comissão Diretiva apoia o Conselho de Administração na gestão da atividade corrente da Sociedade, através da prática dos atos previstos no Regulamento aprovado pelo Conselho de Administração, em execução do objeto social e das Políticas em vigor e da regulamentação aplicável à Sociedade.

A Comissão Diretiva é composta por três a cinco membros, designados pelo Conselho de Administração, incluindo o respetivo Presidente, e o mandato da Comissão Diretiva corresponderá ao mandato dos membros do Órgão de Administração da Sociedade.

A 31 de dezembro de 2025, a Comissão Diretiva era composta por:

- Hugo Rebouco Marinho (Presidente da Comissão Diretiva)
- Pedro Miguel Ribas Fontes Guimarães
- João Pedro dos Santos Regateiro
- Mário Nuno Chaves Soares
- Marco Filipe Campos Machado Fernandes

A Comissão Diretiva reúne-se semanalmente e sempre que os seus membros considerem necessário. Em 2025, a Comissão Diretiva realizou 50 reuniões.

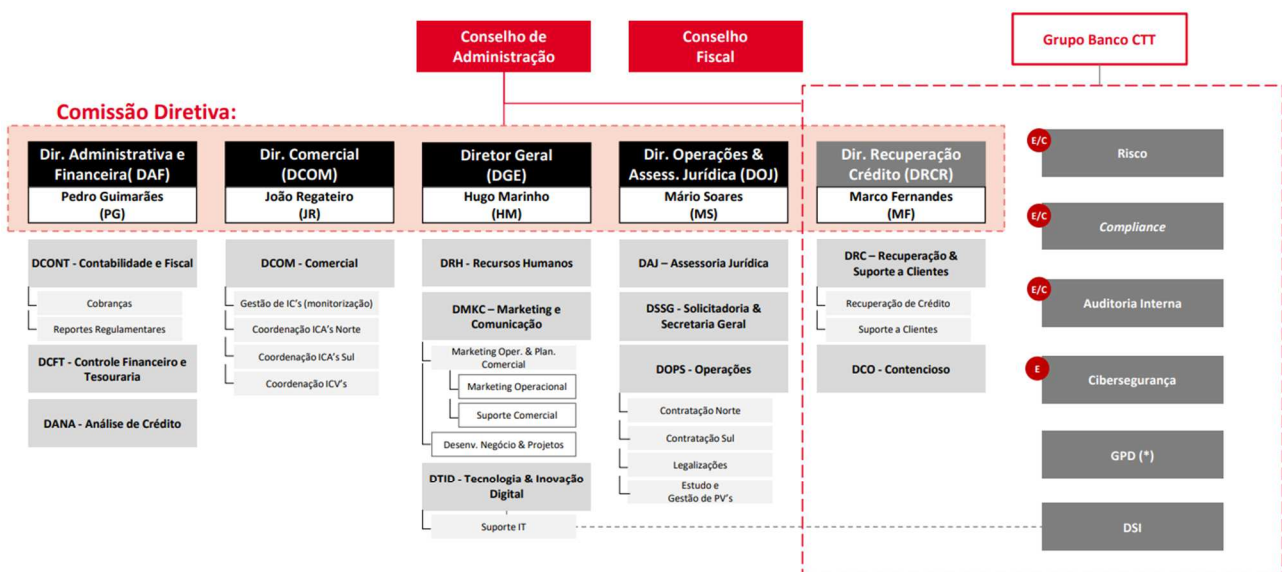
As atribuições e competências da Comissão Diretiva encontram-se reguladas no Regulamento da Comissão Diretiva, no Regulamento do Conselho de Administração e em complemento às disposições legais e estatutárias aplicáveis, nomeadamente, entre outras, de:

- a. Acompanhar, discutir e decidir em matérias de gestão corrente das áreas de recursos humanos, comercial, operações, recuperação de crédito e contencioso, administrativa e financeira, designadamente, através da análise semanal de indicadores de produção, de resultados alcançados, de indicadores financeiros e de propostas de resolução das matérias indicadas;
- b. Avaliar e aprovar gastos e a realização/termo de investimentos com cabimento orçamental disponível;

- c. Apresentar propostas de relatórios e contas anuais, semestrais e trimestrais ao Conselho de Administração;
- d. Avaliar e aprovar Manuais de Procedimentos que suportam as atividades correntes da Sociedade e emitir parecer sobre Políticas a submeter para aprovação ao Conselho de Administração;
- e. Iniciar processos de consulta e seleção de prestadores de serviços, acompanhar a sua supervisão, autorizar os respetivos pagamentos e aprovar a respetiva contratação.

Organização Interna e Recursos Humanos

A estrutura organizativa, interna, da 321 Crédito, a 31 de dezembro de 2025, está representada no organograma que se anexa ao presente relatório.



(*) GPD - Gabinete de Proteção de Dados.

* Poderão ser constituídas Unidades Especiais de Projeto por decisão do CA quando forem aprovados projetos que, pela sua complexidade e duração, assim o justifiquem.

1 O Diretor de Auditoria Interna do Banco CTT é o responsável pela Função de Controle de Auditoria Interna do Banco e da sua subsidiária 321C, sem prejuízo da eventual existência de responsáveis de Auditoria Interna ao nível da subsidiária.

2 O Diretor de Risco do Banco CTT é o responsável pela Função de Controle de Gestão de Riscos do Banco e da sua subsidiária 321C, sem prejuízo da eventual existência de responsáveis de Gestão de Riscos ao nível da subsidiária.

3 O Diretor de Compliance do Banco CTT é o responsável pela Função de Controle de Compliance do Banco e da sua subsidiária 321C, sem prejuízo da eventual existência de responsáveis de Compliance ao nível da subsidiária.

4 O Diretor de Compliance do Banco CTT é o responsável pela Função de Controle de Compliance do Banco e da sua subsidiária 321C, sem prejuízo da eventual existência de responsáveis de Compliance ao nível da subsidiária.

De forma a acompanhar as necessidades do negócio, e tendo por base uma metodologia de melhoria contínua, foi revisto o Modelo de Estrutura Organizacional da Sociedade no ano de 2025. A revisão teve por base a otimização do Modelo de Estrutura Organizacional em vigor, destacando-se o seguinte movimento de ajustamento:

- autonomização da área Comercial, deixando a área de Marketing de fazer parte da Direção.

A aposta na constante formação, valorização e motivação dos recursos humanos da Sociedade, manteve-se em 2025 através de diversas ações de formação, quer específicas quer generalistas. A destacar matérias tais como Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (PBCFT), Regulamento Geral de Proteção de Dados, Regulamento DORA, Ética e Fraude, Cibersegurança, Intermediação de Crédito, Seguros, Ferramentas Informáticas e também em matéria de âmbito mais

comportamental, reforçou-se uma vez mais a formação em Liderança. Adicionalmente, no decorrer do ano de 2025, deu-se continuidade à formação de âmbito interno, entre departamentos.

Ainda em matéria de formação, manteve-se a disponibilização em 2025 da plataforma de formação de *self-management* da 321 Crédito, lançada em 2023, que disponibiliza de forma permanente aos colaboradores conteúdos de diversas áreas (técnicas e comportamentais).

Ao longo de todo o ano de 2025 foram ministradas 9368 horas de formação.

O Acordo de Empresa, no que diz respeito aos níveis de retribuição e outros valores pecuniários, referentes a 2025, foi revisto com a generalidade dos Sindicatos do Setor Bancário e aplicadas as respetivas atualizações salariais com efeitos retroativos a janeiro de 2025.

A 31/12/2025 o número de colaboradores era de 166 e 3 Administradores Executivos.

	31-dez-25	31-dez-24
Administradores	3	3
Diretores	4	4
Chefias	26	24
Técnicos	75	68
Administrativos	61	61
Auxiliares	-	-
	169	163

Nota: sem Conselho Fiscal (4 elementos)

Enquadramento Regulatório

Ao longo do ano de 2025, a atividade bancária assentou numa economia com ritmo moderado de crescimento e num panorama de sucessivas descidas das taxas de juro de referência.

Em paralelo, as condições de financiamento apresentaram-se mais favoráveis aos consumidores e empresas, o rendimento disponível das famílias cresceu e a confiança dos consumidores registou uma recuperação.

Foi também um ano de consolidação regulatória em que, com forte influência da produção legislativa europeia, verificamos a implementação nacional de regras tendentes a proteger os consumidores, a melhorar e modernizar os sistemas de pagamento, designadamente generalizando-se a utilização de pagamentos digitais mais fáceis e menos propensos a fraude, procurando-se aumentar a segurança e eficiência do sistema financeiro.

Neste exigente contexto de permanente atualização dos seus procedimentos e recursos, as instituições financeiras confirmaram a sua robustez e resiliência económica, dando cumprimento a regras decorrentes da finalização da implementação dos Acordos de Basileia III (CRR/ CRD VI) e a medidas de cibersegurança, assinalando-se ainda a entrada em vigor do Regulamento DORA e, no campo da supervisão do Banco de Portugal, a novas obrigações de governo interno.

Posicionando-o no panorama legislativo, a 321 Crédito é diretamente supervisionada e regulamentada pelo Banco de Portugal (BdP), mas também pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Destaque da legislação e regulação, nacional e europeia, mais impactantes no sector bancário:

GOVERNO INTERNO

- **Aviso 2/2025** do BdP, de 20 de março – Introduziu alterações significativas no Aviso 3/2020, que regulamenta a cultura organizacional e os sistemas de governo e controlo interno das entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, dispendo um vasto conjunto de novos requisitos, visando acompanhar a evolução do panorama legal europeu e as necessidades sentidas no setor financeiro, bem como garantir uma supervisão mais eficiente, tendo as instituições beneficiado de prazo até setembro para se adaptarem às novas obrigações;
- **Instrução 4/2025** do Banco de Portugal, de 20 de março – Altera a Instrução 18/2020, relativa aos deveres de reporte associados ao Aviso 3/2020, designadamente atualizando as categorias e subcategorias de risco e a metodologia de classificação de deficiências;
- **Instrução 13/2025** do BdP, de 15 de outubro – Altera parcialmente a Instrução 23/2018, referente à autorização para o exercício de funções dos membros dos órgãos de administração e fiscalização das instituições sujeitas à sua supervisão.

Assinala-se a **Consulta Pública EBA/CP/2025/20** de 7 de agosto – Revisão das Orientações da EBA sobre governo interno – Diretiva 2013/36/EU – ao abrigo e na sequência da Diretiva de Requisitos de Capital (CRD) e das Leis de Resiliência Operacional Digital (DORA).

GESTÃO DE CRÉDITOS BANCÁRIOS

- **Decreto-Lei 103/2025** de 11 de setembro – Transpondo, com significativo atraso (final de 2023), a Diretiva (EU) 2021/2167, que harmoniza o acesso e o exercício da gestão de créditos bancários não produtivos (NPLs) e define os requisitos para os adquirentes de créditos, o diploma nacional aprova o **Regime da cessão e gestão de créditos bancários (RCGCB)**, estabelecendo novas regras para o chamado "*crédito mal parado*", alcançando um equilíbrio entre os interesses dos consumidores e das instituições bancárias, centralizando a proteção do consumidor e trazendo para as instituições maior segurança e previsibilidade, permitindo-lhes libertar-se de créditos não produtivos de acordo com regras claras e transparentes, reforçando a sua capacidade para conceder novos financiamentos. O diploma altera também o **Regime da titularização de Créditos** e aprova um novo **Regime da Central de Responsabilidades de Crédito (CRC)**, com recolha, centralização e disponibilização de informação sobre créditos cedidos.
- **Aviso 6/2025** do BdP, de 4 de dezembro – Regulamenta os procedimentos e critérios de avaliação dos requisitos de autorização dos gestores de créditos, os elementos que devem instruir o pedido de autorização, o registo dos gestores de créditos e a respetiva atualização, bem como as comunicações relativas ao exercício de atividade noutros Estados-Membros e à subcontratação de atividades de gestão de créditos.

Assinala-se a **Consulta Pública 8/2025** do BdP, destinada a rever, mediante Instrução, o regulamento do funcionamento da Central de Responsabilidades de Crédito (CRC), para incorporação das medidas necessárias à execução do referido regime da cessão e gestão de créditos bancários e dos requisitos de reporte ao Banco de Portugal.

DIGITALIZAÇÃO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, SEGURANÇA

- **Decreto-Lei 2025/125** de 4 de dezembro – **Regime Jurídico da Cibersegurança** – Transpõe a Diretiva (EU) 2022/2555 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de dezembro de 2022 (Diretiva NIS 2), que visa exigir aos Estados-Membros que assegurem um elevado nível de cibersegurança e que os principais operadores dos setores chave da sociedade adotem as medidas de segurança necessárias, estabelecendo medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança na União.
- Um conjunto de Regulamentos europeus – **Regulamento Delegado 2025/301** e **Regulamento de Execução 2025/302**, ambos de 20 de fevereiro e **Regulamento Delegado 2025/532** de 2 de julho – Complementam ou estabelecem normas de execução para a aplicação do Regulamento DORA (Regulamento (EU) 2022/2554 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de dezembro de 2022), aplicável desde 17 de janeiro de 2025 e que veio estabelecer regras uniformes sobre a segurança das redes e dos sistemas de informação das entidades financeiras. Com especial importância, há que realçar a **Lei 73/2025** de 23 de dezembro, que assegura a implementação de atos jurídicos europeus no ordenamento jurídico nacional relativos à resiliência operacional digital do setor financeiro.
- **Orientações EBA/GL/2025/2** de 11 de fevereiro: Altera as Orientações EBA/2019/04 relativas à gestão dos riscos associados às TIC e à segurança, simplificando o quadro de gestão de riscos de TIC e proporcionando clareza jurídica ao mercado, na sequência dos requisitos harmonizados previstos no Regulamento DORA.
- **Orientações ESMA- 294529287-2639** de 11 de julho: Externalização de fornecedores de serviços em nuvem.

SUSTENTABILIDADE E DIVERSIDADE

- **Orientações EBA/GL/2025/1** de 9 de janeiro – Gestão de riscos ambientais, sociais e de governança (ESG)
- **Carta Circular 2025/36** do BdP, de 19 de dezembro – Divulga as Orientações EBA/GL/2025/01 e complementa as expectativas de supervisão sobre riscos climáticos e ambientais definidas na Carta Circular 10/2021
- **Diretiva 2025/794** de 14 de abril – Datas a partir das quais os Estados-Membros devem aplicar determinados requisitos de relato de sustentabilidade das empresas e requisitos de dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade
- **Instrução 1/2025** do BdP, de 23 de janeiro – Regulamenta o reporte de informação, por instituições de crédito, de informação para a avaliação das práticas de diversidade, incluindo políticas de diversidade e disparidades salariais entre géneros ao nível dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização

CONSUMIDOR

- **Aviso 4/2025** do BdP, de 14 de julho – Altera o Aviso 5/2024, que estabelece os princípios e as regras que devem ser observados na publicidade a produtos e serviços financeiros sujeitos à supervisão do Banco de Portugal, na publicidade à atividade e na publicidade institucional e altera regras sobre a dimensão mínima dos caracteres.

RISCO

- **Instrução 17/2025** do BdP de 19 de dezembro – Divulga os indicadores de referência a utilizar pelas instituições de crédito na divulgação de informação ao público relativa a matérias de rentabilidade,

eficiência e transformação, com as definições e critérios usados pela EBA, de forma a assegurar a uniformização dos requisitos de reporte e a disponibilidade e comparabilidade dos dados

PREVENÇÃO E COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

- **Decreto-Lei 115/2025** de 27 de outubro - Altera o regime jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (transposição de normativo da Diretiva (UE) 2024/1640), relativa aos mecanismos a criar pelos Estados-Membros para prevenir a utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo
- **Lei 72/2025** de 23 de dezembro - Transpõe a Diretiva (UE) 2024/1226 relativa à definição das infrações penais e das sanções aplicáveis à violação de medidas restritivas da União Europeia
- **Lei 9/2025** de 13 de fevereiro e **Decreto-Lei 85-B/2025** de 30 de junho - Alteram a validade das autorizações de residência de estrangeiros, o primeiro quanto aos cidadãos de Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua e o segundo prorrogando temporariamente a validade de autorizações de residência relativas à permanência de cidadãos estrangeiros em território nacional, para resolução do regime excepcional e transitório estipulado pelo Decreto-Lei 10-A/2020 no contexto pandémico resultante da doença COVID-19.

O QUE SE AGUARDA EM 2026

A transposição (já em atraso) para o ordenamento nacional da **Diretiva sobre crédito aos consumidores** (2023/2225 - CCD).

A revisão do **Regime Jurídico dos Intermediários de Crédito (RJIC)**.

O processo de regulamentação da Lei 75/2021 (**Lei do Esquecimento**), que consagra o direito das pessoas que superaram situações de risco agravado de saúde ou deficiência, a não serem discriminadas no acesso a crédito e seguros, na esteira do que a ASF já efetuou no setor segurador.

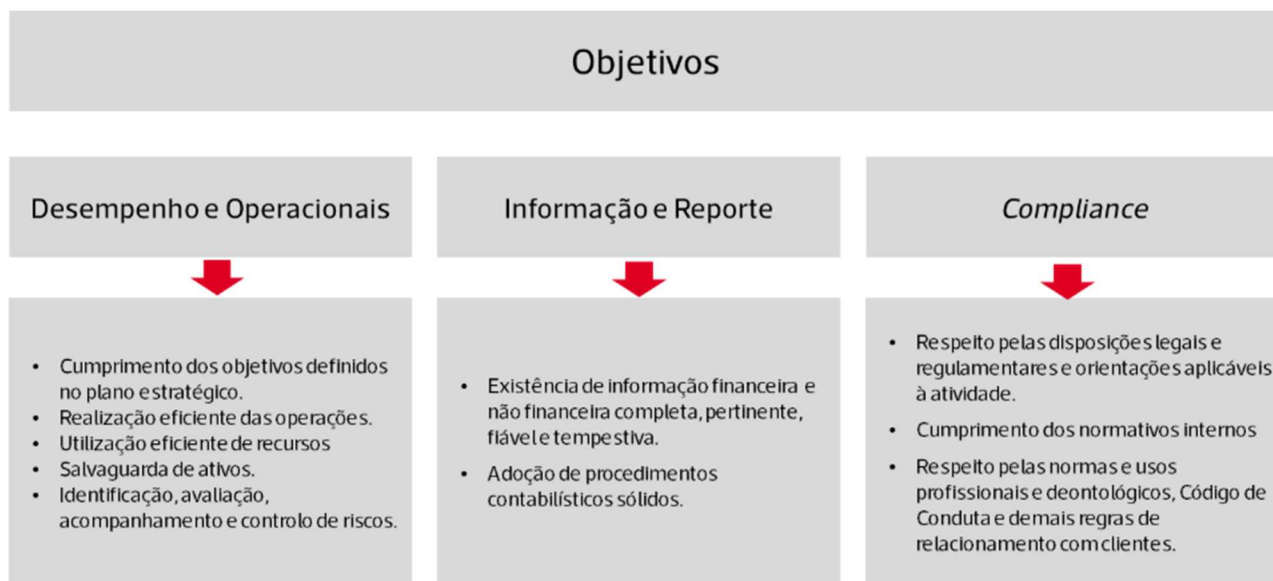
A implementação da tecnologia de sistemas bancários, decorrente da Diretiva PSD2, que permite às instituições bancárias partilharem informação financeira, com segurança, transparência e consentimento expresso, visando serviços inovadores - **Open Banking**.

A finalização da implementação dos diplomas de transposição da Diretiva 2019/882 sobre os **Requisitos de Acessibilidade de produtos e serviços**, iniciada em junho de 2025 e com regime transitório até 2030.

Sistema de Controlo Interno

OBJETIVOS

O sistema de controlo interno (SCI) da 321 Crédito compreende um conjunto de estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos implementados com o propósito de garantir a sua sustentabilidade do Banco e das suas filiais no médio e longo prazo, bem como o exercício prudente da sua atividade, através dos objetivos sintetizados na figura seguinte:

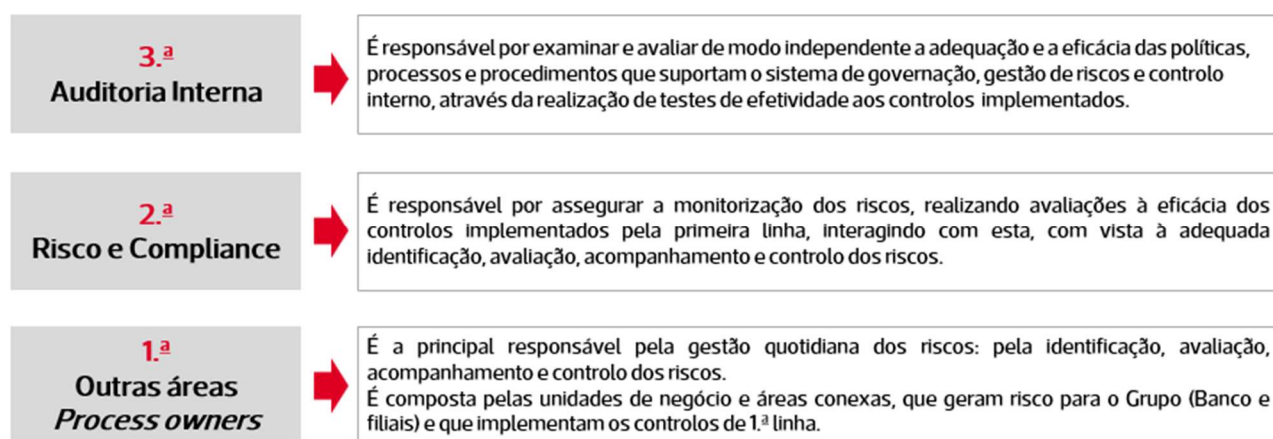


O SCI abrange toda a instituição, incluindo as responsabilidades e as funções dos órgãos de administração e de fiscalização, todos os seus segmentos de atividade, unidades de estrutura, nomeadamente as funções de controlo interno, atividades subcontratadas e os canais de distribuição de produtos.

MODELO DE GOVERNO

O órgão de administração assegura que o sistema de controlo interno é definido e implementado tendo em consideração o princípio da proporcionalidade e o grau de centralização de autoridade e de delegação estabelecido pela sua empresa-mãe, o Banco CTT.

O sistema de controlo interno da 321 Crédito está assente no modelo de três linhas de defesa, que assenta na repartição de distintas responsabilidades em matéria de governo e gestão dos riscos pelas diferentes funções que integram cada uma das linhas, sumariamente, da seguinte forma:



Primeira linha de defesa: corresponde às unidades geradoras de negócio e áreas conexas, que geram risco para a instituição e que são as primeiras responsáveis pela identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos em que incorrem.

É a linha responsável pela gestão quotidiana dos riscos, em conformidade com as políticas, procedimentos e controlos que se encontrem definidos com base na estratégia de risco da 321 Crédito. Fazem parte da primeira linha:

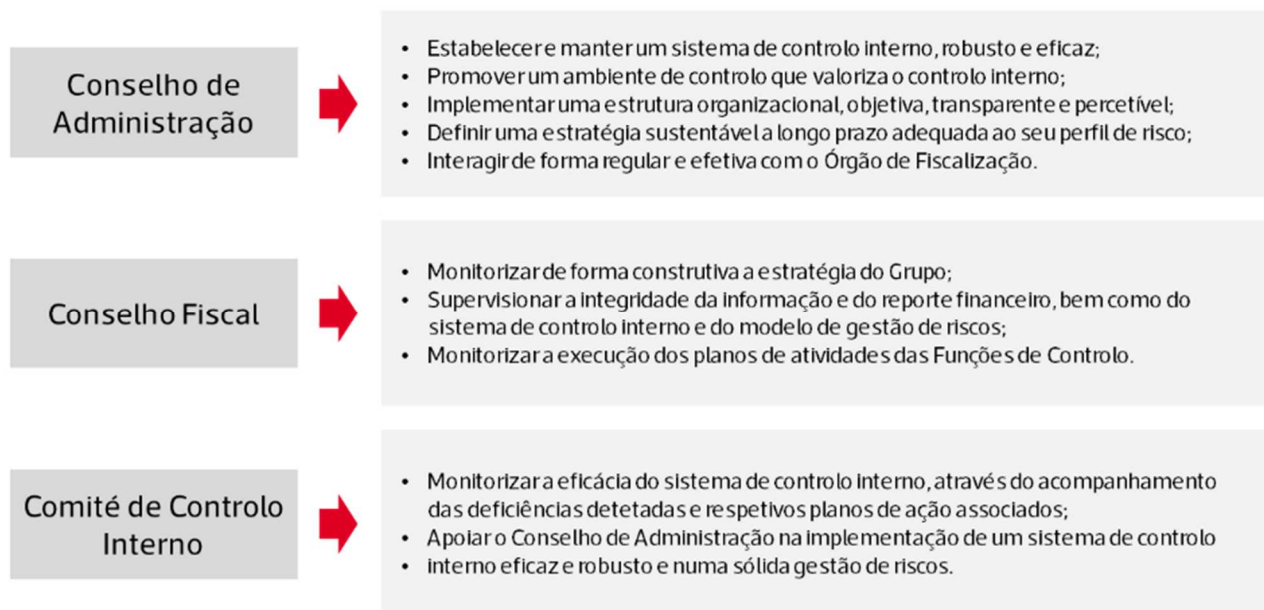
- Os responsáveis de Direção e de outras Unidades de Estrutura não incluídas na segunda e na terceira linhas, os quais devem ter uma adequada compreensão dos riscos associados à sua área, assegurando uma gestão adequada dos mesmos e dentro dos limites de apetência pelo risco definidos e a implementação e a execução dos controlos que mitigam esses riscos;
- Os *Process Owners*, que desempenham um papel fundamental na identificação, controlo e monitorização dos riscos associados aos processos da 321 Crédito, deverão participar na definição de planos de ação associados a eventos e/ou deficiências reportados no âmbito dos seus processos, bem como participar em qualquer reunião ou contacto solicitado neste âmbito. Cabe aos *Process Owners* implementar e avaliar os controlos que sejam definidos dentro do âmbito dos seus processos, bem como fomentar a cultura de controlo nos colaboradores a si afetos;
- Todos os demais colaboradores que, no quadro das respetivas funções, devem cumprir com os procedimentos definidos e contribuir para a melhoria dos controlos instituídos, comunicando atempadamente todos os riscos e deficiências de que tomem conhecimento.

A segunda linha de defesa de controlo é composta pela Função de Gestão de Riscos (constituída pela Direção de Risco e Direção de Riscos Tecnológicos e de Cibersegurança), pela Direção de Compliance (responsável pela Função de Compliance) pela Direção de Combate ao Crime Financeiro. A segunda linha de defesa é responsável pelo processo de monitorização e pela realização de avaliações à eficácia dos controlos de primeira linha. Complementarmente, integram também a segunda linha de defesa as áreas que têm responsabilidades de apoio às Funções de Controlo na monitorização e controlo sobre a primeira linha de defesa, incluindo-se neste âmbito as funções de Planeamento e Controlo, Cibersegurança, Serviços Jurídicos e Recursos Humanos.

Terceira linha de defesa: corresponde à Função de Auditoria Interna, que realiza análises independentes e orientadas para o risco.

É assegurada pela Direção de Auditoria Interna, a qual é responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o sistema de governação, gestão de riscos e controlo interno, através da realização de testes de efetividade aos controlos implementados.

Adicionalmente, integram o modelo de governo do Sistema de Controlo Interno da 321 Crédito os seguintes Órgãos:



O **Conselho de Administração** é o principal responsável pelo sistema de controlo interno da 321 Crédito, competindo-lhe assegurar a sua implementação, robustez e eficácia, em cumprimento do normativo interno e externo sobre a matéria, designadamente em matérias relativas a conduta e cultura organizacional; governo interno; estrutura organizacional; planeamento estratégico; sistema de controlo interno e gestão de riscos; partes relacionadas e conflitos de interesses; participação de irregularidades; subcontratação das tarefas operacionais das funções de controlo interno e do sistema informático de suporte à participação de irregularidades; políticas de seleção e designação de auditores externos; políticas e práticas remuneratórias.

De igual modo, é responsabilidade do Conselho de Administração acompanhar a informação de gestão relativa às deficiências de Controlo Interno da 321 Crédito, analisar o resultado do exercício anual de autoavaliação do sistema de controlo interno e emitir opinião global sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno.

Compete ao **Conselho Fiscal** a monitorização e a crítica construtiva da estratégia da 321 Crédito, devendo apreciar e influenciar, de modo construtivo, as atividades das funções de controlo, nomeadamente no que respeita ao seu plano anual de atividades, assegurando junto do Órgão de Administração que os responsáveis das funções de controlo interno têm condições para atuar com independência, dispondo de uma adequada dotação de meios humanos e materiais para desempenharem as suas responsabilidades de modo eficaz.

O **Comité de Controlo Interno**, é o Órgão com responsabilidade pela monitorização e avaliação contínua da eficácia do seu sistema de controlo interno, nomeadamente através do acompanhamento das deficiências detetadas, com uma abordagem baseada em risco.

COMPONENTES

Em linha com as exigências regulamentares e as melhores práticas, o sistema de controlo interno da 321 Crédito assenta em quatro componentes que visam assegurar que os objetivos de controlo interno são alcançados adequada e tempestivamente.

A figura seguinte sintetiza as referidas componentes, assim como as respetivas dimensões:



AMBIENTE DE CONTROLO

No desenvolvimento da sua cultura organizacional, a 321 Crédito implementa metodologias claras de gestão do risco e controlo interno que visam, entre outros, garantir um ambiente de controlo robusto, com envolvimento e responsabilização de todos os colaboradores.

O Órgão de Administração, o Órgão de Fiscalização e o Órgão que exerce as funções executivas e os Diretores, têm um papel fundamental na criação de condições que permitam o desenvolvimento de um ambiente de controlo efetivo, que permita à 321Crédito atingir os seus objetivos.

Por outro lado, cabe em especial ao Órgão de Administração, ao Órgão de Fiscalização, ao Órgão que exerce as funções executivas e aos Diretores da 321 Crédito o exercício de supervisão, responsabilização, autoridade na gestão e monitorização da gestão de riscos e controlo interno, formalizados na própria estratégia, objetivos, políticas, processos, ação e deliberações no dia-a-dia.

O ambiente de controlo das instituições reflete a sua atitude e as suas ações perante o controlo interno, resultantes:

(i) das convicções, preferências e juízos de valor manifestados pelo Órgão de Administração e pelos restantes colaboradores da instituição em relação ao sistema de controlo interno;

(ii) da ênfase colocada no controlo interno, nas medidas tomadas, nas políticas e procedimentos aprovados e na definição e implementação da estrutura organizacional.

O ambiente de controlo é influenciado, designadamente:

(i) pelo padrão de valores éticos seguido pela instituição;

(ii) pela existência de meios materiais, técnicos e humanos suficientes e adequados;

(iii) pelo grau de transparência da estrutura organizacional e da sua adequação face à complexidade, dimensão e natureza da atividade da instituição;

- (iv) pela clareza da cadeia hierárquica e das responsabilidades e competências atribuídas a cada função;
- (v) pela qualidade do processo de planeamento estratégico;
- (vi) pelo grau de envolvimento do Órgão de Administração na atividade desenvolvida.

SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

O modelo de gestão de riscos delineado pela 321 Crédito está suportado num conjunto de conceitos, princípios, regras e num modelo organizacional aplicável, respeitando o enquadramento regulamentar relevante o modelo da sua empresa-mãe, o Banco CTT.

O modelo de gestão do risco contempla cinco etapas essenciais, designadamente, a definição de estratégia de risco, a identificação, a avaliação, a resposta aos riscos e a monitorização, controlo e reporte dos riscos.

A 321 Crédito define uma estratégia específica para a gestão de cada risco, documentando-a nas Políticas específicas de gestão dos riscos.

Por forma a preservar a natureza adequada da estratégia de risco, as Funções de Gestão de Riscos e de *Compliance* são envolvidas nos processos de planeamento estratégico, de negócios e de orçamentação. Em particular, estas Unidades de Estrutura apreciam o Plano de Negócios, avaliando o seu impacto no perfil de risco da 321 Crédito e no Grupo Banco CTT (e no alinhamento do perfil de risco com a apetência pelo risco), na sua estratégia de risco e no seu sistema de controlo interno, bem como no adequado cumprimento das disposições regulamentares aplicáveis (e.g. no que respeita a novos produtos e serviços).

A estratégia de resposta aos riscos encontra-se descrita na Política de Gestão do Risco do Grupo, aplicável à 321 Crédito.

Controlar o Risco é a resposta mais comum e que se concretiza com a implementação de controlos adequados e efetivos, que garantam a redução da probabilidade e/ou impacto do risco inerente para níveis de risco residual dentro do apetite ao risco da 321 Crédito.

A avaliação dos controlos implementados é fundamental para que seja tomada a decisão adequada na resposta aos riscos.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

De forma a assegurar uma gestão sã e prudente, o processo de análise e de tomada de decisão deve ser sensível ao risco e assente em informação credível, completa e o mais atualizada possível.

A 321 Crédito assegura a implementação de mecanismos de captação e tratamento da informação, para efeitos de apoio à gestão, tomada de decisão e cumprimento das obrigações perante autoridades de supervisão. A informação e comunicação da 321 Crédito rege-se pelos princípios de substância, atualidade, compreensão, consistência, tempestividade e fiabilidade.

As deficiências identificadas ao sistema de controlo interno, devem ser registadas, documentadas e comunicadas à gestão de topo, assegurando o seu tratamento efetivo e implementação tempestiva de medidas corretivas.

A metodologia de avaliação das referidas deficiências tem por base a tabela de classificação constante na Instrução nº 18/2020 do Banco de Portugal, relativa aos deveres de reporte respeitantes à conduta e cultura organizacional e aos sistemas de governo e controlo interno.

Dando cumprimento à referida Instrução, a 321 Crédito elabora anualmente o seu relatório anual de autoavaliação, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno e reporta ao Banco de Portugal, se solicitado.

A elaboração dos referidos relatórios é da responsabilidade Direção de *Compliance*.

MONITORIZAÇÃO

O sistema de controlo interno da 321Crédito contempla um conjunto de processos, cujo principal objetivo passa por garantir a eficácia e eficiência dos controlos implementados. Nesse sentido, o sistema de controlo interno institui o recurso a controlos como um meio para mitigar o risco ou para minorar a ocorrência de certos eventos de risco, cujo impacto poderá colocar em causa a atividade da 321 Crédito, sobretudo no caso daqueles situados acima do apetite ao risco definido.

De forma a operacionalizar o modelo de controlo interno, foi definido um Framework do Sistema de Controlo Interno (SP0095), o qual estabelece os procedimentos destinados a promover uma gestão eficiente e eficaz do sistema de controlo interno, que potencie a capacidade da 321 Crédito para atingir os seus objetivos e lhe permita adaptar-se às alterações operacionais e de negócio. O *framework* define igualmente os procedimentos a respeitar pelas diversas áreas na identificação, na gestão e na mitigação das deficiências de controlo interno, bem como na monitorização dos respetivos planos de ação pelas Funções de Controlo e a atuação da Função de *Compliance* na sistematização da informação, de forma a garantir a eficácia do sistema de controlo interno.

AÇÕES DE CONTROLO

A Função de Gestão de Riscos e a Função de *Compliance*, com o apoio das Unidades de Estrutura, têm a responsabilidade de assegurar a monitorização contínua dos riscos e dos controlos implementados, nomeadamente através de ações de controlo e monitorização.

Estas ações permitirão detetar eventuais anomalias, incumprimentos ou deficiências e obter um entendimento acerca da adequação desses controlos face aos riscos que se pretende prevenir/detetar. As monitorizações deverão visar todos os controlos implementados, devendo a criticidade dos mesmos representar, ainda assim, um critério de priorização.

AVALIAÇÃO INDEPENDENTE

A Função de Auditoria Interna, enquanto terceira linha de defesa, reporta ao Órgão de Administração e Fiscalização da 321 Crédito, realiza atividades de auditoria para avaliar, de forma independente, a eficácia e adequação do *governance*, gestão de riscos e controlos, das primeira e segunda linhas de defesa. A auditoria interna verifica o nível de conformidade da 321 Crédito face ao *framework* de gestão de riscos e controlo interno, recomendando melhorias e ações corretivas sempre que necessários.

Adicionalmente, a Função de Auditoria Interna comprova a adequação e eficácia das medidas implementadas para a mitigação dos riscos identificados, elaborando relatórios que indicam o grau de eficácia e eficiência dos controlos executados.

Resulta da monitorização contínua do Sistema de Controlo Interno a identificação de deficiências de controlo interno que são devidamente registadas, documentadas e reportadas à gestão de topo e ao Órgão de administração, assim como os planos definidos para assegurar o tratamento e mitigação dos riscos identificados.

A gestão da informação que resulta das ações e avaliações de controlo, internas ou externas, é da responsabilidade da Função de *Compliance*, que compila a informação sobre o acompanhamento do grau de implementação das ações corretivas das deficiências de controlo interno identificadas, para os reportes aplicáveis.

Gestão de Riscos

O Órgão de Administração é responsável pela definição e manutenção da política de risco, incluindo a aprovação dos princípios de mais alto nível, garantindo a respetiva conformidade com o modelo de gestão do risco em vigor. É ainda, da responsabilidade do Órgão de Administração estabelecer a orientação estratégica da 321 Crédito e os níveis de risco aceites, assegurar que a atividade é desenvolvida de acordo com o instituído pela política de risco e que os riscos materiais a que o Grupo está exposto se mantêm ao nível previamente definido.

A 321 Crédito beneficia da função de Gestão de Riscos centralizada, da empresa-mãe. A função de gestão de risco é uma função corporativa e assumida pela Direção de Risco do Banco CTT.

A Direção de Risco é responsável por implementar as políticas de risco definidas pelo Órgão de Administração e assegurar a gestão integrada dos riscos a que o Grupo e, em particular, a 321 Crédito, está ou poderá vir a estar exposta, garantindo que os mesmos são geridos de forma apropriada pelas diversas áreas envolvidas e dentro dos limites estabelecidos. Adicionalmente, a Direção de Risco identifica e avalia os riscos, desenvolve metodologias e métricas para medição dos riscos e efetua a monitorização e controlo da evolução dos riscos, definindo controlos eficazes e adequados para a mitigação do risco. É responsável também por reportar os riscos relevantes, preparando relatórios periódicos e tempestivos que permitem uma avaliação fiável da exposição ao risco e identificando os procedimentos de controlo implementados para gerir esses riscos, apoiando no processo de tomada de decisão na área de gestão de risco.

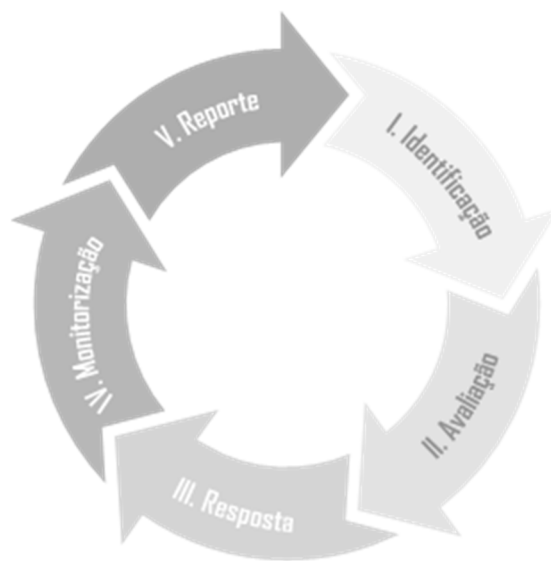
A fim de tornar mais eficiente o controlo das decisões estratégicas do Órgão de Administração, bem como a preparação das mesmas, foram criados Comitês específicos, cujas reuniões são recorrentes para efeitos de acompanhamento dos riscos que, em linha com as decisões do Órgão de Administração, assumem um importante papel na área de gestão e controlo dos riscos financeiros e não financeiros.

Estes Comitês são responsáveis pela definição e execução dos critérios e dos instrumentos de gestão do risco, alocação de capital, gestão de liquidez, gestão de riscos não financeiros, monitorização e avaliação

continua da eficácia do sistema de controlo interno, nomeadamente através do acompanhamento das deficiências e eventos detetados e, bem como, pela monitorização dos riscos, visando apoiar o Órgão de Gestão nas matérias relacionadas.

O sistema de gestão de riscos integra o sistema de controlo interno (SCI), proporcionando um adequado ambiente de controlo no âmbito do qual a 321 Crédito desenvolve a sua atividade, de forma enquadrada pelo seu apetite ao risco.

O sistema de gestão de risco delineado pelo Grupo Banco CTT, e adotado pela 321 Crédito, está suportado num conjunto de conceitos, princípios e regras e num modelo organizacional aplicável e ajustado ao Grupo, respeitando o respetivo enquadramento regulamentar. O modelo de gestão do risco contempla cinco etapas essenciais, designadamente: identificação, avaliação, resposta, monitorização e reporte de riscos.



Ciclo de gestão do risco

No âmbito do desenvolvimento da sua atividade, a 321 Crédito encontra-se sujeita a riscos de diversa ordem, decorrentes de fatores externos e internos, nomeadamente em função das características do mercado em que atua.

A estratégia de risco é revista anualmente e define os princípios qualitativos e as regras e os limites quantitativos para a gestão dos diferentes riscos decorrentes da atividade, sendo os mesmos formalizados no apetite ao risco, apresentando o enquadramento de apetência ao risco que irá enquadrar o crescimento do negócio da instituição nos próximos anos.

As políticas de gestão do risco e de controlo interno visam a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.

A política de gestão de risco tem ainda como objetivo, apoiar o processo de tomada de decisão, sendo capaz de potenciar, tanto no curto como no longo prazo, a capacidade de gerir os riscos a que está exposto e permitir a comunicação de forma clara dos moldes em que os riscos decorrentes do negócio deverão ser geridos, de maneira a criar a base para um ambiente operacional sólido.

Neste âmbito, assume relevância a monitorização e controlo dos principais tipos de riscos a que se encontra sujeita a atividade da 321 Crédito.

O acompanhamento e gestão de risco, em cada uma das áreas, tem por base o perfil de risco definido anualmente, tendo como objetivo assegurar que os níveis de apetência definidos são cumpridos no decurso da atividade da Sociedade.

Na definição dos processos de gestão do risco, a 321 Crédito adota ferramentas e metodologias que lhe permitem identificar, avaliar, monitorizar e reportar o risco quer numa perspetiva individual, quer numa perspetiva integrada, assegurando uma visão abrangente dos riscos a que a Sociedade se expõe, compreendendo e avaliando de forma antecipada os impactos potenciais que estes podem ter ao nível da solvabilidade e liquidez.

GOVERNO DA GESTÃO DE RISCO

O Conselho Fiscal, enquanto órgão de fiscalização, é responsável por fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de risco, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, em particular através da função de Auditoria Interna e do Auditor Externo.

A Direção de *Compliance* tem como principal responsabilidade a gestão do risco de *compliance* e reputacional.

Esta Direção promove e controla, de modo independente, a adoção, por parte de todos os órgãos e colaboradores do Grupo, das melhores práticas bancárias, do respeito dos princípios éticos, bem como das normas internas e externas que regulam a sua atividade, evitando prejuízos patrimoniais ou reputacionais resultantes de eventos de incumprimento e contribuindo para a satisfação dos clientes e para a sustentabilidade, a longo prazo, do negócio.

A Direção de **Combate ao Crime Financeiro** previne o envolvimento do Grupo em práticas criminosas de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo ou de fraude, monitorizando a política de aceitação de clientes e as operações realizadas por clientes e atuando, sempre que existam suspeitas, à sua comunicação às autoridades competentes.

A função de auditoria interna é assegurada pela Direção de Auditoria Interna, responsável pela avaliação independente da adequação e da eficácia do sistema de *governance*, gestão de risco e de controlo interno, através de ações de auditoria sobre os processos e os controlos implementados, identificando eventuais deficiências e medidas corretivas, as quais são documentadas e reportadas ao órgão de administração, contribuindo assim para a proteção do valor da instituição, da sua reputação e solvência.

RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (ou dos seus garantes, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Sendo a principal atividade da 321 Crédito o negócio de concessão de crédito automóvel, com especial ênfase no segmento de retalho, a 321 Crédito oferece produto de crédito especializado no ponto de venda.

O controlo e a mitigação do risco de crédito são efetuados através da deteção antecipada dos sinais de deterioração da carteira, nomeadamente através de sistemas de alerta antecipado e da prossecução de

ações adequadas à prevenção do risco de incumprimento, à regularização do incumprimento efetivo e à criação de condições que maximizem os resultados da recuperação.

A quantificação/medição do risco de crédito é realizada mensalmente, através da avaliação da imparidade necessária para cobertura do crédito a clientes, resultando da aplicação de modelo de imparidade coletiva e individual.

O acompanhamento do perfil de risco de crédito da 321 Crédito, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas é efetuado regularmente pelo Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade do Banco CTT, Comité de Risco Global da 321 Crédito, e pelo Conselho de Administração. São igualmente objeto de análise regular o cumprimento dos requisitos e limites de crédito aprovados.

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional decorre da probabilidade de existirem perdas resultantes da inadequação ou falha dos procedimentos internos, sistemas, pessoas ou de eventos externos.

A *framework* de gestão do risco operacional representa um fator fundamental para a gestão e controlo dos riscos, sendo necessário, para a sua devida implementação, o contínuo desenvolvimento de uma forte cultura e gestão do risco.

Para a gestão deste risco, foram adotados conceitos, princípios e práticas devidamente documentados, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua.

O objetivo em matéria de controlo e gestão do risco operacional está direcionado para a identificação, avaliação, reporte e monitorização desse risco.

RISCO DE COMPLIANCE

Conforme definição estabelecida pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia, constitui-se como o risco da Sociedade, incorrer em sanções de carácter legal e/ou regulamentar e prejuízos financeiros ou de ordem reputacional em resultado de não ter cumprido leis, regulamentos, códigos de conduta e normas de “boas práticas”.

Pode traduzir-se em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

RISCO DE MERCADO

O risco de mercado representa, genericamente, a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e spread de crédito.

A 321 Crédito não possui carteira de *trading*.

RISCO DE TAXA DE JURO

O risco de taxa de juro consiste em eventuais perdas de valor económico causadas nos elementos de balanço sensíveis à taxa de juro devido a variações das taxas de juro.

Um dos principais instrumentos no acompanhamento do risco de taxa de juro da demonstração da posição financeira é o *repricing gaps* sobre os ativos e passivos suscetíveis a variações de taxa de juro. Este modelo agrupa os ativos e passivos sensíveis a variações em intervalos temporais fixos (datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada), a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre a margem financeira e valor económico da Sociedade, resultante de variações da taxa de juro e para os quais a Sociedade definiu limites de tolerância específicos.

Os relatórios de *repricings* são uma ferramenta essencial para definir a estratégia de investimentos de cada ciclo, para que a 321 Crédito garanta que, a todo o momento, os desfasamentos temporais entre ativos e responsabilidades estão em linha com o apetite definido na estratégia de risco.

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade da 321 Crédito em cumprir as suas obrigações de reembolsos de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, devido a condições de financiamento mais onerosas ou à venda de ativos por valores inferiores aos de mercado.

A 321 Crédito aplica as práticas e procedimentos estabelecidos na estrutura de gestão do risco de liquidez do Grupo Banco CTT, com responsabilidades e processos claramente identificados, de forma a garantir que todos os participantes na gestão do risco de liquidez estão perfeitamente coordenados e que os controlos de gestão são efetivos. Ao nível consolidado, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência do Conselho de Administração do Banco CTT e executada pela Direção de Tesouraria e Mercados Financeiros do Banco CTT, em articulação com a área de Controle Financeiro e Tesouraria da 321 Crédito, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição, e objeto de acompanhamento próximo pelo Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade do Banco CTT e pelo Comité de Risco Global da 321 Crédito.

O Comité de Risco Global da 321 Crédito é responsável por controlar a exposição ao risco de liquidez, analisando a posição de liquidez e avaliando a sua conformidade com as regras e limites regulamentares aplicáveis, assim como com os objetivos e orientações.

A área de Controle Financeiro e Tesouraria, com o apoio da Direção de Tesouraria e Mercados Financeiros do Banco CTT, tem como responsabilidade garantir a gestão dos fluxos de caixa e os níveis de liquidez de curto prazo necessários, em particular a detenção de *High Quality Liquid Assets (HQLA)*, assim como a execução dos planos de *funding* a médio e longo prazo, por via de *cash management* e relações interbancárias, assegurar os limites de risco de liquidez estabelecidos e os limites de posição e outros rácios regulamentares.

A Direção de Risco do Banco CTT, que assume a Função de Gestão de Riscos na 321 Crédito, é responsável por identificar, avaliar, controlar e monitorizar o risco de liquidez, assegurando a sua gestão dentro do apetite de risco definido pelo Conselho de Administração, apoiar na definição dos limites de liquidez, assegurando a monitorização contínua do seu cumprimento e apoiar na definição dos indicadores chave de risco (KRI's), e acompanhar a evolução dos mesmos.

Ao nível dos diferentes ativos, é mantida uma constante vigilância da possibilidade de transação dos mesmos, devidamente enquadrados por limites para atuação em cada mercado.

Neste enquadramento, além das análises definidas internamente para acompanhamento deste risco (e.g. aferição permanente de *gaps* de liquidez e/ou duração, análises sobre a composição e disponibilidade de ativos, etc.), o Grupo e a 321 Crédito adotam também as quantificações do *Liquidity Coverage Ratio (LCR)* e do *Net Stable Funding Ratio (NSFR)*, acompanhando de forma periódica a sua evolução e antecipando potenciais impactos, bem como um acompanhamento das Métricas adicionais de monitorização de liquidez (designado por ALMM, do inglês "*Additional Liquidity Monitoring Metrics*") que permite verificar os *mismatches* de liquidez bem como a capacidade do Grupo e da Sociedade em contrabalançar *mismatches* negativos (*outflows* maiores que *inflows*).

O LCR visa promover a resiliência dos bancos ao risco de liquidez de curto prazo, assegurando que detêm ativos líquidos de elevada qualidade, suficientes para sobreviver a um cenário de stress severo, durante um período de 30 dias.

A implementação do NSFR tem como objetivo garantir que os bancos mantêm um financiamento estável para os seus ativos e operações fora de balanço, por um período de um ano.

As métricas ALMM refletem uma maior granularidade que o LCR (30 dias), permitem ter um controlo acrescido sobre o *mismatch* de liquidez, tendo em conta os *outflows* e *inflows* contratados, e possibilitam também saber a concentração da *counterbalancing capacity*.

Este tema voltará a ser desenvolvido na nota 28 e no anexo ao relatório – "*Informação a divulgar de acordo com a parte VIII do Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu*"

Gestão de Capital

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social da Sociedade correspondia ao valor de 50.000.000€ (após aumento de € 15 milhões ocorrido em dezembro de 2025), sendo detido a 100% pelo seu acionista único, a Sociedade Banco CTT, S.A..

No final do exercício de 2025, a Sociedade apresentava um rácio de solvabilidade de 14,42% (12,86% em 2024), sendo que os procedimentos adotados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais da Sociedade são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal, Banco Central Europeu e EBA (*European Banking Authority*) nomeadamente o Regulamento 575/2013. Essas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe do rácio de Solvabilidade era como apresentado no quadro abaixo:

	<i>m€</i>	
Fundos Próprios	31-dez-25	31-dez-24
Capital	50.000	35.000
Reservas e resultados transitados	42.427	35.977
Resultado Líquido elegível	11.583	6.314
Imobilizações Incorpóreas	(577)	(578)
Posições de securitização	(2)	(2)
Cobertura Insuficiente de exposições Não Produtivas	(1.301)	(198)
Fundos próprios de base	102.130	76.514
Fundos próprios totais (I)	102.130	76.514
Requisitos de fundos próprios (II):		
. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas	53.051	42.461
. Para risco operacional	3.622	5.122
	56.674	47.583
Rácio de solvabilidade [(I*8%)/II]	14,42%	12,86%

A variação observada entre 2025 e 2024, nos Fundos Próprios deve-se à incorporação da totalidade do resultado do ano anterior e ao aumento de capital pelo acionista único em 15.000.000,00€.

Do lado dos Requisitos de Fundos Próprios, regista-se um acréscimo de requisitos para risco de crédito, sobretudo, em resultado do aumento da carteira de crédito a clientes e da redução dos montantes de crédito securitizado nas operações Ulisses 2 e 3, cujas carteiras não concorrem para os RWA's.

O Banco de Portugal, enquanto Autoridade Nacional de Resolução (ANR), passou a considerar a aplicação de uma medida de resolução como a estratégia de resolução preferencial, com ponto de entrada único ("SPE" na sigla inglesa), para o Grupo Banco CTT. Nesse contexto, foi determinado para a 321 Crédito um requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis ("MREL" na sigla inglesa), a cumprir a partir de 30 de junho de 2026, cujos valores atualizados são de 18,15% do montante total de posições em risco ("TREA"), incluindo 2,5%¹ de requisito combinado de reservas de fundos próprios ("CBR" na sigla inglesa), e de 5,91% da medida de exposição total ("LRE").

	<i>m€</i>	
MREL	31-dez-25	31-dez-24
Fundos próprios totais	102 130	76 514
Passivos Elegíveis	35 000	10 000
MREL (I)	137 130	86 514
Requisitos de fundos próprios (II):		
. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas	53 051	42 461
. Para risco operacional	3 622	5 122
	56 674	47 583
Rácio MREL [(I*8%)/II]	19,36%	14,55%

Em julho de 2025, a 321 Crédito procedeu à celebração de um contrato de empréstimo, no valor de 25 milhões de euros, a acrescer aos 10 milhões contratados em junho de 2024, ambos elegíveis para MREL (passivos elegíveis).

O empréstimo contratado em julho tem maturidade em março de 2028 e opção de reembolso antecipado 12 meses antes da maturidade, tendo sido integralmente subscrito pelo Banco CTT, S.A.

¹ A este valor deverá acrescer 0,75% da reserva contracíclica, relativamente às exposições com contrapartes nacionais, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2026.

Análise Financeira

A sociedade continuou a aumentar o total do Crédito a Clientes em cerca de 10,8%, tendo alcançado um resultado positivo de 11.583 m€ no exercício de 2025 (6.314 m€ em 2024).

No final de 2025, a demonstração da posição financeira da Sociedade apresenta um crescimento de 10,1% face ao período homólogo, no valor do seu Ativo Líquido Total, tendo superado os € 1.100 milhões. Esta evolução é essencialmente justificada pela evolução positiva do saldo líquido da rubrica de Crédito a Clientes (9,6% face a 2024) alcançando um valor líquido de 1.028.622 m€.

Ao nível do Passivo da Sociedade, destaca-se a rubrica de Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos, com um valor líquido de 804.175 m€ que representa o valor total da carteira titularizada nas operações Chaves *Funding* nº 8 (com a tranche A detida na totalidade pelo Banco CTT), Ulisses nº 2 e Ulisses nº 3, deduzidas do montante dos títulos detidos pela Sociedade. Estas operações permitiram criar uma estrutura de financiamento sólida e eficiente.

Os recursos de Outras Instituições de Crédito concentram-se numa só instituição (Banco CTT), continuando-se a verificar o aumento do peso do financiamento do acionista único Banco CTT.

O Produto Bancário atingiu o montante de 46.798 m€ (+29% face a 2024), para o qual contribuíram a margem financeira de 34.589 m€ (+14% face a 2024), 7.729 m€ de rendimentos líquidos de encargos de Serviços e Comissões e 7.458 m€ de Outros Proveitos de Exploração.

Os custos de estrutura atingiram em 2025 o valor de 16.856 m€ (+4% face a 2024), com 7.958 m€ de Custos com pessoal, 7.999 m€ de Gastos Gerais Administrativos e 899 m€ de Amortizações, traduzindo-se num *cost-to-income ratio* de 36% (44% em 2024). A dotação anual da imparidade de crédito em 2025 foi de 16.074 m€, verificando-se um aumento da imparidade da carteira de crédito automóvel, face aos valores de 2024, resultado sobretudo de efeitos particulares registados em 2024, nomeadamente a desativação do *backstop* prudencial e o ajustamento dos fatores de risco face à venda da carteira *non-performing*. Expurgando os referidos efeitos na dotação de 2024, concluímos que a dotação de 2025 está genericamente alinhada com a do ano anterior, não existindo um agravamento substancial, e reflete a normal evolução dos parâmetros de risco e do comportamento da carteira a nível de delinquência e de recuperação. Decorrente dos fatores acima descritos, o custo de risco anual fixou-se no 1,56%, face ao 1,23% verificado em 2024.

Em 23 de outubro de 2025, a Sociedade vendeu grande parte da carteira de contratos de crédito abatida ao ativo, composta por 13.124 contratos e com um *outstanding balance* de cerca de € 88,4 milhões, contribuindo de forma relevante para o crescimento dos Outros Proveitos de Exploração.

Mapas de Resultados, individuais, em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

m€

Demonstração de Resultados	31-dez-25	31-dez-24	Δ
Juros e Rendimentos similares calculados com base na taxa efetiva	68 190	62 562	
Juros e Encargos similares calculados com base na taxa efetiva	(33 601)	(32 182)	
Margem Financeira	34 589	30 380	13,9%
Rendimentos de Serviços e Comissões	8 080	7 116	
Encargos com Serviços e Comissões	(351)	(334)	
Resultados de alienação de Outros Ativos	0	(1)	
Outros Proveitos de Exploração	7 458	2 075	
Outros Custos de Exploração	(2 979)	(2 959)	
Produto Bancário	46 798	36 276	29,0%
Custos com Pessoal	(7 958)	(7 680)	
Gastos Gerais Administrativos	(7 999)	(7 507)	
Amortizações do Exercício	(899)	(962)	
Provisões Líquidas de Reposições e Anulações			
Outras Provisões	(734)	(237)	
Imparidade de crédito líquida de reversões e recuperações	(16 074)	(11 606)	
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	(0)	0	
Imparidade de Outros Ativos Não Financeiros	(66)	(13)	
Resultados antes de Impostos	13 067	8 271	58,0%
Impostos Correntes	(1 624)	(1 926)	
Impostos Diferidos	140	(31)	
Resultado Líquido	11 583	6 314	83,4%

Demonstrações individuais de posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024

	m€		
	31-dez-25	31-dez-24	Δ
Ativo			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	470	413	14,0%
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	5.928	5.386	10,1%
Ativos Financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	55.009	46.041	19,5%
Crédito a Clientes	1.028.622	938.314	9,6%
Títulos de Dívida	6.472	6.456	0,2%
Ativos tangíveis	1.184	779	52,0%
Ativos intangíveis	972	940	3,4%
Ativos por impostos diferidos	715	575	24,3%
Outros ativos	2.484	1.446	71,8%
Total do Ativo	1.101.856	1.000.350	10,1%
Passivo e Capitais Próprios			
Passivos Financeiros mensurados ao custo amortizado			
Recursos de Outras Instituições de Crédito	164.698	160.050	2,9%
Passivos Financeiros Associados a Activos Transferidos	804.175	737.036	9,1%
Provisões	1.595	860	85,4%
Passivos por Impostos Correntes	-	1.344	-100,0%
Passivos por Impostos Correntes	162	144	12,0%
Outros Passivos	27.218	23.623	15,2%
Capitais Próprios			
Capital	50.000	35.000	42,9%
Outras Reservas	9.208	8.441	9,1%
Resultados Transitados	33.219	27.536	20,6%
Resultado Líquido do Exercício	11.583	6.314	83,4%
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	1.101.856	1.000.350	10,1%

Perspetivas Futuras

2025 foi um ano marcado por um contexto económico positivo, com estabilização das taxas de juro e crescimento da atividade desenvolvida pela Sociedade. Para 2026, a expectativa central é de manutenção de um cenário económico benigno, com desemprego perto de mínimos, com a manutenção das taxas de juro direcionadas, permitindo encarar o período com otimismo com ambição de continuar a crescer o negócio de forma sustentada. Salienta-se, no entanto, a incerteza sobre a evolução futura das condições económicas decorrentes do agravamento do conflito no Médio Oriente.

Considerações Finais

De acordo com o previsto no Artigo 66º, n.º 5, alínea d) do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, durante o exercício de 2025, a Sociedade não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o número de ações próprias detidas em carteira no final do ano de 2025.

Também se informa, de acordo com estipulado na alínea e) do n.º 5 do Artigo 66º e do Artigo 397º do mesmo Código, que, no decurso do exercício de 2025, não foi concedida qualquer autorização aos membros do Conselho de Administração nem se verificou diretamente qualquer negócio com a Sociedade. De acordo com a alínea g) do nº5 do mesmo Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais informa-se que não existem sucursais da Sociedade.

Para efeitos de cumprimento do Artigo 210º da Lei Nº. 110/2009 de 16 de setembro, informa-se que a Sociedade apresenta uma situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, não existindo dívidas em situação de mora.

A situação contributiva da Sociedade perante a autoridade tributária e aduaneira encontra-se regularizada.

Eventos Subsequentes

A Sociedade tem acompanhado a evolução dos acontecimentos decorrentes do agravamento do conflito no Médio Oriente, verificado em fevereiro de 2026, o qual tem intensificado a instabilidade geopolítica na região e gerado impactos indiretos na economia global e nos mercados financeiros.

Esta situação tem aumentado a incerteza quanto à evolução futura das condições económicas, não sendo possível, à data, estimar com fiabilidade os potenciais efeitos que possam vir a afetar, ainda que de forma indireta, as operações da Sociedade. Não obstante, a Sociedade desenvolve a sua atividade comercial exclusivamente em Portugal e não possui exposição de crédito a países fora da zona euro, incluindo aos países diretamente envolvidos no referido conflito.

A Sociedade continuará a acompanhar a evolução da situação, avaliando os riscos associados e adotando, sempre que necessário, as medidas consideradas adequadas.

Até à data de aprovação das presentes demonstrações financeiras, e após o termo do exercício de 2025, não ocorreram outros eventos subsequentes suscetíveis de ter impacto material nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Conclusão

Concluído o exercício de 2025, o Conselho de Administração deseja manifestar o seu reconhecimento às entidades e pessoas, que, das formas mais diversas, contribuíram para o sucesso registado ao longo do exercício:

Aos Colaboradores, pela disponibilidade, dedicação e elevado profissionalismo demonstrado;

Aos Clientes e parceiros, pela preferência com que nos distinguiram;

Ao Acionista Único, pela confiança depositada e apoio prestado;

Ao Conselho Fiscal, pelo acompanhamento e saudável sentido de exigência que sempre manifestou.

Proposta de Aplicação de Resultados

Nos termos do n.º 1 do artigo 97º do Decreto-Lei n.º 298/92 de 31 de dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), propõe-se a seguinte aplicação dos Resultados Líquidos Positivos do Exercício, no valor de 11.582.931,36 €:

- Reservas Legais: 1.158.293,14 €
- Resultados Transitados: 10.424.638,22 €

Lisboa, 12 de março de 2026.

O Conselho de Administração



Chen Hais

Anexos ao Relatório de Gestão

1 – Participação dos membros dos Órgãos de Gestão (art.º 447º do CSC)

Informação sobre a titularidade das ações e obrigações dos membros do Conselho de Administração e de todas as suas aquisições, onerações ou cessações de titularidade de ações e de obrigações da mesma Sociedade e de sociedades com as quais aquela esteja em relação de domínio ou de grupo.

A) Membros do Conselho de Administração

Pedro Fontela Coimbra

Não detém ações da Sociedade.

Não possui obrigações da Sociedade.

João Mello Franco

Não detém ações da Sociedade.

Não possui obrigações da Sociedade.

Inês Isabel Maia Santos

Não detém ações da Sociedade.

Não possui obrigações da Sociedade.

2 – Participações de acionistas

A totalidade do capital social da Sociedade é detida pelo Banco CTT, S.A.

3 – Regime das Ações Próprias (art.º 324º, N 2º do CSC)

A Sociedade não adquiriu, não alienou e não detém ações próprias.

4 – Negócios com a Sociedade (art.º 397º, N 4º do CSC)

Não foram solicitadas e, por isso, não foram concedidas autorizações nos termos previstos no n.º 2 do artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais.

Demonstrações Financeiras

Demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

m€

	Notas	31-dez-25 Valor Líquido	31-dez-24 Valor Líquido
Ativo			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	4	470	413
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	5	5 928	5 386
Ativos Financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	6	55 009	46 041
Crédito a Clientes	7	1 028 622	938 314
Títulos de Dívida	8	6 472	6 456
Ativos tangíveis	9	1 184	779
Ativos intangíveis	10	972	940
Ativos por impostos diferidos	11	715	575
Outros ativos	12	2 484	1 446
Total do Ativo		1 101 856	1 000 350
Passivo e Capitais Próprios			
Passivos Financeiros mensurados ao custo amortizado			
Recursos de outras instituições de crédito	13	164 698	160 050
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	14	804 175	737 036
Provisões	15	1 595	860
Passivos por Impostos Correntes	11	-	1 344
Passivos por Impostos Diferidos	11	162	144
Outros Passivos	16	27 218	23 623
Total do Passivo		997 847	923 058
Capital			
Outras reservas		9 208	8 441
Resultados Transitados		33 219	27 536
Resultado do Exercício		11 583	6 314
Total do Capital Próprio	17	104 010	77 292
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		1 101 856	1 000 350

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

Demonstrações do resultado e do outro rendimento integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

m€

Demonstração de Resultados	Notas	31-dez-25	31-dez-24
Juros e Rendimentos similares calculados com base na taxa efetiva	19	68.190	62.562
Juros e Encargos similares calculados com base na taxa efetiva	19	(33.601)	(32.182)
Margem Financeira		34.589	30.380
Rendimentos de Serviços e Comissões	20	8.080	7.116
Encargos com Serviços e Comissões	20	(351)	(334)
Resultados de alienação de outros activos	21	0	(1)
Outros Proveitos de Exploração	22	7.458	2.075
Outros Custos de Exploração	22	(2.979)	(2.959)
Produto Bancário		46.798	36.276
Custos com Pessoal	23	(7.958)	(7.680)
Gastos Gerais Administrativos	24	(7.999)	(7.507)
Depreciações e amortizações do Exercício	9 e 10	(899)	(962)
Provisões líquidas de reposições e anulações			
Outras Provisões	15	(734)	(237)
Imparidade de crédito líquida de reversões e anulações	15	(16.074)	(11.606)
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	15	(0)	-
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	15	(66)	(13)
Resultados antes de impostos		13.067	8.271
Impostos Correntes	11	(1.624)	(1.926)
Impostos Diferidos	11	140	(31)
Resultado Líquido do exercício		11.583	6.314
Elementos que não irão ser reclassificados para a demonstração de resultados			
Ganhos/Perdas atuariais do exercício	29	135	9
Rendimento Integral		11.718	6.323

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

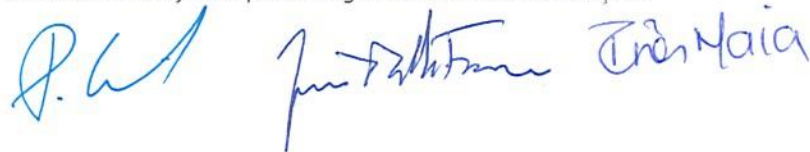
P. L. A. Justo Almeida Três Mãos

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

m€

	Notas	2025	2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros e Comissões Recebidas	19 e 20	76 270	69 678
Pagamentos de Juros e Comissões	19 e 20	(33 952)	(32 516)
Pagamentos ao Pessoal	23 e 24	(7 958)	(7 681)
Pagamentos aos Fornecedores	23 e 24	(7 999)	(7 507)
Resultados Cambiais e Outros Resultados Operacionais	21 e 22	4 480	(886)
Resultados Operacionais Antes das Alterações nos Ativos e Passivos Operacionais		30 840	21 088
(Aumentos) Diminuições dos ativos operacionais			
Créditos a Clientes	7	(107 942)	(87 578)
Ativos Não Correntes Detidos para Venda		-	1
Outros Ativos	12	(888)	3 493
Fluxo dos Ativos Operacionais		(108 830)	(84 084)
Aumentos (Diminuições) de Passivos Operacionais			
Outros Credores - Ativos em Locação	16	428	(106)
Outros Passivos	16	3 658	1 878
Fluxo dos Passivos Operacionais		4 087	1 772
Caixa Líquida das Atividades Operacionais Antes dos Impostos Sobre o Rendimento		(73 903)	(61 224)
Impostos Pagos	11	(1 624)	(1 926)
Caixa Líquida das Atividades Operacionais		(75 527)	(63 150)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisição de Ativos tangíveis e Intangíveis	9 e 10	(1 676)	(395)
Aquisição/Venda de Títulos de dívida	8	(16)	(1 488)
Caixa Líquida das Atividades de Investimento		(1 692)	(1 883)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Recursos de Instituições de Crédito (não associado com as atividades geradoras de rédito)	13	4 648	10 836
Aumento Capital	17	15 000	5 000
Dividendos pagos	17		
Pagamentos referentes a passivos de locação	16		
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	14	67 139	55 051
Caixa Líquida das Atividades de Financiamento		86 787	70 887
Aumento (Diminuição) Líquida de Caixa e seus Equivalentes (disponibilidades e aplicações)	4 e 5	9 567	5 853
Caixa e Equivalentes no Início do Exercício (disponibilidades e aplicações)	4 e 5	51 840	45 987
Caixa e Equivalentes no Fim do Exercício (disponibilidades e aplicações)	4 e 5	61 407	51 840

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.



Demonstrações das Alterações no Capital Próprio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024

m€

Notas	Outras reservas e resultados transitados				Resultado líquido do exercício	Rendimento integral	Total	
	Capital	Reserva Legal	Outras Reservas	Resultados Transitados				
Saldos a 31.12.2023	30.000	7.904	413	26.498	34.815	1.154	1.156	65.968
Distribuição do resultado do exercício de 2023:								
Transferência para reservas e resultados transitados	-	115	-	1.038	1.154	(1.154)	(1.156)	-
Benefícios pós-emprego								
Perdas atuariais	29	-	-	9	9	-	9	9
Distribuição de dividendos	17	-	-	-	-	-	-	-
Aumentos/diminuição de capital	17	5.000	-	-	-	-	-	5.000
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	6.314	6.314	6.314
Saldos a 31.12.2024	35.000	8.020	421.701	27.536	35.977	6.314	6.323	77.292
Distribuição do resultado do exercício de 2024:								
Transferência para reservas e resultados transitados	-	631	-	5.683	6.314	(6.314)	(6.323)	-
Benefícios pós-emprego								
Perdas/ganhos atuariais	29	-	-	135	135	-	135	135
Distribuição de dividendos	17	-	-	-	-	-	-	-
Aumentos/diminuição de capital	17	15.000	-	-	-	-	-	15.000
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	11.583	11.583	11.583
Saldos a 31.12.2025	50.000	8.651	557	33.219	42.427	11.583	11.718	104.010

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

Notas Anexas às Demonstrações Financeiras

(montantes expressos em milhares de euros – m€ – com arredondamento à unidade)

Nota 1 – Nota Introdutória

A 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A., adiante designada por **321 Crédito** ou **Sociedade**, tem por objeto social o exercício das atividades legalmente consentidas às Instituições Financeiras de Crédito, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 186/2002, nomeadamente a prática de todas as operações permitidas aos bancos, com exceção da receção de depósitos.

A Sociedade foi constituída em 28 de novembro de 2003, sob a designação de BPN Crédito – Instituição Financeira de Crédito S.A, tendo alterado a sua designação social para 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito S.A., em julho de 2015.

Em 2 de maio de 2019, concluiu-se o processo de alienação da Sociedade do anterior acionista – *Firmus Investimentos SGPS S.A.* –, ao atual acionista único – Banco CTT S.A.

A 321 Crédito IFIC S.A. tem sede na Avenida da Boavista, nº 764/772 – 1º, no Porto e escritórios em Lisboa, Leiria e Funchal.

A sede da empresa mãe, Banco CTT S.A. é na Praça Duque de Saldanha, nº 1, Piso 3, em Lisboa.

Nota 2 – Bases de Preparação, Comparabilidade da Informação e Principais Políticas Contabilísticas

2.1. Bases de Preparação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 (alterado pelo regulamento 297/2008) e do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015 de 7 de dezembro, e ainda em conformidade com o nº 3 deste mesmo aviso, as demonstrações financeiras da 321 Crédito IFIC SA devem ser elaboradas de acordo com as IFRS ou Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), *International Accounting Standards/International Financial Reporting Standards* (IAS/IFRS) a partir de 1 Janeiro de 2017.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros e foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na nota 3.

As demonstrações financeiras da Sociedade, de 31 de dezembro de 2025, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 12 de março de 2026, encontrando-se, contudo, pendentes de aprovação pela Assembleia Geral.

A Sociedade apresenta contas numa base individual, o seu acionista único, Banco CTT S.A., apresentará, nos termos da legislação em vigor, demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia.

2.2. Informações Materiais sobre as Políticas Contabilísticas

2.2.1 Especialização dos exercícios

Os custos e os proveitos são registados no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

2.2.2 Outros Ativos Tangíveis

Os ativos tangíveis da Sociedade encontram-se valorizados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações e perdas de imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens. Os encargos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos no ativo, apenas se for provável que deles possam resultar benefícios económicos futuros para a Sociedade. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes durante o período de vida útil estimada de tais bens.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados. O valor recuperável corresponde ao maior entre: o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

A vida útil considerada para efeitos de cálculo de depreciações é apresentada no seguinte quadro:

Obras em imóveis arrendados	entre 5 a 10 anos
Outros ativos tangíveis	8 anos
Mobiliário e material	8 anos
Equipamento informático	entre 3 e 5 anos
Máquinas e ferramentas	entre 3 e 8 anos
Instalações interior	entre 5 e 10 anos

2.2.3 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, líquido de amortizações e perdas de imparidade acumuladas, e respeitam, essencialmente, a *software core* da atividade de crédito ao consumidor.

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Sociedade, necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos a qual se situa entre 3 e 6 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas pela Sociedade, para os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.2.4 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes engloba os valores registados na demonstração da posição financeira com maturidade até três meses a contar da data de aquisição/contratação, onde se incluem o caixa e as disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

2.2.5 Impostos sobre lucros

2.2.5.1 Impostos correntes

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama Municipal, cuja taxa agregada no exercício de 2025 é de 21,5%, em 2024 era de 22,5%.

Acresce a Derrama Estadual que se aplica de acordo com os seguintes patamares: de 1.500m€ a 7.500m€ ao qual se aplica a taxa de 3%, de 7.500m€ a 35.000m€ ao qual se aplica a taxa de 5%, e mais de 35.000m€ ao qual se aplica a taxa de 9%.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação tributária da Sociedade durante um período de quatro anos, exceto quando tenham sido gerados prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Poderão ainda vir a ser revistas as declarações fiscais relativas aos exercícios de 2022 e seguintes e a matéria coletável alterada. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Sociedade, não é previsível que qualquer correção relativa aos exercícios anteriormente referidos tenha impacto significativo nas demonstrações financeiras anexas.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

A partir de 2021, a Sociedade faz parte do regime especial de tributação dos grupos de Sociedade, do Grupo CTT. No ano de 2021, ano de transição para o RETGS, a Sociedade ainda efetuou os pagamentos por conta de IRC diretamente ao Estado.

2.2.5.2 Impostos diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

O reconhecimento de impostos diferidos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura. Os impostos diferidos ativos e passivos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor para o Grupo, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

Os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os ativos por impostos diferidos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou dos prejuízos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data da demonstração da posição financeira.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

2.2.5.3 IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos

Interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

Esta interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um ativo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

2.2.6 Reconhecimento das Locações

No início de um contrato, a Sociedade avalia se este é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato, ou parte de um contrato, que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Sociedade avalia, se:

- o contrato envolve o uso de um ativo identificado – o ativo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um ativo fisicamente não distinto. Mesmo que um ativo seja especificado, a Sociedade não tem o direito de usar um ativo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse ativo durante o período de utilização;
- a Sociedade tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do ativo identificado, durante todo o período de utilização; e
- a Sociedade tem o direito de orientar o uso do ativo identificado. A Sociedade tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o ativo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o ativo é utilizado é predeterminada, a Sociedade tem o direito de orientar o uso do ativo se:
 - o a Sociedade tem o direito de explorar o ativo (ou de mandar outros explorar o ativo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
 - o a Sociedade concebeu o ativo (ou aspetos específicos do ativo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o ativo será usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha um componente de locação, a Sociedade imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais. No entanto, para as locações de terrenos e edifícios nos quais é locatário, a Sociedade optou por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes da locação e de não locação como uma única componente.

i. Como locatário

A Sociedade reconhece um ativo sob direito de uso (correspondente maioritariamente a imóveis e viaturas) e um passivo da locação na data de início da locação. O ativo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos diretos iniciais incorridos e da estimativa dos custos para

desmantelamento e remoção do ativo subjacente ou para restaurar o ativo subjacente ou as instalações nas quais está localizado.

Subsequentemente, o ativo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do ativo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos ativos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Ativos Tangíveis. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efetuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento. A taxa utilizada pela Sociedade em dezembro de 2025 é de 2,79%.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o ativo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efetuados nessa data:

- pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- montantes que se espera venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se a Sociedade estiver razoavelmente certa de exercer essa opção; e
- pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pela Sociedade.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efetiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação, decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa da Sociedade do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que a Sociedade altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, a Sociedade reconhece o montante da remensuração como um ajustamento ao ativo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do ativo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, a Sociedade reconhece essa redução na demonstração de resultados.

A Sociedade apresenta os ativos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em “Outros Ativos Tangíveis” e os passivos da locação em “Outros Passivos” na demonstração da posição financeira.

Locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor

A norma aplicada, IFRS16, permite que um locatário não reconheça os ativos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de

ativos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

A Sociedade optou por aplicar a isenção definida pela IFRS 16 para o reconhecimento dos ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor. Deste modo, a Sociedade reconhece as despesas associadas a estes contratos diretamente em “gastos gerais administrativos” na Demonstração de Resultados.

ii. Como locador

Quando a Sociedade atua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, a Sociedade efetua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira. Como parte desta avaliação, a Entidade considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do ativo.

Se um contrato contém componentes de locação e de não locação, a Sociedade aplica a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contrato.

As operações em que a Sociedade atua como locador respeitam, essencialmente, a operações de locação financeira de veículos, equipamentos e imóveis.

2.2.6.1 Locação financeira

Os ativos em regime de locação financeira são registados na demonstração da posição financeira como “crédito a clientes”, sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como “juros e rendimentos similares”.

2.2.7 Instrumentos Financeiros

2.2.7.1 Ativos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- i) o modelo de negócio da Sociedade para a gestão do ativo financeiro; e
- ii) as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

A Sociedade procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- a forma como a *performance* do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão da Sociedade;
- a avaliação dos riscos que afetam a *performance* do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito do modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como a Sociedade estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial e “juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a Sociedade considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, a Sociedade teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito da Sociedade em reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”);
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado);
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Se a Sociedade alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”, não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrerem em datas específicas e corresponderem apenas a pagamentos de capital e juro, do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública e obrigações emitidas por empresas).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que a Sociedade se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações” e “Imparidade de créditos líquida de reversões e recuperações”.

Os juros e comissões dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e rendimentos similares”, calculados com base no método da taxa de juro efetiva.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registadas na rubrica “Resultados de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado”.

Desreconhecimento de ativos financeiros

- i) A Sociedade desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:
 - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
 - transfere o ativo financeiro, tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo, e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) A Sociedade transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:
 - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
 - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii) Quando a Sociedade retém os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais Sociedades (os «destinatários finais»), a Sociedade trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
 - a Sociedade não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela Sociedade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
 - a Sociedade está proibida pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa;
 - a Sociedade tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7-Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando a Sociedade transfere um ativo financeiro (ver ponto ii) acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
 - se a Sociedade transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se a Sociedade retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.

Se a Sociedade não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:

- o se a Sociedade não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - o se a Sociedade reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição da Sociedade, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos, resultantes do ativo transferido.
- vi) A questão de saber se a Sociedade reteve ou não o controlo (ver ponto iv) acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a Sociedade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a Sociedade reteve o controlo.

2.2.7.2 Política de Desreconhecimento de Créditos Incobráveis

A Sociedade tem formalizada e atualizada uma política de desreconhecimento e monitorização de créditos considerados incobráveis, de acordo com o estipulado na carta circular CC/2017/0000020 do Banco de Portugal e enquadrável no previsto pelas Normas Internacionais de Contabilidade. Esta política foi revista em fevereiro de 2024, no sentido de se ajustar à realidade da carteira da Sociedade.

De acordo com este normativo, a Sociedade deve proceder a uma revisão, realizada em base coletiva e/ou individual e suportada por dados históricos, dos créditos integrantes da sua carteira de crédito sobre clientes, no sentido de identificar os créditos que se apresentam como incobráveis.

O processo de seleção de créditos incobráveis é aplicado de forma genérica a todos os produtos financeiros que compõem a carteira de crédito da Sociedade, ou seja, crédito ao consumo, e locação, e para as operações sobre as quais a Sociedade não estima vir a efetuar recuperações futuras relativamente às mesmas.

Atualmente, a Sociedade procede ao abate dos créditos vencidos, que se encontram com imparidade de 100%, ao fecho do mês de outubro de cada ano, sendo os contratos abatidos durante o mês de novembro. Este procedimento é aplicado de forma genérica, podendo haver exceções que justifiquem que alguns casos em concreto se mantenham no ativo da Sociedade. Esta política não é por si só impeditiva que por decisão da Comissão Diretiva não se possam abater, pontualmente e a qualquer momento, operações de crédito para as quais o referido órgão entenda que não se perspetiva qualquer recuperação dos créditos em questão.

As responsabilidades dos contratos abatidos ao ativo passam a ser reconhecidas, na data do abate, nas respetivas contas extrapatrimoniais, sendo que possíveis recuperações futuras são relevadas na conta de recuperações de créditos incobráveis, sendo esses valores registados, também, nas contas extrapatrimoniais, garantindo desta forma a atualização das responsabilidades em dívida.

Ao fecho de cada exercício contabilístico, e com periodicidade anual, é preparado um mapa de monitorização destes créditos, com a informação relativa a todos os movimentos relacionados com créditos abatidos.

2.2.7.3 Imparidade na carteira de crédito

A Sociedade determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito, desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de *default* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- *Stage2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito, desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de incumprimento. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "*lifetime*").
- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de incumprimento / *default* (definições que no caso da 321 Crédito estão alinhadas). As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem a perdas de crédito esperadas "*lifetime*".

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante outras sociedades do sistema financeiro. No entanto, independentemente da observação de um aumento significativo do risco de crédito numa exposição, esta é classificada em *Stage2* tendo em conta os seguintes eventos:

- Contratos com atrasos entre 31 e 90 dias (considerando os limites de materialidade);
- Contratos em cura de *stage2* (por via dos dias em atraso);
- Clientes com montantes vencidos na CRC há mais de um mês e com valor superior a 100€;
- Clientes com dívidas à Autoridade Tributária ou à Segurança Social;
- Contratos com reestruturações por dificuldades financeiras que não estão incluídos em *stage3*;
- *Pulling-effect* (contágio entre operações de um mesmo cliente).

Definição de ativos financeiros em *defaulte* em situação de imparidade

São considerados em *default* clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Crédito com montante irregular, material, superior a 90 dias;
- Crédito em contencioso;
- Insolvência do devedor;
- Contratos com reestruturações por dificuldades financeiras com perda superior a 1%;
- Contratos com reestruturações por dificuldades financeiras com mais de 30 dias em atraso;
- Contratos com nova reestruturação por dificuldade financeira que ocorre durante o período probatório de uma anterior reestruturação;
- *Expert Judgement* (avaliação de motivos que indiciam reduzida probabilidade de o cliente cumprir com as suas obrigações contratuais);
- *Pulling-effect* (contágio entre operações de um mesmo cliente, incluindo as responsabilidades dos clientes no Grupo BCTT);
- Contratos com reestruturações por dificuldades financeiras já em *default*;
- Operações com carência de capital ou juros, superior a 24 meses;
- Operações de clientes com anteriores créditos que chegando a NPL foram, entretanto, vendidos a terceiros;
- Contratos em cura de *stage 3*.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise individual

São objeto de análise individual os clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

- Cliente com produto *Credistock* com exposição vencida superior a 30 mil euros;
- Clientes com produto de locação mobiliária cujas operações ativas tenham exposição superior a 70 mil euros; e
- Clientes com produto de locação imobiliária cujas operações ativas tenham: (i) exposição superior a 30 mil euros; (ii) cujo rácio LTV seja superior a 50% ou inexistente; (iii) prazo residual superior a 12 meses ou (iv) prazo residual inferior a 12 meses e saldo vencido superior a mil euros.

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas, tendo em conta as suas características de risco, e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito da Sociedade encontra-se dividida de acordo com os seguintes segmentos:

- Crédito ao consumo automóvel
- *Leasing* Mobiliário

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de incumprimento ("*Probability of Default*" – PD);

- Probabilidade de pré-pagamento integral ("*Probability of Full Redemption*" – PFR);
- Perda dado o incumprimento ("*Loss Given Default*" – LGD); e
- Exposição dado o incumprimento ("*Exposure at Default*" – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos internos e outros dados históricos, relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes, adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

A probabilidade de *default* pode ser definida como o risco associado ao *default* de uma determinada operação ao longo de um determinado horizonte temporal. Este parâmetro é utilizado diretamente para o cálculo das perdas esperadas (ECL) de operações em *stages* 1 e 2, sendo que, de acordo com a IFRS 9, o período considerado para cálculo da PD varia consoante o *stage*. Deste modo, para *stage* 1 deve ser considerado o período de 12 meses e para *stage* 2 o período de vida útil da operação.

O universo de cálculo das PDs é composto por todos os contratos da classe de risco que, na primeira observação do intervalo selecionado, se encontrem em situação de não *default*. O cálculo é realizado em número de ocorrências, por trimestre e por *vintage* por forma a acompanhar os indicadores da macroeconomia.

A *Loss Given Default* pode ser definida como a estimativa de perda de uma determinada operação após entrada em *default*. Este parâmetro é utilizado diretamente para cálculo do ECL de operações em *stage* 1, 2 ou 3.

No caso da 321 Crédito foi estimada a LGD *cash*, calculada com base em valor de exposição, com base mensal, com um período de observação de 6 anos e um período de *workout* de 5 anos.

A *Exposure At Default* representa a exposição estimada caso a operação e/ou cliente entre em incumprimento. A Sociedade obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte que compreende o crédito vincendo, juros periodificados, juros vencidos não anulados e crédito vencido.

2.2.7.4 Modificação dos ativos financeiros

Se as condições de um ativo financeiro forem modificadas, a Sociedade avalia se os fluxos de caixa do ativo modificado são substancialmente diferentes.

Se os fluxos de caixa forem substancialmente diferentes, os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro original são considerados expirados.

Se a modificação de um ativo financeiro, mensurado ao custo amortizado, não resultar no desreconhecimento do ativo financeiro, então a Sociedade recalcula em primeiro lugar o valor contabilístico bruto do ativo financeiro, aplicando a taxa de juro efetiva original do ativo e reconhece o ajustamento resultante como ganho ou perda de modificação em resultados. Para ativos financeiros com taxa variável, a taxa de juro efetiva original, usada para calcular o ganho ou a perda da modificação, é ajustada para refletir as condições atuais do mercado no momento da modificação. Quaisquer custos ou comissões incorridas e comissões recebidas, como parte da modificação, ajustam o valor contabilístico bruto do ativo financeiro modificado e são amortizados durante o prazo remanescente do ativo financeiro modificado.

2.2.7.5 Compensação de Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado na demonstração da posição financeira quando existe a possibilidade legal de compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.2.7.6 Reconhecimento de Juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros, mensurados ao custo amortizado, são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta, exatamente, os pagamentos ou recebimentos futuros, estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros, e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação. No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes, para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos similares são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

2.2.8 Reconhecimento de Rendimentos de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.2.9 Medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados

Os manuais de procedimentos da Sociedade, das áreas de Recuperação e Suporte a Clientes e Contencioso, regulam o exercício das atividades de recuperação de crédito irregular, descrevem as medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, assim como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos, respeitando todas as normas e legislação aplicável em vigor.

2.2.10 Processo de avaliação e de gestão de colaterais

No que diz respeito à valorização dos imóveis não locados, esta corresponde ao valor de liquidação imediata (venda forçada), sendo que, no caso de existirem duas avaliações, é sempre tida em conta a de menor valor. Estes montantes são desvalorizados por coeficientes definidos pelo Banco de Portugal, tendo em conta a antiguidade das avaliações subjacentes e os valores mínimos necessários para reabilitação e promoção da venda.

Para os imóveis locados, o valor do colateral corresponde ao valor de avaliação inicial, obtido no momento de formalização do contrato, até serem atualizadas as avaliações com uma periodicidade de um ou três anos.

Nos casos de contratos de *leasing* mobiliário é realizada uma desvalorização do bem, de acordo com o método indiciário, assumindo uma atualização 50% acima do estipulado, para o período de vida útil do bem, relativamente ao seu valor inicial. Essa avaliação é efetuada mensalmente e de forma automática para os contratos vencidos.

No que respeita às viaturas subjacentes a contratos de crédito ao consumo, as mesmas encontram-se valorizadas, mensalmente, pelos montantes de venda previstos no *Eurotax*. Em veículos com idade superior a 10 anos, para os quais não existe valor de *Eurotax*, ou para aqueles cujo valor *Eurotax* é nulo, utiliza-se o Valor de Venda, aplicando sobre esse valor uma desvalorização de 10% ao ano, a partir do ano de matrícula da viatura. Para os restantes, o valor do preço de venda ao público (PVP) é desvalorizado à mesma razão. Esta valorização é executada mensalmente.

Para além destas reavaliações, sempre que existe potencial interesse na aquisição de um imóvel disponível para venda, é realizada uma reavaliação desse imóvel.

Em relação aos equipamentos, são efetuadas avaliações mensais apenas para os contratos com montantes vencidos e não pagos.

Importa referir que, no que à imparidade diz respeito, o valor do colateral tem impacto nas operações analisadas individualmente, sendo que no caso da análise coletiva apenas é relevante a existência ou não de uma garantia real.

2.2.11 Crédito Titularizado não desreconhecido

A Sociedade não desreconhece do seu ativo os créditos vendidos nas operações de titularização quando:

- Mantém na sua maioria e de forma substancial os riscos e benefícios sobre os créditos transferidos e continua a receber parte substancial da sua remuneração.

Nas situações em que as condições anteriormente mencionadas não se verificam, a Sociedade desreconhece do ativo os créditos vendidos.

Os créditos vendidos e não desreconhecidos são registados na subrubrica de “Crédito a clientes - Ativos titularizados não desreconhecidos” e sujeitos a critérios contabilísticos idênticos aos das restantes operações de crédito. Os juros associados à carteira de crédito titularizada são periodificados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, e distribuídos de acordo com o respetivo prazo das operações de crédito.

Os fundos recebidos pela operação de titularização são registados na rubrica “Passivos financeiros associados a ativos transferidos”. O seu reconhecimento é realizado ao custo amortizado, não sendo refletido nas contas individuais da Sociedade as variações de justo valor dos instrumentos financeiros contratados pelos veículos, nomeadamente os derivados de cobertura de risco.

Os juros e comissões associados a este passivo são periodificados pela parte que representa o risco e/ou benefícios retidos, com base na remuneração cedida pela Sociedade e de acordo com o período correspondente à vida média esperada das operações de titularização à data.

A manutenção de riscos e/ou benefícios é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado, emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no passivo representa sempre a posição líquida detida pela Sociedade (envolvimento continuado), considerando que as obrigações detidas pela Sociedade, de acordo com o estabelecido pela IFRS9, deverão ser deduzidas ao montante relevado no passivo, na rubrica Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos.

2.2.12 Outros ativos financeiros

Os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos e valorizados de acordo com a IFRS9, sendo registados na data de contratação pelo justo valor.

2.2.13 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos são classificados nas seguintes categorias:

i) Passivos financeiros associados a ativos transferidos

Esta rubrica inclui os fundos recebidos no âmbito de operações de titularização de crédito concedido (deduzido dos títulos detidos pela Sociedade nos veículos de titularização de crédito).

Estes passivos financeiros são valorizados ao custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

ii) Outros passivos financeiros

Esta categoria inclui recursos de outras instituições de crédito, de clientes e outros empréstimos, bem como passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de ativos, registados em “Outros passivos”.

Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.2.14 Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados, relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e estes possam ser determinados com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade, na data da demonstração da posição financeira.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências diversas.

As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

2.2.15 Benefícios aos empregados

As responsabilidades com benefícios aos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios aos colaboradores.

O Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, determinou a integração no regime geral de Segurança Social, relativamente às eventualidades de invalidez, morte e doença, dos empregados desta Sociedade, bem como a extinção do “Fundo de Pensões do Grupo Banco Português de Negócios” através da sua integração na Segurança Social.

Assim, os empregados que, tendo sido admitidos até 2 de março de 2009, e que estavam até então abrangidos pelo ACT do Sector Bancário, passaram a estar protegidos pelo regime geral da Segurança Social, nas eventualidades de doença, invalidez e morte.

Por outro lado, mantêm igualmente a proteção já atualmente garantida pelo regime geral de Segurança Social nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, desemprego, doenças profissionais e velhice.

Foram revistas e atualizadas as tabelas salariais, e outros valores pecuniários, que constam do Acordo de Empresa em vigor.

Assim:

Os principais benefícios concedidos pela Sociedade aos seus empregados incluem os encargos com saúde e outros benefícios de longo prazo:

i) Encargos com saúde

A assistência médica aos empregados no ativo e pensionistas da Sociedade está a cargo do Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS). As contribuições obrigatórias para o SAMS, a cargo da Sociedade, correspondem a um valor fixo mensal (acrescendo duas prestações de igual montante, correspondente aos subsídios de Férias e de Natal):

Por cada trabalhador no ativo	144,74€
Por cada reformado	100,08€
Pelo conjunto de pensionistas associados a um trabalhador ou reformado falecido	43,32€

Cuidados Médicos Pós-Reforma (SAMS)

A Sociedade é responsável pelo pagamento dos encargos com o Serviço de Assistência Médica a todos os trabalhadores da 321 Crédito, S.A., assim que passarem à situação de reforma, bem como dos encargos com pensionistas de sobrevivência. A prestação destes cuidados médicos é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico Social (SAMS) cujos encargos, pós reforma, para o associado, estão definidos na cláusula 92ª do Acordo de Empresa publicado no BTE nº 38 de 2017 de 15 de outubro. Constitui responsabilidade da Sociedade o pagamento dos encargos referidos para todos os seus trabalhadores assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência. Para o cálculo são considerados os valores do Anexo III do Acordo de Empresa, que contempla a taxa de crescimento da tabela salarial para a contagem de tempo de serviço, considerando a data de antiguidade na Sociedade.

O valor das responsabilidades da Sociedade com os benefícios a empregados é calculado com base no método *Projected Unit Credit*, sendo sujeitas a uma revisão anual por atuários independentes. Os pressupostos atuariais utilizados baseiam-se em expectativas de futuros aumentos salariais e tábuas de mortalidade.

A taxa de desconto é determinada em função da análise efetuada pela Sociedade à evolução da realidade macroeconómica e da constante necessidade de adequação dos pressupostos atuariais e financeiros a essa mesma realidade.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente: (i) Os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio, na rubrica de "Outras variações no capital próprio".

A Sociedade reconhece na sua demonstração de resultados um valor total líquido que inclui: (i) o custo do serviço corrente, (ii) o juro do plano de benefícios, (iii) os custos de serviços passados e (iv) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O juro com o plano de benefícios a empregados foi reconhecido como juros e proveitos similares, ou juros e custos similares, consoante a sua natureza.

ii) Outros benefícios de longo prazo

A Sociedade tem ainda outras responsabilidades por benefícios de longo prazo, concedidos a empregados, incluindo responsabilidades com prémio de final de carreira e subsídio por morte resultante de acidente de trabalho. As responsabilidades com estes benefícios estão definidas no Acordo de Empresa.

Estes benefícios são registados como passivos na rubrica "Responsabilidades Atuariais". Esta rubrica varia anualmente de acordo com o estudo atuarial.

Prémio de Carreira

De acordo com o estabelecido na Cláusula 69^a do Acordo de Empresa, publicado no BTE no38/2017 de 15 de outubro, a 321 Crédito assumiu o compromisso de, à data da entrada em vigor do Acordo, conceder ao trabalhador um montante correspondente ao valor do prémio de antiguidade (1,5 vezes a retribuição mensal efetiva) de que o colaborador beneficiaria se se reformasse nessa data.

Para o cálculo considerou-se o salário base, as diuturnidades e todas as componentes extra. Pressupôs-se que as mesmas têm o crescimento salarial superior ao da tabela salarial, de modo a contemplar eventuais progressões.

As diuturnidades são calculadas de acordo com o valor estabelecido no Anexo II do Acordo de Empresa, prevendo-se, inclusivamente, o aumento que resulta do número de anos de serviço.

Subsídio por Morte Resultante de Acidente de Trabalho

Em caso de morte resultante de um acidente de trabalho, haverá lugar ao pagamento de um capital - subsídio por morte - de acordo com o definido na cláusula 72^a do Acordo de Empresa referido anteriormente. Para a responsabilidade com subsídio por morte resultante de acidente de trabalho, o cálculo utiliza o valor fixado no Anexo II do ACT, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial e as probabilidades de morte por acidente de trabalho.

iii) Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos empregados, pelo seu desempenho, subsídios infantil e de estudo, são refletidos em "Custos com pessoal" (Nota 23), no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

Remunerações variáveis aos empregados

De acordo com o IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prémios e outras) atribuídas aos empregados e, eventualmente, aos membros executivos dos órgãos de administração, são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

2.2.16 Comissões

As comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas no âmbito da contratualização das operações, são reconhecidas ao longo do período das operações pelo método da taxa de juro efetiva, em "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares".

As comissões por serviços prestados são, normalmente, reconhecidas como proveito ao longo do período da prestação do serviço ou, de uma só vez, se corresponderem a uma compensação pela execução de atos únicos.

2.2.17 Seguros

Os prémios de seguros são registados na rubrica “Outros passivos – Credores e outros recursos – Credores diversos – Outros credores – Apólices de seguros a liquidar”.

Pela atividade de comercialização de seguros, junto dos seus clientes, a Sociedade recebe comissões, que são registadas na rubrica “Outros ativos – Rendimentos a Receber – Comissões de angariação de seguros a receber”. O reconhecimento dos proveitos é efetuado na rubrica “Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços prestados”.

Na Nota 29 deste Relatório e Contas, são apresentadas as divulgações obrigatórias nos termos do artigo 49.º, da Norma Regulamentar nº 13/2020-R, de 30 de dezembro, alterada pela Norma Regulamentar nº4/2025-R, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

A 321 Crédito é uma entidade registada junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) como Agente de Seguros, de acordo com a alínea a), n.º 1, do artigo 9.º da Lei 7/2019, de 16 de janeiro (Regime Jurídico da Distribuição de Seguros e de Resseguros) e encontra-se autorizada, por aquela entidade, para a prática de distribuição de seguros, em nome e por conta, de uma ou mais empresas de seguros ou de outros mediadores de seguros, nos termos do contrato, ou dos contratos, que celebre com essas entidades, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 8.º daquele Regime, desenvolvendo essa atividade nos ramos vida e não vida.

No âmbito da remuneração dos serviços pela atividade de mediação de seguros, que a Sociedade presta, recebe comissões, as quais estão definidas em acordos/protocolos, estabelecidos com as entidades Seguradoras com quem possui parcerias estabelecidas.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com a norma internacional de contabilidade IFRS 15 – Receitas de Contratos com Clientes, e nas quais se incluem verbas variáveis que dependem de eventos futuros (*Variable Consideration*), pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de “Outros Ativos”. Nestes casos, e de acordo com a referida norma, no registo do crédito o Grupo avalia a probabilidade de que uma reversão material não venha a ocorrer no futuro.

2.2.18 Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data da demonstração da posição financeira, que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira (“eventos ajustáveis”), são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data da demonstração da posição financeira, que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da demonstração da posição financeira (“eventos não ajustáveis”), são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

2.3. Normas Contabilísticas

2.3.1. Normas Contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor a 1 de janeiro de 2025 e são aplicáveis à Sociedade na elaboração das suas demonstrações financeiras são as seguintes:

IAS 21 'Efeitos das alterações das taxas de câmbio: falta de permutabilidade'

A IAS 21 define a taxa de câmbio que uma entidade deve utilizar quando relata transações em moeda estrangeira ou transpõem os resultados de uma unidade operacional estrangeira, quando a sua moeda funcional é diferente da moeda de apresentação do grupo. A IAS 21 inclui orientações sobre a taxa de câmbio a utilizar quando a falta de permutabilidade entre duas moedas é temporária, mas é omissa quando se verifica a falta de permutabilidade por um longo período. Esta alteração visa clarificar: i) as circunstâncias em que se considera que uma moeda é passível de troca (permutável); ii) como deve ser determinada a taxa de câmbio à vista quando se verifica a falta de permutabilidade de uma moeda, por um período longo. A IAS 21 exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Esta alteração é de aplicação retrospectiva sem reexpressão do comparativo, devendo o impacto da transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão moeda estrangeira para moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação).

Aplicável para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2025.

Estas alterações não tiveram efeitos nas demonstrações financeiras da Sociedade.

2.3.2. Alterações às normas e novas normas, efetivas após 1 de janeiro de 2025, alterações às normas publicadas pelo IASB, efetivas após 1 de janeiro de 2026, e alterações às normas publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela EU

Alterações publicadas pelo IASB, que se tornam efetivas em ou após 1 de janeiro de 2026

IFRS9 e IFRS 7 'Alteração à classificação e mensuração de instrumentos financeiros'

As alterações efetuadas à IFRS 9 resultam do processo de revisão pós-implementação ao capítulo de "Classificação e mensuração", no âmbito do qual o IASB identificou alguns aspetos a clarificar para melhorar a sua compreensão. As alterações efetuadas referem-se a: (a) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos; (b) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os cash flows contratuais corresponderem "apenas ao pagamento de principal e juros" ("SPPI"), tais como: i) ativos sem direito de recurso; ii) instrumentos contratualmente associados; e iii) instrumentos com características

ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo (“ESG”); c) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor; e d) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral Aplicável para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024.

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2026.

Não se esperam alterações significativas com efeito nas demonstrações financeiras da Sociedade

IFRS9 e IFRS 7 ‘Contratos relativos a eletricidade dependente da natureza’

As alterações propostas resultam do facto de os contratos de compra e venda de eletricidade gerada a partir de fontes renováveis terem-se tornado dominantes na estratégia de mitigação das emissões de carbono. Por a sua geração estar dependente de condições naturais não controláveis, estes contratos estão sujeitos à variabilidade da quantidade gerada, pelo que poderão existir diferenças entre as quantidades geradas e as necessidades de consumo, levando à venda de parte da eletricidade adquirida. As alterações à IFRS 9 e IFRS 7 incluem: a) clarificação da aplicação da isenção do “uso próprio” estabelecidos na IFRS 9: Uma entidade deve aplicar a isenção de ‘uso próprio’ dependendo da finalidade do contrato, design e estrutura. É permitido a uma entidade aplicar a referida isenção se tiver sido ou esperar ser ‘compradora-líquida’ de eletricidade obtida a partir de fontes renováveis; b) permissão de designação como instrumento de cobertura: os contratos de compra e venda de eletricidade gerada a partir de fontes renováveis podem ser designados como instrumentos de cobertura, para efeitos de aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa, se o item coberto corresponder ao volume de eletricidade nominal variável das transações estimadas e este esteja alinhado com o volume variável de eletricidade renovável, que se espera que seja entregue no âmbito do contrato, presumindo-se que as transações estimadas são altamente prováveis; c) novos requisitos de divulgação da IFRS 7: para os contratos contabilizados como “uso próprio”, exigência de divulgar os termos e condições dos contratos que expõem a entidade à variabilidade dos volumes entregues e ao risco de ter de adquirir eletricidade em períodos de não consumo, os fluxos de caixa estimados para os compromissos assumidos e ainda não realizados e os efeitos financeiros destes contratos no desempenho financeiro. Relativamente aos contratos designados como instrumentos de cobertura, estes estão sujeitos à divulgação separada de informação sobre os termos e condições associadas.

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2026, com aplicação retrospectiva sem a reexpressão do período comparativo, exceto quanto à designação dos contratos como instrumentos de cobertura, a qual deverá ser prospetiva.

Não se esperam alterações significativas com efeito nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Melhorias Anuais

IFRS 1 ‘Adoção pela primeira vez das IFRS’

Esta melhoria clarifica relativamente à contabilidade de cobertura, que as coberturas já existentes no GAAP anterior têm de ser elegíveis e de cumprir com os critérios de qualificação da IFRS 9 para serem mantidas. Caso contrário tem de ser registada a descontinuação da contabilidade de cobertura. Não é

permitido designar retrospectivamente como contabilidade de cobertura transações ocorridas antes da data de transição.

IAS 7 'Demonstração dos fluxos de caixa'

Esta melhoria refere-se ao alinhamento de designação dos métodos de mensuração dos investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos, com a IAS 27, com a substituição da referência ao 'método do custo' ainda presente na IAS 7, por "custo".

IFRS 7 'Instrumentos financeiros: divulgações'

Esta melhorias pretendem:

- a) alinhamento de conceitos entre a IFRS 7 e a IFRS 13, relativamente à designação dos "inputs não observáveis" utilizados na determinação do justo valor;
- b) clarificação de que o guia de implementação não contempla todos os requisitos de divulgação da IFRS 7, entre eles a divulgação do risco de crédito para ativos adquiridos ou originados com perda de imparidade.

IFRS 9 'Instrumento financeiros'

Estas melhorias referem-se:

- a) clarificação sobre a aplicação dos princípios do desreconhecimento de um passivo financeiros aos passivos de locação, ou seja, quando os fluxos de caixa contratuais são extintos, com o apuramento da mais ou menos valia em resultados;
- b) eliminação da inconsistência com a IFRS 15 relativa ao reconhecimento inicial de uma conta a receber no âmbito da IFRS 15, que não tenha uma componente de financiamento significativa, a qual deve ser registada pelo valor estimado do preço, conforme a IFRS 15 e não ao justo valor.

IFRS 10 'Demonstrações financeiras consolidadas'

Esta melhoria refere-se à simplificação da definição de "de facto agent" e a exemplificação de uma situação em que essa relação é estabelecida com um investidor.

A Sociedade não procedeu à adoção antecipada de quaisquer destas normas nas Demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2025.

Não são estimados efeitos significativos nas Demonstrações Financeiras no momento da sua adoção.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2025/1331, de 09 de julho.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2026.

Alterações publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela UE

IFRS 18 'Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras'

A IFRS 18 substitui a IAS 1, e tem por objetivo melhorar a divulgação do desempenho financeiro das entidades e promover a prestação de informação mais transparente e comparável. Sendo mantida uma parte substancial dos princípios de aplicação da IAS 1, e efetuada a transferência de alguns princípios para a IAS 8 e a IFRS 7, o principal impacto da aplicação da IFRS 18 refere-se à apresentação da Demonstração dos resultados. A Demonstração dos resultados passa a ser apresentada, com a classificação dos gastos e dos rendimentos do exercício, em três categorias: operacional, investimento e financiamento, existindo ainda a categoria do imposto sobre o rendimento. Esta estrutura de apresentação por categorias, é assegurada pela obrigação de incluir subtotais adicionais como "Resultado operacional" e "Resultado antes de financiamento e impostos". Em complemento a esta alterações, a IFRS 18 estabelece ainda requisitos de agregação e desagregação de informação nas demonstrações financeiras principais e nas respetivas notas do anexo. A IFRS 18 introduz, também, melhorias aos requisitos de divulgação das medidas de desempenho da gestão, exigindo a divulgação das bases de cálculo dos indicadores incluídos no relatórios e contas e comunicados efetuados e a reconciliação com os subtotais apresentados nas demonstrações financeiras.

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2027, com aplicação retrospectiva.

Em análise pela Sociedade sendo que são esperados efeitos qualitativos, mas não são esperados efeitos quantitativos materiais.

IFRS 19 'Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações'

A IFRS 19 tem como objetivo permitir, às entidades consideradas elegíveis, a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas várias IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar, em geral, todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS. A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das IAS/IFRS, à exceção da IFRS 8 – 'Segmentos operacionais', IFRS 17 – 'Contratos de seguro' e IAS 33 – 'Resultados por ação'. São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário. As entidades elegíveis, que constituem holdings intermédias não sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, podem aplicar a IFRS 19 nas suas demonstrações financeiras separadas, mesmo que não as apliquem nas demonstrações financeiras consolidadas.

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2027, com a exigência de apresentação de informação comparativa.

Em análise pela Sociedade sendo que são esperados efeitos qualitativos, mas não são esperados efeitos quantitativos materiais.

IFRS 19 'Alteração aos requisitos de divulgação'

Na prossecução do objetivo de simplificar os requisitos de divulgação aplicáveis às subsidiárias que não estão sujeitas à prestação pública, a IFRS 19 foi alterada para incluir a redução de requisitos de divulgação relativamente a novas normas e alterações às normas decorrentes de projetos que se encontravam em curso ou em fase de conclusão, à data da sua publicação. Assim, as alterações efetuadas visam reduzir os requisitos de divulgação para as alterações às normas e novas normas emitidas entre fevereiro de 2021 e maio de 2024, nomeadamente: • IFRS 18: Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras; • Alterações à IAS 7 – Acordos de financiamento de Fornecedores; • IAS 12 – Reforma fiscal internacional – Regras do modelo do Pilar 2; • Alterações à IAS 21 – Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade.

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2027, com a exigência de apresentação de informação comparativa.

Em análise pela Sociedade.

IAS 21 'Conversão para uma moeda de apresentação hiperinflacionária'

Esta norma especifica os procedimentos de conversão para uma entidade cuja moeda de apresentação é a de uma economia hiperinflacionária. A entidade aplica as alterações se: • a sua moeda funcional é de uma economia não hiperinflacionária e estiver a converter os seus resultados e posição financeira para a moeda de apresentação de uma economia hiperinflacionária; • estiver a converter para a moeda de uma economia hiperinflacionária os resultados e a posição financeira de uma operação estrangeira cuja moeda funcional é de uma economia não hiperinflacionária. Assim, os resultados e a posição financeira da entidade devem ser convertidos para a moeda de apresentação através da conversão de todos os montantes (ou seja, ativos, passivos, itens de capital próprio, rendimentos e gastos) à taxa de câmbio à vista da data de relato. Relativamente aos comparativos, no primeiro caso é adotado o mesmo procedimento de conversão para o período de relato e para o comparativo, no segundo caso (operações estrangeiras) os comparativos têm de ser reexpressos aplicando a variação do índice geral de preços, conforme previsto na IAS 29 – Relato financeiro de economias hiperinflacionárias.

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2027, com aplicação retrospectiva.

Não aplicável à Sociedade

2.4. Alterações de Políticas Contabilísticas e Correção de Erros Fundamentais

Durante o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2025 não ocorreram alterações de julgamentos ou estimativas relativas a exercícios anteriores, nem se verificaram correções de erros materiais.

2.5. Avaliação do pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade das operações da Sociedade. Neste âmbito, o Conselho de Administração desenvolve numa base

permanente, e em particular aquando da preparação de demonstrações financeiras, avaliações da capacidade de uma entidade de prosseguir como uma entidade em continuidade. Com base na informação disponível, bem como nas projeções e estimativas efetuadas, conclui-se que a consideração do pressuposto da continuidade é apropriada.

Nota 3 – Principais Estimativas e Incertezas Associadas à Aplicação das Políticas Contabilísticas

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras individuais da Sociedade são continuamente avaliadas, representando, à data de cada relato, a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

A aplicação de políticas contabilísticas requer que a gestão efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são apresentadas nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pela Sociedade e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Determinação das imparidades para crédito

A determinação da imparidade para créditos analisados individualmente resulta de uma avaliação específica efetuada pela Sociedade com base no conhecimento da realidade dos seus clientes e nas garantias associadas às operações em questão.

Para os créditos analisados de forma coletiva, a determinação da imparidade resulta da taxa histórica de recuperações, após a entrada em *default*, sujeita à probabilidade de os créditos entrarem em *default*, não liquidarem antecipadamente, e também, aos efeitos da macroeconomia (*forward-looking*).

As avaliações dos colaterais de operações de crédito, nomeadamente hipotecas de imóveis e penhoras de viaturas foram efetuadas assumindo uma estimativa do justo valor dos referidos colaterais para efeitos de venda imediata, na data da demonstração da posição financeira.

Provisões e Passivos Contingentes

A Sociedade exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Revisões às estimativas destas perdas podem afetar resultados futuros.

Quando relevante, o julgamento inclui a aferição da probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando a Sociedade espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável, e possa ser razoavelmente estimada.

Nota 4 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

Em 31 de dezembro de 2025, esta rubrica é composta por numerário em caixa e por um depósito à ordem junto do Banco de Portugal. A Sociedade constituiu este depósito à ordem de forma a complementar, em conjunto com os bilhetes de tesouro (adquiridos posteriormente) os montantes necessários de Ativos líquidos de Nível 1, que permitissem o cumprimento dos níveis mínimos estabelecidos para o Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR), decorrente do Regulamento Delegado 2015/61 da Comissão Europeia. Com o mesmo intuito foram, posteriormente, subscritos Bilhetes do Tesouro (nota 8).

	<i>m€</i>	
	31-dez-25	31-dez-24
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais		
Caixa	1	1
Depósitos à ordem em bancos centrais:	469	412
	470	413

Nota 5 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica é composta por depósitos à ordem mantidos junto de várias instituições de crédito:

	<i>m€</i>	
	31-dez-25	31-dez-24
Disponibilidades em Outras IC's		
Disponibilidades em IC's no país		
Depósitos à ordem	5 928	5 386
Imparidades (Nota 15)	(0)	-
Total	5 928	5 386

Os depósitos à ordem estão livres de ónus e outros encargos relevantes.

Nota 6 – Aplicações em Outras Instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2025 esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
	31-dez-25	31-dez-24
Aplicações em IC's		
Aplicações em IC's no país		
Depósitos	55.000	46.000
Juros a receber	9	41
Total	55.009	46.041

A gestão de liquidez incluiu a constituição de depósitos a prazo, de curto prazo, junto do Banco CTT.

	m€	
Maturidades de Aplicações em IC's	31-dez-25	31-dez-24
Até 3 meses	55.009	46.041
De 3 meses a 1 ano	-	-
De 1 a 5 anos	-	-
Mais de 5 anos	-	-
	55.009	46.041

Os depósitos a prazo constituídos junto do Banco CTT, com prazos inferiores a 30 dias, tinham, a 31 de dezembro de 2025, uma taxa de remuneração de 1,9%.

Nota 7 – Crédito a Clientes

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	m€	
Crédito a Clientes	31-dez-25	31-dez-24
Carteira própria		
Mútuos de locação	0	0
Locação financeira	712	918
Crédito ao consumo	89 474	93 012
	90 186	93 930
Juros a receber	491	423
Comissões e outros custos e proveitos associados ao custo amortizado	71 648	63 831
	72 139	64 254
Ativos titularizados não desreconhecidos		
Crédito ao consumo	885 024	799 525
Locação financeira	-	-
	885 024	799 525
Juros a receber	4 248	3 638
	4 248	3 638
Crédito e juros vencidos	36 260	20 291
	36 260	20 291
Total de Crédito antes de imparidades	1 087 856	981 637
Imparidades (Nota 15)	(59 234)	(43 323)
	1 028 622	938 314

O crédito a clientes é constituído, essencialmente, por contratos de crédito, principalmente destinados ao financiamento à aquisição de veículos ligeiros de passageiros, e, residualmente, contratos de locação financeira mobiliária e imobiliária.

As operações financiadas a partir de 2014 são constituídas, em exclusivo, por contratos de crédito para aquisição de veículos. Os créditos a clientes apresentam a seguinte estrutura, de acordo com os respetivos prazos residuais de vencimento:

	<i>m€</i>	
Escalonamento do Crédito a Clientes	31-dez-25	31-dez-24
Até 3 meses	42.401	38.578
De 3 meses a 1 ano	114.297	103.528
De 1 a 5 anos	561.516	509.104
Mais de 5 anos	333.382	310.136
Crédito vencido	36.260	20.291
	1.087.856	981.637

O crédito a clientes reparte-se em operações, sobretudo, a taxa fixa, e operações a taxa variável, tendo, estas últimas, como indexante a taxa de referência Euribor 3m, e a sua distribuição é a seguinte:

	<i>m€</i>	
Crédito a Clientes	31-dez-25	31-dez-24
Taxa fixa	1.063.315	953.137
Taxa variável	24.542	28.501
	1.087.856	981.637

Todas as operações de crédito automóvel têm como garantia pessoal uma livrança subscrita pelo cliente, e, a grande maioria (valor financiado superior a 5.000€) tem a reserva de propriedade do veículo.

Nas operações de locação financeira, a empresa detém a propriedade do bem, mas, devido à desvalorização, dificuldade de avaliação e venda de certos equipamentos, a empresa só considera como garantias reais a propriedade dos imóveis.

A distribuição da carteira de crédito, de acordo com as garantias reais das operações é, a 31 de dezembro de 2025 e 2024, a seguinte:

	<i>m€</i>				
	31-dez-25				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	584	54	639	(70)	569
Crédito com outras garantias	1.029.015	3.480	1.032.495	(38.467)	994.028
Crédito sem garantias	21.997	32.726	54.723	(20.698)	34.025
	1.051.596	36.260	1.087.856	(59.234)	1.028.622

	<i>m€</i>				
	31-dez-24				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	770	54	824	(65)	758
Crédito com outras garantias	939.028	3.105	942.133	(32.683)	909.451
Crédito sem garantias	21.548	17.132	38.680	(10.575)	28.105
	961.347	20.291	981.637	(43.323)	938.314

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a estrutura sectorial da carteira de crédito a clientes era a seguinte:

Crédito por Setores de Atividade

	31-dez-25		31-dez-24	
Empresas				
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	3	0,0%	9	0,0%
Indústrias extractivas c/ excepção de produtos energéticos	0	0,0%	0	0,0%
Indústrias Alimentares, de bebidas e do tabaco	1.088	0,1%	496	0,1%
Indústria têxtil	782	0,1%	688	0,1%
Indústria do couro e de produtos de couro	535	0,0%	457	0,0%
Indústrias da madeira, da cortiça e suas obras	933	0,1%	425	0,0%
Indústrias de pasta de papel, cartão e art. edição e impressão	485	0,0%	298	0,0%
Fabrico de coque, produtos petrol., refinados e combustível nuclear	0	0,0%	0	0,0%
Fabrico de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais	42	0,0%	148	0,0%
Fabrico de artigos de borracha e de matérias plásticas	189	0,0%	162	0,0%
Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	151	0,0%	93	0,0%
Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	77	0,0%	991	0,1%
Fabrico de máquinas e de equipamentos	181	0,0%	104	0,0%
Fabrico de equipamento elétrico e de ótica	91	0,0%	0	0,0%
Fabrico de material de transporte	0	0,0%	1	0,0%
Indústrias transformadoras não especificadas	2.711	0,2%	513	0,1%
Produção e distribuição de electricidade, de água e gás	172	0,0%	79	0,0%
Construção	14.169	1,3%	8.298	0,8%
Com. grosso / retalho, rep. de autom., motoc. e bens pess. e domest.	7.154	0,7%	6.290	0,6%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	3.228	0,3%	1.850	0,2%
Transportes, armazenagem e comunicações	11.647	1,1%	7.799	0,8%
Intermediação financeira excluindo seguros e fundos de pensões	16	0,0%	18	0,0%
Seguros, fundos de pensões e ativ. complem. de seg. social	0	0,0%	0	0,0%
Actividades auxiliares de intermediação financeira	318	0,0%	160	0,0%
Actividades imobiliárias, alugueres e serv. prest. Empresas:	2.207	0,2%	1.080	0,1%
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	25	0,0%	61	0,0%
Educação	585	0,1%	417	0,0%
Saúde e segurança social	1.565	0,1%	740	0,1%
Outros	12.936	1,2%	28.284	2,9%
Particulares				
Habituação	70	0,0%	80	0,0%
Consumo	1.026.496	94,4%	922.095	93,9%
	1.087.856	100%	981.637	100%

No quadro acima, estão incluídas as carteiras de crédito afetas às operações de titularização Chaves Funding nº 8, Ulisses nº2 e Ulisses nº3.

Loações Financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a reconciliação entre o investimento bruto na locação (pagamentos mínimos da locação acrescidos do valor residual não garantido) e o valor presente dos pagamentos mínimos, bem como o montante de rendimento financeiro não obtido, é como segue:

31-dez-25						m€
Pagamentos mínimos	Valor residual	Investimento bruto	Valor presente dos pagamentos mínimos	Investimento líquido	Rendimento financeiro não obtido	
(I)	(II)	(III)=(I)+(II)	(IV)	(V)=(II)+(IV)	(VI)=(III)-(V)	
Até 3 meses	40	8	49	45	53	(4)
De 3 meses a 1 ano	105	12	117	105	117	0
De 1 a 2 anos	91	19	110	91	110	0
De 2 a 5 anos	215	64	278	215	278	0
Mais de 5 anos	320	38	357	320	357	0
	771	140	911	776	916	(4)

31-dez-24						m€
Pagamentos mínimos	Valor residual	Investimento bruto	Valor presente dos pagamentos mínimos	Investimento líquido	Rendimento financeiro não obtido	
(I)	(II)	(III)=(I)+(II)	(IV)	(V)=(II)+(IV)	(VI)=(III)-(V)	
Até 3 meses	56	26	82	61	88	(5)
De 3 meses a 1 ano	139	22	161	139	161	0
De 1 a 2 anos	130	20	150	116	136	14
De 2 a 5 anos	259	80	339	270	350	(11)
Mais de 5 anos	431	39	471	435	474	(3)
	1.016	188	1.203	1.021	1.208	(5)

O valor do investimento líquido corresponde ao capital vincendo das locações financeiras, o qual se encontra registado nas rubricas "Crédito a clientes – Crédito interno e ao exterior – locação financeira e Mútuos de locação".

Carteira de crédito e imparidades

O crédito vencido refere-se aos valores de capital e juros das prestações vencidas e não cobradas.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o crédito vencido apresentava a seguinte antiguidade por data de atraso:

Antiguidade do Crédito Vencido	m€	
	31-dez-25	31-dez-24
Até 3 meses	1.656	1.522
De 3 meses a 1 ano	5.076	2.446
De 1 a 5 anos	29.285	16.208
Mais de 5 anos	243	114
	36.260	20.291

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as imparidades constituídas para fazer face ao risco de crédito podem ser analisadas, por produto, como se segue:

	31-dez-25			m€		
	Saldos Contabilísticos			Imparidade		
	Crédito	Crédito		Imparidade	Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Total	s/valores	s/valores	Total
				vincendos	vencidos	
Segmento:						
Crédito ao consumo	1.050.866	36.184	1.087.050	(39.004)	(20.022)	(59.026)
Locação mobiliária	146	21	167	(119)	(19)	(138)
Locação imobiliária	584	54	639	(69)	(1)	(70)
	1.051.596	36.260	1.087.856	(39.193)	(20.041)	(59.234)

	31-dez-24			m€		
	Saldos Contabilísticos			Imparidade		
	Crédito	Crédito		Imparidade	Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Total	s/valores	s/valores	Total
				vincendos	vencidos	
Segmento:						
Crédito ao consumo	960.409	20.234	980.643	(33.459)	(9.671)	(43.131)
Locação mobiliária	168	3	171	(125)	(2)	(127)
Locação imobiliária	770	54	824	(65)	(1)	(65)
	961.347	20.291	981.637	(33.649)	(9.674)	(43.323)

Apresentamos no quadro seguinte a carteira de crédito, exposições e imparidades, detalhada por *stage*, de acordo com a IFRS9:

	m€	
	31-dez-25	31-dez-24
Stage 1	917.601	834.103
Valor Bruto	922.386	838.740
Imparidade	(4.786)	(4.638)
Stage 2	57.170	59.555
Valor Bruto	63.931	66.696
Imparidade	(6.761)	(7.141)
Stage 3	53.852	44.656
Valor Bruto	101.540	76.200
Imparidade	(47.687)	(31.544)
Total Líquido	1.028.622	938.314

Os mapas seguintes descrevem os movimentos das exposições e da imparidade dos contratos de crédito, por *stage*, ocorridos durante os anos de 2025 e 2024.

Exposições

	Movimentos entre stage 2025			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 01.01.2025	838 740	66 696	76 200	981 637
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	316 262	8 955	3 609	328 826
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(36 610)	(8 368)	(81 187)	(126 165)
Variações por modificação de contratos não desreconhecidos				0
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(90 501)	(3 734)	(1 889)	(96 124)
Write-offs			(318)	(318)
Transferências para:				0
Stage 1	19 120	(16 172)	(2 948)	0
Stage 2	(34 124)	38 025	(3 901)	0
Stage 3	(90 501)	(21 472)	111 973	0
Variações cambiais e outros movimentos				0
Saldo a 31.12.2025	922 386	63 931	101 539	1 087 856
Dos quais: POCI				

	Movimentos entre stage 2024			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 01.01.2024	772.086	63.818	74.348	910.252
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	283.068	8.189	2.996	294.253
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(95.120)	(8.495)	(9.878)	(113.493)
Variações por modificação de contratos não desreconhecidos	-	-	-	-
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(80.097)	(3.597)	(25.364)	(109.057)
Write-offs	-	-	(318)	(318)
Transferências para:	-	-	-	-
Stage 1	16.031	(13.867)	(2.164)	-
Stage 2	(37.529)	41.102	(3.574)	0
Stage 3	(19.699)	(20.454)	40.153	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Saldo a 31.12.2024	838.740	66.696	76.200	981.637
Dos quais: POCI				

Imparidades

	Movimentos de Imparidade 2025			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 01.01.2025	4.638	7.141	31.544	43.323
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	1.690	1.140	1.106	3.937
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(3.348)	1.594	15.503	13.748
Variações por modificação de contratos não desreconhecidos	-	-	-	0
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(476)	(335)	(801)	(1.612)
Write-offs	-	-	(163)	(163)
Alterações no modelo e metodologias	-	-	-	0
Transferências para:				
Stage 1	2.596	(1.505)	(1.091)	0
Stage 2	(191)	1.708	(1.517)	0
Stage 3	(122)	(2.983)	3.105	0
Variações cambiais e outros movimentos				
Saldo a 31.12.2025	4.786	6.761	47.687	59.234
Dos quais: POCI				

	Movimentos de Imparidade 2024			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 01.01.2024	3.394	5.715	38.781	47.890
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	1.611	1.049	904	3.564
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(1.740)	2.462	11.350	12.071
Variações por modificação de contratos não desreconhecidos	-	-	-	-
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(333)	(252)	(19.299)	(19.885)
Write-offs	-	-	(318)	(318)
Alterações no modelo e metodologias	-	-	-	-
Transferências para:				
Stage 1	1.965	(1.061)	(904)	-
Stage 2	(172)	1.633	(1.461)	-
Stage 3	(88)	(2.404)	2.491	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Saldo a 31.12.2024	4.638	7.141	31.544	43.323
Dos quais: POCI				

Exposições

	Movimentos entre stage 2025			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial 01.01.2025	838.740	66.696	76.200	981.637
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	189.151	(3.148)	(79.621)	106.382
Transferências de Stage (líquidas)	(105.505)	382	105.124	-
Vendas de Crédito	-	-	-	-
Write-offs	-	-	(163)	(163)
Recuperações de write-off	-	-	-	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Exposição de crédito a 31.12.2025	922.386	63.931	101.539	1.087.856

	Movimentos entre stage 2024			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial 01.01.2024	772.086	63.818	74.348	910.252
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	107.851	(3.903)	(9.267)	94.682
Transferências de Stage (líquidas)	(41.197)	6.781	34.415	-
Vendas de Crédito	-	-	(22.979)	(22.979)
Write-offs	-	-	(318)	(318)
Recuperações de write-off	-	-	-	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Exposição de crédito a 31.12.2024	838.740	66.696	76.200	981.637

Imparidades

	Movimentos de Imparidade 2025			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial 01.01.2025	4.638	7.141	31.544	43.323
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	(2.134)	2.399	15.809	16.074
Transferências de Stage (líquidas)	2.282	(2.780)	497	0
Vendas de Crédito	-	-	-	-
Utilizações de Imparidade	-	-	-	-
Write-offs	-	-	(163)	(163)
Recuperações de write-off	-	-	-	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Imparidade do crédito a 31.12.2025	4.786	6.761	47.687	59.234

	Movimentos de Imparidade 2024			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial 01.01.2024	3.394	5.715	38.781	47.890
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	(462)	3.258	8.780	11.576
Transferências de Stage (líquidas)	1.706	(1.832)	126	(0)
Vendas de Crédito	-	-	(15.825)	(15.825)
Utilizações de Imparidade	-	-	-	-
Write-offs	-	-	(318)	(349)
Recuperações de write-off	-	-	-	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Imparidade do crédito a 31.12.2024	4.638	7.141	31.544	43.323

No dia 28 de junho de 2024 foi acordada a venda de uma carteira de créditos Auto (*Non-Performing Loans*) com o valor de balanço (bruto) de 22.979 milhares de euros à data de *cutoff* da operação. A liquidação ocorreu durante o mês de setembro, com o valor de balanço (bruto) de 21.873 milhares de euros, momento em que foram cumpridos os critérios de desreconhecimento previstos na IFRS 9. Esta operação teve o duplo propósito de maximizar o valor recuperado de exposições não produtivas e de reduzir o rácio de exposições não produtiva, tendo ainda resultado num impacto positivo na conta de exploração da Sociedade decorrente da venda com mais-valia.

Em 2025 a Sociedade não promoveu vendas de carteira *on-balance*, procedeu à venda de carteira *off-balance*, conforme mencionado na nota 18.

Nota 8 – Títulos de dívida

Em 2025 e 2024, a estratégia da Sociedade para a gestão eficaz do risco de liquidez e risco de taxa de juro incluiu a subscrição de títulos Bilhetes do Tesouro Português, com maturidade a 6 meses.

A Sociedade subscreveu títulos no valor nominal de 6.500m€ em 2025 (6.500m€ em 2024), tendo em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024 os seguintes valores:

	m€	
Títulos de Dívida	31-dez-25	31-dez-24
Títulos emitidos por residentes:		
Instrumentos de dívida		
Bilhetes do tesouro	6 472	6 456
Total antes de imparidades	6 472	6 456
Imparidades (Nota 15)	(0)	-
Total	6 472	6 456

Nota 9 – Ativos Tangíveis

Os movimentos ocorridos na rubrica de outros ativos tangíveis durante os exercícios de 2025 e 2024 estão descritos nos seguintes quadros:

Outros Ativos Tangíveis	1-jan-25					Abates e alienações		Amortiz. Exercício	31-dez-25		
	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Transferências	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas		Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor líquido
Imóveis de serviço próprio:											
Terrenos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obras em imóveis arrendados	272	(255)	18	-	-	-	(15)	272	(270)	3	
Ativos sob direito de uso	1 333	(1 164)	169	819	-	(1 164)	1 161	(254)	989	(256)	732
	1 605	(1 419)	186	819	-	(1 164)	1 161	(269)	1 261	(526)	735
Equipamento											
Mobiliário e material	95	(75)	19	10	-	-	(5)	105	(81)	24	
Máquinas e ferramentas	232	(145)	87	2	-	(4)	(45)	230	(186)	43	
Equip. informático	233	(170)	64	60	-	-	(28)	293	(197)	96	
Instalações interiores	0	(0)	0	-	-	-	(0)	0	(0)	0	
Material de transporte	-	0	0	-	-	-	(0)	-	(0)	(0)	
Equip. segurança	18	(13)	5	-	-	-	(1)	18	(14)	4	
Outro equipamento	30	-	30	-	-	-	-	30	-	30	
Ativos sob direito de uso	573	(186)	386	36	-	(32)	27	(166)	577	(326)	251
	1 181	(590)	591	108	-	(36)	30	(246)	1 253	(805)	448
Ativos em locação operacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros ativos tangíveis	2	(1)	1	-	-	-	(0)	2	(1)	1	
	2	(1)	1	-	-	-	(0)	2	(1)	1	
Ativos tangíveis em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2 788	(2 009)	779	928	-	(1 200)	1 192	(514)	2 516	(1 332)	1 184

Outros Ativos Tangíveis	1-jan-24					Abates e alienações		Amortiz. Exercício	31-dez-24		
	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Transferências	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas		Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor líquido
Imóveis de serviço próprio:											
Terrenos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Edifícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Obras em imóveis arrendados	272	(227)	45	-	-	-	(28)	272	(255)	18	
Ativos sob direito de uso	1 312	(927)	385	31	-	(10)	10	(247)	1 333	(1 164)	169
	1 584	(1 154)	430	31	-	(10)	10	(275)	1 605	(1 419)	186
Equipamento											
Mobiliário e material	94	(71)	23	1	-	-	(5)	95	(75)	19	
Máquinas e ferramentas	242	(110)	132	-	-	(10)	(45)	232	(145)	87	
Equip. informático	214	(155)	59	32	-	(13)	(27)	233	(170)	64	
Instalações interiores	0	(0)	0	-	-	-	(0)	0	(0)	0	
Material de transporte	-	0	0	-	-	-	-	-	0	0	
Equip. segurança	18	(12)	6	-	-	-	(1)	18	(13)	5	
Outro equipamento	30	-	30	-	-	-	-	30	-	30	
Ativos sob direito de uso	394	(122)	271	284	-	(105)	91	(156)	573	(186)	386
	992	(470)	522	317	-	(128)	115	(234)	1 181	(590)	591
Ativos em locação operacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros ativos tangíveis	1	(1)	0	1	-	-	(0)	2	(1)	1	
	1	(1)	0	1	-	-	(0)	2	(1)	1	
Ativos tangíveis em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2 577	(1 625)	952	349	-	(138)	125	(509)	2 788	(2 009)	779

Ativos sob direito de uso - Viaturas

Locatária

A 31 de dezembro de 2025 eram 51 as viaturas em locação operacional (51 a 31 de dezembro de 2024), e 5 contratos de aluguer imobiliário (4 em 2024).

Os pagamentos mínimos futuros no âmbito das locações operacionais em vigor em 31 de dezembro de 2025 e 2024 são detalhados conforme se segue:

	m€	
	Pagamentos mínimos não canceláveis	
	31-dez-25	31-dez-24
<u>Imóveis</u>		
Até 1 ano	272	111
De 1 ano a 5 anos	460	58
<u>Viaturas</u>		
Até 1 ano	160	163
De 1 ano a 5 anos	91	223
	983	555

Nota 10 – Ativos Intangíveis

Os movimentos ocorridos nas rubricas de ativos intangíveis, durante os exercícios de 2025 e 2024, foram os seguintes:

Ativos Intangíveis	1-jan-25					Abates e alienações			31-dez-25			m€
	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Transferencias	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Amortiz. Exercício	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor líquido	
Sistemas de tratamento automático de dados	2.391	(1.662)	728	9	267	-	-	(385)	2.667	(2.047)	620	
Outros ativo intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ativos intangíveis em curso	212	-	212	408	(267)	-	-	-	352	-	352	
	2.602	(1.662)	940	417	-	-	-	(385)	3.019	(2.047)	972	

Ativos Intangíveis	1-jan-24					Abates e alienações			31-dez-24			m€
	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Transferencias	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Amortiz. Exercício	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor líquido	
Sistemas de tratamento automático de dados	2.160	(1.210)	951	68	163	-	-	(453)	2.391	(1.662)	728	
Outros ativo intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ativos intangíveis em curso	182	-	182	192	(163)	-	-	-	212	-	212	
	2.343	(1.210)	1.133	260	-	-	-	(453)	2.602	(1.662)	940	

Os ativos intangíveis da Sociedade estão essencialmente associados aos investimentos efetuados na plataforma informática de base (*Accpiens*) e nas suas soluções conexas.

Nota 11 – Impostos

Os CTT e as suas subsidiárias encontram-se abrangidos pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS).

Este regime engloba todas as empresas em que os CTT participam há mais de um ano, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de IRC.

Neste âmbito, e até 2020 inclusive, o Banco CTT e as suas subsidiárias, elegíveis para integrarem o RETGS, recebem dos CTT o valor referente ao prejuízo fiscal com que contribui para o IRC consolidado do grupo CTT e, de igual modo, pagam aos CTT o valor referente ao seu contributo positivo para o IRC consolidado do grupo CTT. A partir de 2021, considera-se que o Grupo Banco CTT é um “sub-consolidado fiscal” dentro do

Regime em que os CTT – Correios de Portugal, S.A. são a sociedade dominante. Desta forma, as subsidiárias do Banco CTT, como é o caso da 321Crédito, fazem as liquidações de IRC ao Banco CTT, e este, paga ou recebe o valor líquido apurado para o Grupo Banco CTT à referida sociedade dominante. No caso em que existam valores históricos a receber dos CTT por parte do Grupo, eventuais pagamentos de IRC aos CTT são liquidados por via da utilização/redução do valor a receber, só existindo pagamento efetivo após não haver valores históricos a receber.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as várias rubricas da demonstração da posição financeira associadas a impostos têm a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Ativos e Passivos por Impostos	31-dez-25	31-dez-24
Passivos por impostos correntes		
IRC a pagar (contingências fiscais)	-	(1.344)
	-	(1.344)
Ativos por impostos diferidos		
Provisões não aceites fiscalmente	715	575
Por Benefícios Pós Emprego		
	715	575
Passivos por impostos diferidos		
Provisões não aceites fiscalmente		
Por Benefícios Pós Emprego	(162)	(144)
	(162)	(144)
	553	(913)

O valor de 1.344m€, contabilizado em Passivos por impostos correntes em 2024, referia-se a uma liquidação adicional de IRC de 2011 que foi impugnada judicialmente e remetida ao Centro de Arbitragem em 2024 e sobre a qual se aguardava decisão, a qual foi emitida em setembro de 2025, maioritariamente favorável à Sociedade, tendo-se procedido à reversão do montante por contrapartida de resultados. Sobre este mesmo processo, a AT recorreu da decisão para o Tribunal Central Administrativo Sul e o recurso encontra-se pendente, no entanto, a Sociedade entende que a decisão favorável será mantida.

Na sequência da publicação, em 4 de setembro de 2019, do regime fiscal das imparidades das instituições de crédito, a Sociedade passou a relevar ativos por impostos diferidos relativamente, sobretudo, às imparidades anteriormente tributadas (até 31.12.2018). Adicionalmente, em 2025, o valor para “Provisões para outros Riscos e encargos” também tem um peso relevante.

Com referência à data de fecho de exercício de 2025, existiam as seguintes diferenças temporariamente dedutíveis:

	Base	Imposto
<i>Provisões Económicas / Imparidades</i>	813	183
Benefícios pós emprego	-718	-162
Provisões para Outros Riscos e Encargos	1 494	336
<i>Provisões para Riscos Gerais de Crédito</i>	221	50
<i>Custos C/ Benefícios pós emprego</i>	610	137
<i>Indemnizações</i>	40	9
	2459	553

Com referência à data de fecho de exercício de 2024, existiam as seguintes diferenças temporariamente dedutíveis:

	Base	Imposto
<i>Provisões Económicas / Imparidades</i>	1 189	303
Benefícios pós emprego	-566	-144
Provisões para Outros Riscos e Encargos	170	43
<i>Provisões para Riscos Gerais de Crédito</i>	420	107
<i>Custos C/ Benefícios pós emprego</i>	476	121
	1689	430

O movimento ocorrido nos Impostos diferidos durante os exercícios de 2025 e 2024 foi o seguinte:

Variação Impostos Diferidos	Saldo		Variação		Saldo		Variação		Saldo		31-dez-25
	Base	31-dez-23 Imposto	Base	Imposto	Base	Imposto	Base	Imposto	Base	Imposto	
Provisões Económicas / Imparidades	1.189	315	-	(12)	1.189	303	(376)	(120)	813	183	
Provisões para Outros Riscos e Encargos	-	-	170	43	170	43	1.324	293	1.494	336	
Provisões para Riscos Gerais de Crédito	762	202	(341)	(95)	420	107	(200)	(58)	221	50	
Indemnizações	-	-	-	-	-	-	40	9	40	9	
Custos C/ Benefícios pós emprego	337	89	139	32	476	121	134	16	610	137	
	1.951	517	(171)	(63)	1.779	454	922	140	3.178	715	
Benefícios pós emprego (Reservas)	(561)	(149)	(5)	4	(566)	(144)	(153)	(17)	(718)	(162)	
Prejuízos fiscais reportáveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	1.727	457	(37)	(27)	1.689	431	770	123	2.459	553	

A composição das rubricas de impostos ao nível dos resultados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, é como segue:

	m€	
Impostos (em Resultados)	31-dez-25	31-dez-24
Imposto corrente		
do ano (imposto estimado)	3.501	2.131
Correções de Imposto relativas a exercicios anteriores	(1.878)	(188)
Outros		(18)
	1.624	1.926
Imposto diferido	(140)	31
Total de impostos em resultados	1.484	1.957
Resultados antes de impostos	13.067	8.271
Carga Fiscal	11,36%	23,66%

Apresenta-se no quadro seguinte a reconciliação entre a taxa de imposto nominal e efetiva da 321 Crédito para os exercícios de 2025 e 2024:

Reconciliação da taxa de Imposto	31-dez-25			31-dez-24			m€
	Base	Taxa	Imposto	Base	Taxa	Imposto	
Resultados antes de impostos	13.067	21,50%	2.809	8.271	22,50%	1.861	
Diferenças:							
Provisões temporariamente não dedutíveis para efeitos fiscais sem ativos por impostos diferidos registados em exercícios anteriores	537	21,50%	116	(119)	22,50%	(27)	
Contribuição do setor bancário	195	21,50%	42	229	22,50%	52	
Outros - imposto diferido ativo não reconhecido	134	21,50%	29	139	22,50%	31	
	13.934		2.996	8.521		1.917	
Derrama Estadual		3,00%	180		3,00%	211	
Derrama Estadual 2ºescalão		5,00%	322		5,00%	51	
Tributações autónomas			4			6	
			3.501			2.185	
Benefício Fiscal Adicional reconhecido pela ANI (SIFIDE)						(54)	
Insuficiência/(excesso) de estimativa de imposto relativa a exercícios anteriores			(1.878)			(206)	
Activos por impostos diferidos	(922)	22,50%	(208)	32	25,50%	8	
Activos por impostos diferidos acerto de 25,5% para 22.5%			68			23	
			1.484			1.957	
		11,36%			23,66%		

No exercício de 2025, a taxa de imposto efetiva, ou seja, o gasto com impostos sobre resultados antes de impostos, foi de 11,36%.

O decréscimo da taxa efetiva, verificado entre 2024 e 2025, deve-se, essencialmente, aos efeitos relacionados com a decisão favorável do CAAD, de um processo de IRC (2009/2011), em que a Sociedade reverteu € 1.414 mil, e do reembolso adicional de imposto no montante de € 515 mil num processo de contencioso de IRC relativo aos exercícios de 2012/2013.

Nota 12 – Outros Ativos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

Outros Ativos	31-dez-25		31-dez-24		m€
Devedores, outras aplicações e outros ativos					
Aplicações diversas		34		44	
Setor público administrativo		385		412	
Devedores diversos					
Solicitadores		14		15	
Outros Devedores - Outros Debitos		76		46	
Outros		57		6	
Devedores e outras aplicações					
Devedores de locação financeira e factoring		1.890		1.850	
		2.455		2.372	
Rendimentos a receber					
Titularizações		-		0	
Outros rendimentos a receber					
Gestão de Contratos Securitizados		8		9	
Comissões de angariação de seguros a receber		764		301	
Outros		20		8	
		793		318	
Despesas com encargo diferido					
Seguros		6		2	
Contratos de manutenção		484		360	
Titularizações		269		476	
Outras		216		159	
		975		997	
Outras contas de regularização					
Outras		357		4	
		4.580		3.692	
Imparidades (Nota 15)					
Devedores e outras aplicações		(2.096)		(2.246)	
		2.484		1.446	

Em 2025 o valor de 164.698m€ (160.050m€ em 2024) corresponde ao capital (161.000m€) e juros de:

- Duas utilizações de 10.000m€ cada, com maturidade inicial de 4 e 5 anos e remuneração do valor do *swapa* 4 e 5 anos mais spread de 1,25%.
- Quatro utilizações indexadas à taxa de Mercado Monetário Interbancário (taxas divulgadas diariamente pelo Banco de Portugal) e maturidade inicial de 18 meses (60.000 m€, 27.000m€, 14.000m€ e 5.000m€).
- Uma utilização, para constituição de passivos elegíveis para MREL, de 10.000m€ com maturidade de 33 meses (opção de reembolso antecipado em 27/03/26) e remuneração de 5,75% (até data de reembolso antecipado).
- Uma utilização, para constituição de passivos elegíveis para MREL, de 25.000m€ com maturidade de 32 meses (opção de reembolso antecipado em 31/03/27) e remuneração de 3,77% (até data de reembolso antecipado).

Nota 14 – Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos

A Sociedade suporta a sua estrutura de financiamento em operações de titularização de crédito (além da linha de crédito junto do Banco CTT, MMI e MREL).

A 31 de dezembro de 2025 a Sociedade detinha três operações de titularização de créditos não desreconhecidos da demonstração da posição financeira em vigor, Chaves *Funding* nº 8, a Ulisses Nª2 e Ulisses Nª3.

De seguida apresentam-se as principais características das três operações referidas anteriormente, bem como a respetiva evolução dos montantes mais relevantes no exercício de 2025.

Chaves *Funding* nº 8

Em novembro de 2019, a Sociedade originou a operação Chaves *Funding* nº 8, emitida pela Tagus STCS.A., cuja montagem foi coordenada pelo Banco *Deutsche Bank* e contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ, tendo incluído uma carteira de crédito ao consumo, cujo valor total inicial era de 310.500 m€, tendo a tranche A (detida na totalidade pelo Banco CTT) um montante máximo inicial de 450.000m€, a utilizar ao longo do período de *revolving*.

Em 2023, a Sociedade acordou com o Banco CTT – único investidor e detentor da *Class A* –, eliminar a existência de um montante máximo para as Notes A da operação, eliminar o *commitment fee*, alterar a indexante da remuneração das Notas A da Euribor a 1 mês para uma taxa (*swapa* 4 anos) para cada carteira que é titularizada mensalmente, dotando a operação de uma maior capacidade de mitigação do risco de taxa de juro e alterar o spread para 0,9%.

m€

Detalhes da Operação Chaves 8	Valor Nominal	Notação de Rating	Ano de reembolso	Remuneração
Class A notes	294.975	-	2034	Swap 4Y vs EUR1M + 90bps
Class B notes	16.025	-	2034	-
311.000				

As obrigações da operação Chaves nº 8, a 31 de dezembro de 2025 e 2024, apresentavam os seguintes montantes iniciais (valor nominal), bem como o montante liquidado a esta data:

CH8								m€
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos	31-dez-25	31-dez-24	Data de emissão	Vida média estimada	Garantia	Spread		
Class A	649.193	501.603					0,90%	
Class B	75.051	57.352						
Montante Liquidado	(18.686)	(14.806)	28/11/2019	180 meses				
	705.558	544.149						

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os passivos financeiros associados a ativos transferidos relacionados com a operação Chaves *Funding* nº8, apresentam a seguinte composição por prazos residuais:

Prazos residuais da operação CH8	31-dez-25	31-dez-24
Até 1 ano	86.647	63.925
Entre 1 e 5 anos	363.087	271.895
Mais de 5 anos	255.824	208.329
	705.558	544.149

Ulisses Nº2

Em setembro de 2021, a Sociedade originou uma segunda operação de titularização pública sob o programa Ulisses, denominada Ulisses *Finance* No2. A operação foi emitida pela Tagus STC S.A., cuja montagem contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ e do Banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de crédito ao consumo, cujo valor total inicial era de 250.000m€, a manter ao longo dos 12 meses de período de *revolving*.

A Sociedade colocou todas as notas no mercado de capitais à exceção da *Class Z* cujo valor inicial era 1,5M€, apresentando a 31 de dezembro de 2025 um valor de 1.000 €.

m€

Detalhes da Operação ULISSES 2	Valor Nominal	Notação Inicial		Notação Atual		Ano de reembolso	Remuneração
		Notação de Rating (Moody's)	Notação de Rating (DBRS)	Notação de Rating (Moody's)	Notação de Rating (DBRS)		
Class A	203.700	Aa2	AA (low)	Aa3	AA (low)	2038	Euribor 1M + 70bps
Class B	10.000	Aa3	A (low)	A2	A (low)	2038	Euribor 1M + 80bps
Class C	20.000	Baa1	BBB (low)	Baa2	BBB (low)	2038	Euribor 1M + 135bps
Class D	11.300	Ba1	BB (low)	Ba2	BB (low)	2038	Euribor 1M + 285bps
Class E	3.700	Ba3	B (low)	B1	B (low)	2038	Euribor 1M + 368bps
Class F	1.300					2038	Euribor 1M + 549bps
Class G	1.500					2038	Euribor 1M + 500bps
Class Z	1.500					2038	Euribor 1M + 600bps
253.000							

A operação Ulisses 2 reveste as características previstas nos regulamentos europeus de simples, transparente e padronizada (STS - *simple, transparent and standardised*).

A operação inclui um derivado de taxa de juro (Cap) entre o emitente Tagus e a contraparte Deutsche Bank, não sendo a 321 Crédito interveniente no mesmo.

Para efeitos contabilísticos, os créditos titularizados e as obrigações emitidas (não retidas) permanecem registados na demonstração da posição financeira da Sociedade, dado que a Sociedade mantém na sua maioria e de forma substancial os riscos e benefícios associados à operação.

Para efeitos prudenciais, pelo facto da operação Ulisses 2 estar em conformidade com o artigo 244.1(b) do Regulamento Europeu 575/2013 (*full capital deduction approach*), a Sociedade deduz aos seus "Risk Weight Assets" no que respeita aos contratos securitizados no âmbito desta operação.

As obrigações da operação Ulisses N^o2 a 31 de dezembro de 2025 apresentava os seguintes montantes iniciais (valor nominal), bem como o montante liquidado a esta data:

ULISSES 2							m€
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos	31-dez-25	31-dez-24	Data de emissão	Vida média estimada	Garantia	Spread	
Class A	203.700	203.700				0,70%	
Class B	10.000	10.000				0,80%	
Class C	20.000	20.000				1,35%	
Class D	11.300	11.300				2,85%	
Class E	3.700	3.700				3,68%	
Class F	1.300	1.300				5,49%	
Class G	1.500	1.500				5,00%	
Class Z	1.500	1.500				6,00%	
Montante Liquidado	(173.332)	(134.717)	28/09/2021	60 meses			
	79.668	118.283					

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, os passivos financeiros associados a ativos transferidos relacionados com a operação Ulisses n^o2, apresentam a seguinte composição por prazos residuais:

			m€
Prazos residuais da operação ULISSES 2	31-dez-25	31-dez-24	
Até 1 ano	21.646	26.919	
Entre 1 e 5 anos	53.243	77.468	
Mais de 5 anos	4.780	13.897	
	79.668	118.283	

Ulisses N^o3

Em junho de 2022, a Sociedade originou uma terceira operação de titularização pública sob o programa Ulisses, denominada Ulisses *Finance* No3. A operação foi emitida pela Tagus STC S.A., cuja montagem contou com a colaboração da Sociedade de Advogados VdA e do Banco *Deutsche Bank*, e incluiu uma carteira de crédito ao consumo, cujo valor total inicial era de 200.000m€, a manter ao longo dos 12 meses de período de *revolving*.

A Sociedade colocou todas as notas no mercado de capitais à exceção da *Class Z* cujo valor inicial era 1,8M€, apresentando a 31 de dezembro de 2025 um valor de 1.000 €.

Detalhes da Operação ULISSES 3	Valor Nominal	Notação Inicial			Notação Atual		Ano de reembolso	Remuneração
		Notação de Rating (Moody's)	Notação de Rating (DBRS)	Notação de Rating (Moody's)	Notação de Rating (DBRS)			
Class A	168.000	Aa2	AA (sf)	Aa2	AA (sf)	2039	Euribor 1M + 90bps	
Class B	8.000	A1	A (high) (sf)	A1	A (high) (sf)	2039	Euribor 1M + 200bps	
Class C	12.000	Baa1	BBB (sf)	Baa1	BBB (sf)	2039	Euribor 1M + 370bps	
Class D	6.000	Ba1	BB (sf)	Ba1	BB (sf)	2039	Euribor 1M + 525bps	
Class E	5.000	Ba3	B (sf)	Ba3	B (sf)	2039	Euribor 1M + 650bps	
Class F	1.000	B1	B (low) (sf)	B1	B (low) (sf)	2039	Euribor 1M + 850bps	
Class G	1.500					2039	Euribor 1M + 785bps	
Class Z	1.800					2039	Euribor 1M + 750bps	
	203.300							

A operação Ulisses 3 reveste as características previstas nos regulamentos europeus de simples, transparente e padronizada (STS - *simple, transparent and standardised*).

A operação inclui um derivado de taxa de juro (*Swap*) entre o emitente e o *Crédit Agricole*, não sendo a 321 Crédito interveniente no mesmo.

Para efeitos contabilísticos, os créditos titularizados e as obrigações emitidas (não retidas) permanecem registados na demonstração da posição financeira da Sociedade, dado que a Sociedade mantém na sua maioria e de forma substancial os riscos e benefícios associados à operação.

Para efeitos prudenciais, pelo facto da operação Ulisses 3 estar em conformidade com o artigo 244.1 (b) do Regulamento Europeu 575/2013 (*full capital deduction approach*), a Sociedade deduz aos seus "*Risk Weighted Assets*" no que respeita aos contratos securitizados no âmbito desta operação.

As obrigações da operação Ulisses N^o3 a 31 de dezembro de 2025 e a 31 de dezembro de 2024 apresentavam os seguintes montantes iniciais (valor nominal), bem como o montante liquidado a esta data:

ULISSES 3								
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos	31-dez-25		31-dez-24		Data de emissão	Vida média estimada	Garantia	Spread
	Class A	168.000	168.000					
Class B	8.000	8.000						2,00%
Class C	12.000	12.000						3,70%
Class D	6.000	6.000						5,25%
Class E	5.000	5.000						6,50%
Class F	1.000	1.000						8,50%
Class G	1.500	1.500						7,85%
Class Z	1.800	1.800						7,50%
					01/06/2022	60 meses		
Montante Liquidado	(114.129)	(76.429)						
	89.171	126.871						

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, os passivos financeiros associados a ativos transferidos relacionados com a operação Ulisses n^o3 apresentam a seguinte composição por prazos residuais:

	m€	
Prazos residuais da operação ULISSES 3	31-dez-25	31-dez-24
Até 1 ano	19.266	23.274
Entre 1 e 5 anos	58.539	77.676
Mais de 5 anos	11.366	25.921
	89.171	126.871

As notas que não são alienadas no mercado são mantidas na Sociedade e reduzem o montante do passivo associado aos ativos transferidos.

A Sociedade efetua o ajustamento inerente à compensação (*offset*) dos ativos e passivos financeiros associados às operações de titularização, reconhecendo-as pelo seu valor líquido na demonstração da posição financeira.

No quadro seguinte apresenta-se o detalhe dos montantes que compõem esta rubrica.

	m€			
	Chaves 8	31-dez-25 Ulisses 2	Ulisses 3	Total
Passivos				
Carteiras de Crédito Titularizado	705.558	79.668	89.171	874.397
Outros Créditos - Valores a Pagar	8.035	1.514	1.557	11.106
Outros	0	317	0	317
	713.593	81.499	90.728	885.820
Ativos Compensados				
Títulos detidos pela Sociedade	75.051	1	1	75.053
Despesas de Montagem diferidas	0	210	99	309
Outros Débitos - Valores a Receber	3.975	561	433	4.969
Outros	0	478	835	1.313
	79.026	1.250	1.368	81.644
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos				804.176

	m€			
	Chaves 8	31-dez-24 Ulisses 2	Ulisses 3	Total
Passivos				
Carteiras de Crédito Titularizado	544.149	118.283	126.871	789.304
Outros Créditos - Valores a Pagar	6.803	2.240	1.987	11.030
Outros	-	606	-	606
	550.952	121.130	128.859	800.940
Ativos Compensados				
Títulos detidos pela Sociedade	57.352	1	1	57.352
Despesas de Montagem diferidas	-	402	165	567
Outros Débitos - Valores a Receber	2.835	621	505	3.961
Outros	-	707	1.315	2.024
	60.187	1.731	1.986	63.904
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos				737.036

Na rubrica de Passivos – Carteiras e Crédito Titularizado estão relevados os montantes totais das carteiras titularizadas. Na rubrica Passivos – Outros Créditos – Valores a Pagar são apresentados os valores das

transferências de montantes para os veículos de securitização a efetuar no mês seguinte. Na rubrica Passivos – Outros apresentam-se os montantes relacionados com o valor diferido do prémio de subscrição das Notas A da Ulisses 2.

Na rubrica Ativos Compensados – Títulos detidos pela Sociedade, apresentam-se os montantes das *tranches* das operações de titularização detidas pela Sociedade, nomeadamente, *tranche B* da operação Chaves *Funding* nº 8, a *tranche Z* da operação Ulisses 2 e a *tranche Z* da operação Ulisses 3. Na rubrica Ativos Compensados – Despesas de Montagem diferidas apresenta o montante por reconhecer a 31 de dezembro de 2025, das despesas de montagem da operação Ulisses 2 no valor de 680m€ e o montante por reconhecer das despesas de montagem da operação Ulisses 3, no valor de 255m€. Os montantes relevados na rubrica Ativos Compensados – Outros débitos – Valores a Receber, correspondem à especialização dos valores de *excess spread* das operações de titularização a receber no *Interest Payment Date* do mês seguinte. Os montantes relevados na rubrica Ativos Compensados – Outros, fundamentalmente, representam as Notas retidas das operações Ulisses 2 (Nota G + *Cash Reserve*) e Ulisses 3 (Nota G + *Cash Reserve*), conforme previsto nos contratos da operação e o valor diferido da menos-valia da Ulisses 3 pela venda a desconto.

Nota 15 – Imparidades e Provisões

O movimento ocorrido na imparidade nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foi como segue:

Imparidades	m€							
	Saldo	Reforços líquidos de reposições /reversões				Utilizações	Transferencias	Saldo
	31-dez-24	Correções de valores associados ao crédito a clientes	Imparidade Líquida	Imparidade de outros ativos	Total			31-dez-25
No Ativo								
Imparidades para crédito a clientes (Nota 7)	43 323	-	16 074	-	59 397	(163)	-	59 234
Imparidade em Investimentos detidos até à maturidade (Nota 6)	-	-	0	-	0	-	-	0
Imparidade para ativos outros ativos financeiros (Nota 5)	-	-	-	0	0	-	-	0
Imparidades para outros ativos (Nota 12)	2 246	-	-	66	2 312	(216)	-	2 096
Total de Imparidades no Ativo	45 569	-	16 074	66	61 708	(379)	-	61 330
No Passivo								
Provisões para outros riscos e encargos	860	-	734	-	1 595	-	-	1 595
Total de Provisões e Imparidades no Passivo	860	-	734	-	1 595	-	-	1 595
Total de Imparidades e provisões	46 429	-	16 808	66	63 303	(379)	-	62 925

Imparidades	m€							
	Saldo	Reforços líquidos de reposições /reversões				Utilizações	Transferencias	Saldo
	31-dez-23	Correções de valores associados ao crédito a clientes	Imparidade Líquida	Imparidade de outros ativos	Total			31-dez-24
No Ativo								
Imparidades para crédito a clientes (Nota 7)	47.890	-	11.606	-	59.497	(16.174)	-	43.323
Imparidade em ativos não correntes detidos p/ venda (Nota 9)	1	-	(1)	-	0	-	-	0
Imparidades para outros ativos (Nota 13)	2.233	-	-	13	2.247	(1)	-	2.246
Total de Imparidades no Ativo	50.124	-	11.606	13	61.743	(16.175)	-	45.569
No Passivo								
Provisões para outros riscos e encargos	644	-	237	-	881	(20)	-	860
Total de Provisões e Imparidades no Passivo	644	-	237	-	881	(20)	-	860
Total de Imparidades e provisões	50.768	-	11.843	13	62.624	(16.195)	-	46.429

A imparidade para crédito a clientes (59.234m€) é calculada de acordo com as premissas do modelo de imparidade da Sociedade.

No exercício de 2025, no cumprimento do estipulado no normativo em vigor sobre esta matéria (Nota 2), foi selecionado um conjunto de contratos de crédito ao consumo e locação financeira, e foram efetuados desreconhecimentos de créditos incobráveis.

No exercício de 2024 foi acordada a venda de uma carteira de créditos Auto (*Non-Performing Loans*) com o valor de balanço (bruto) de 22.432 milhares de euros, tendo resultado um impacto positivo na conta de exploração da Sociedade decorrente da venda com mais-valia.

A dotação líquida de imparidades de 2025 foi superior à ocorrida em 2024, sobretudo, porque 2024 teve efeitos *one-off* resultantes da venda de carteira NPL, com o seu impacto direto (mais-valia) e indireto, através da incorporação de parte da venda nos parâmetros de risco, especificamente na LGD. Caso contrário, a dotação dos dois anos seria próxima.

O total de contratos desreconhecidos em 2025 é apresentado no quadro abaixo.

31-dez-25		m€	
Abates	Nº Contratos	Exposição	
Crédito ao Consumo	135	163	
	135	163	

A 31 de dezembro de 2025 o total de crédito abatido ao ativo da Sociedade, registado na respetiva conta extrapatrimonial, é de 33.940m€ (101.845m€ em 2024). A redução nesta rubrica resultou da operação de venda de carteira abatida ao ativo no montante bruto de € 88,4 milhões.

Em 31 de dezembro de 2025, as provisões para outros riscos e encargos incluem provisões constituídas para fazer face, sobretudo, às contingências decorrentes das proteções contratuais do comprador relativamente à carteira vendida no projeto Bronze (venda de carteira abatida ao ativo) e para contingências judiciais.

Para efeitos de apuramento das provisões para processos judiciais em curso, a Sociedade baseou-se nas opiniões formuladas pelos advogados com quem trabalha.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o resumo dos processos judiciais em curso intentados contra a Sociedade era como segue:

31-dez-25		m€				
Processos	Número	Montante	Desfecho Estimado			Provisão
			Favorável	Desfavorável		
				Valor da Ação	Perda Esperada	
De montante superior a 500 m€	-	-	-	-	-	-
De montante superior a 100 m€ e inferior a 500 m€	1	352	-	352	528	528
De montante inferior a 100 m€	52	981	924	57	-	-
	53	1.333	924	409	528	528

31-dez-24		m€				
Processos	Número	Montante	Desfecho Estimado			Provisão
			Favorável	Desfavorável		
				Valor da Ação	Perda Esperada	
De montante superior a 500 m€	-	-	-	-	-	-
De montante superior a 100 m€ e inferior a 500 m€	1	352	352	-	-	-
De montante inferior a 100 m€	22	481	448	33	-	-
	23	833	800	33	0	0

Nota 16 – Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	m€	
Outros Passivos	31-dez-25	31-dez-24
Credores e outros recursos		
Operações de venda com acordo de recompra		
Credores por operações sobre futuros e opções		
Recursos diversos	-	-
Setor público administrativo:		
Imposto Sobre o Valor Acrescentado	12	12
Retenção de Impostos na Fonte	959	874
Contribuições para a Segurança Social	155	127
Cobranças por conta de terceiros	7	6
Contribuições para outros sistemas de saúde	33	27
Credores diversos		
Credores por contratos de factoring	0	-
Outros credores		
Valores a Liquidar a Securitizadoras	28	36
Apólices de Seguros a Liquidar	700	516
Outros Credores Negócio	529	587
Outros Credores Não Negócio	533	385
Outros Credores Ativos em Locação	1.001	573
	3.957	3.144
Encargos a pagar		
Prémios de Final de Carreira	211	203
Subsídio por morte	7	7
Responsabilidades c/ SAMS	1.140	1.167
Outros encargos a pagar		
Pessoal	1.624	1.564
Comissões/Rappel	14.166	13.485
Outras	882	670
	18.030	17.097
Receitas com rendimento diferido		
Comissões de Seguros	0	2
Outras	59	206
	59	208
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar		
Valores Credores a regularizar	1.515	527
Mais-Valias de Relocações de Bens a regularizar	6	0
Outros	3.651	2.647
	5.172	3.174
	27.218	23.623

A rubrica “Credores diversos – Outros credores – Outros credores negócio” – agrega montantes a liquidar a fornecedores ligados à atividade da Sociedade.

A rubrica “Credores diversos – Outros credores – Apólices de Seguros a Liquidar” é constituída pelo saldo dos prémios de seguros faturados aos clientes a entregar à seguradora.

A rubrica “Credores diversos – Outros credores – Ativos em Locação” é constituída pelo valor em dívida aos fornecedores de contratos de locação no âmbito da IFRS16, de acordo com o discriminado no quadro final desta nota.

A rubrica “Credores diversos – Outros credores – Outros Credores Não Negócio” é constituída por faturas a pagar de outros fornecedores e prestadores de serviços.

A rubrica “Encargos a pagar” apresenta um valor a 31 de dezembro de 2025 de 18.030m€ (17.097m€ em 2024), maioritariamente composto por comissões e rappel a pagar a Intermediários de Crédito e inclui também responsabilidades ligadas a colaboradores, nomeadamente, em termos de “Prémios de final de

carreira” no valor de 211m€ (203m€ em 2024), “Responsabilidades com SAMS” no valor de 1.140m€ (1.167m€ em 2024), “Outros Encargos a Pagar – Pessoal” no valor de 1.624m€ (1.564m€ em 2024).

A sub rubrica de Comissões/ *Rappel*/inclui o valor do *rappel* e das comissões de intermediação de crédito. O saldo acumulado vai crescendo ao longo do ano essencialmente devido ao cálculo dos valores de *rappel* de protocolo anual que só ficam disponíveis para pagamento durante o mês de janeiro do ano seguinte, totalizando 14.166m€ a 31 de dezembro de 2025.

A rubrica “Encargos a Pagar – Outras”, no valor de 882m€, inclui, essencialmente encargos do exercício de 2025 relativos, designadamente, a honorários e despesas de marketing, a utilizar em 2026, no valor de 644m€.

A rubrica “Outras contas de regularização – Outras operações a regularizar – Valores Credores a regularizar”, no valor de 1.515m€ (527m€ em 2024), corresponde a recebimentos de clientes não imputados ainda aos respetivos créditos, ou a devolver, 715m€, e montante adicional relativo às proteções contratuais do comprador relativamente à transação “Bronze”.

A rubrica “Outras contas de regularização – Outras operações a regularizar – Outros”, no valor de 3.651m€ (2.647m€ em 2024) inclui 592m€ de valores a regularizar da carteira de locação financeira imobiliária, associados à operação de securitização FENIX, e 2.794m€ de IRC a pagar.

As maturidades dos contratos em locação, contabilizados de acordo com a IFRS16, apresentam-se nos quadros que se seguem:

31-dez-25		
Imóveis		
Leiria	4	abr/26
Porto	490	abr/28
Lisboa	242	set/32
	743	
Viaturas		
	1	mai/26
	52	nov/26
	36	dez/26
	3	jan/27
	3	fev/27
	17	mar/27
	7	mai/27
	10	out/27
	9	jan/28
	27	abr/28
	10	mai/28
	10	jun/28
	20	jan/29
	18	abr/29
	7	mai/29
	15	set/29
	15	fev/30
	258	
	1001	

31-dez-24		
Imóveis		
Leiria	4	abr/25
	73	abr/25
Lisboa	103	set/27
Viaturas		
	0	fev/25
	2	jul/25
	1	ago/25
	5	mai/26
	108	nov/26
	77	dez/26
	6	jan/27
	6	fev/27
	30	mar/27
	11	mai/27
	13	jan/28
	39	abr/28
	13	mai/28
	14	jun/28
	26	jan/29
	23	abr/29
	19	set/29
	573	

Nota 17 – Capital Próprio

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social da Sociedade era integralmente detido pela entidade Banco CTT, S.A.

O capital social da Sociedade foi aumentado de 20.101.710€ (2018) para 30.000.000€ (2019), para 35.000.000 (2024), e para 50.000.000 (2025), e está repartido em 50.000.000 ações com o valor nominal de 1€ cada, integralmente subscrito e realizado.

De acordo com a legislação em vigor, a Sociedade deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. A reserva legal não está disponível para distribuição, exceto em caso de liquidação da Sociedade, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

A empresa reconhece os valores de ganhos/perdas atuariais em Outras reservas.

A rubrica de Resultados Transitados (33.219m€) inclui os montantes de resultados líquidos não distribuídos e não afetos a Reservas (32.070m€) e o acréscimo patrimonial resultante da aplicação em 2018 da IFRS9 (1.149m€).

Em 2025, não se realizou distribuição de resultados sendo a totalidade aplicada em reservas e resultados transitados.

Nota 18 – Contas Extrapatrimoniais

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estas rubricas têm a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
	31-dez-25	31-dez-24
Contas Extrapatrimoniais		
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Ativos dados em garantia	-	-
Garantias recebidas		
Valores imobiliários	3.179	4.289
Reservas de propriedade	1.051.800	1.104.596
Outras garantias	1.938	1.938
	1.056.917	1.110.822
Compromissos perante terceiros		
Compromissos revogáveis	4.430	3.200
	4.430	3.200
Compromissos assumidos por terceiros		
Compromissos Revogáveis	39.000	43.000
Compromissos Irrevogáveis	-	-
	39.000	43.000
Responsabilidades por prestação de serviços		
Ativos Cedidos em Operações de Titularização	34.801	36.382
Outros valores associados a operações de Titularização	4.284	4.334
	39.085	40.716
Outras contas extrapatrimoniais		
Créditos Abatidos ao Ativo	33.940	101.845
Juros e Despesas Vencidos	6.457	25.985
Rendas e Valores Residuais de Contratos de Locação Financeira	885	1.179
	41.283	129.009
	1.180.714	1.326.748

O saldo da rubrica “Garantias recebidas” foi determinado da seguinte forma: (i) para as viaturas, o valor das garantias corresponde ao seu valor de mercado determinado com base nas cotações *Eurotax*; (ii) para os equipamentos, o valor das garantias corresponde ao montante do financiamento, amortizado às taxas fiscalmente aceites agravadas em 50%; e (iii) para os imóveis, o valor das garantias foi apurado com base na última avaliação disponível.

O saldo das “Garantias recebidas” inclui também uma garantia prestada pelo Banco CTT no montante de 1.938 m€ para suspensão do processo de execução fiscal relacionado com a liquidação adicional de IRC de 2011 referida na “nota 11”.

Os compromissos revogáveis perante terceiros, no valor de 4.130 m€, correspondem a plafonds de crédito stock atribuídos e ainda não utilizados.

O valor de 39.000m€ registado em Compromissos revogáveis assumidos por terceiros refere-se ao limite disponível da linha de crédito junto do banco CTT.

No dia 12 de dezembro de 2014, no âmbito da conclusão do processo de reprivatização a Sociedade contratualizou uma operação de titularização, denominada “Fénix 1”, sobre uma parte significativa da carteira de locação financeira, num valor total de ativo bruto de 75.442m€, sendo que o preço de alienação foi igual ao valor do ativo líquido de provisões da referida carteira, que totalizou o montante de 50.903m€.

A Sociedade *Gamma* – Sociedade de Titularização de Créditos, foi a Sociedade emissora dos títulos que foram adquiridos na sua totalidade pela *Parvalorem*. A 321 Crédito não manteve qualquer tranche na sua posse, pelo que a carteira titularizada foi desreconhecida da demonstração da posição financeira relevando, em 31 de dezembro de 2025, na rubrica “Responsabilidades por prestação de serviços – Ativos cedidos em operações de titularização” o montante da carteira sob gestão de 34.801m€ (36.382m€ em 2024).

A 321 Crédito manteve a gestão da carteira titularizada, sendo remunerada por essa prestação de serviços através da cobrança de um *fee* de gestão.

Na rubrica “Outros Valores associados a operações de titularização” é relevado o valor da carteira incluída na operação de *Total Return Swap*, iniciada em 2013 na sequência do encerramento da operação Chaves Funding nº4. Pela gestão desta carteira a Sociedade recebe um *Servicing fee*. O valor da carteira em 31 de dezembro de 2025 era de 4.284m€ (4.334 m€ em 2024).

Na rubrica “Outras contas extrapatrimoniais – Créditos abatidos ao ativo” a Sociedade releva os montantes em dívida de contratos alvo de abate de crédito, apresentando a 31 de dezembro de 2025 um saldo de 33.940m€ (101.845m€ em 2024), o qual reduziu de 2024 para 2025 em resultado da operação de venda de carteira abatida ao ativo.

Na rubrica de “Outras contas extrapatrimoniais – Rendas e Valores Residuais de Contratos de Locação Financeira”, a Sociedade releva os montantes previstos receber de clientes de Contratos de Locação Financeira, que em 31 de dezembro de 2025 totalizava o montante de 885m€ (1.179m€ em 2024) Esta diminuição reflete a amortização da carteira de locação e a descontinuação deste produto.

Nota 19 – Juros e rendimentos e Juros e encargos similares

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estas rubricas têm a seguinte composição:

	m€	
Margem Financeira	31-dez-25	31-dez-24
Juros e Rendimentos similares calculados com base na taxa efetiva		
Juros de disponibilidades em OIC's	0	0
Juros de aplicações em OIC's	767	1.370
Juros de títulos de dívida	155	212
Juros de crédito a clientes	5.705	6.000
Juros de crédito vencido	901	868
Juros de ativos titularizados não desreconhecidos	80.509	71.546
<i>dos quais em stage 3</i>	<i>2.803</i>	<i>3.297</i>
Juros de activos adquiridos no âmbito de operações de titularização	0	0
Comissões associadas ao custo amortizado	(19.846)	(17.435)
Outros	0	0
	68.190	62.562
Juros e Encargos similares calculados com base na taxa efetiva		
Juros de recursos		
De Bancos Centrais	0	0
De outras IC's	(4.855)	(5.737)
De outros empréstimos	(25)	(21)
Juros de responsabilidades pelo não desreconhecimento de operações de titularização	(28.209)	(25.720)
Comissões pagas associadas ao custo	(464)	(659)
Ativos em locação		
Outros	(49)	(45)
	(33.601)	(32.182)
	34.589	30.380

A rubrica “Juros e rendimentos similares” apresentou um valor de 68.190m€ que reflete o contínuo aumento do valor da carteira de crédito a clientes, nos últimos exercícios. Desse valor, 2.803 m€ (3.297 m€ em 2024) diz respeito a contratos em imparidade, *stage 3*, à data de fecho do exercício.

O montante de comissões ao custo amortizado é líquido do montante de comissões recebidas e são ambas registadas ao custo amortizado.

O aumento de Juros das operações de titularização, que apresenta o valor de 28.209m€ em 2024 (25.720 m€ em 2024) ilustra o crescimento da carteira titularizada. Apesar das operações Ulisses nº2 e Ulisses nº3 se encontrarem em período de amortização, a Chaves nº8 mantém ativo o período de *revolving* suportando o crescimento referido.

Nota 20 – Rendimentos e Encargos com Serviços e Comissões

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estas rubricas têm a seguinte composição:

	m€	
Resultados de Serviços e Comissões	31-dez-25	31-dez-24
Serviços e comissões recebidas		
Por serviços prestados	8.080	7.116
	8.080	7.116
Serviços e comissões pagas		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(344)	(329)
Outras comissões pagas	(6)	(5)
	(351)	(334)
	7.729	6.782

Os “Serviços e comissões recebidas - Por serviços prestados” incluem proveitos com comissões de seguros no montante de 2.963m€, os “*Servicing Fees*” das operações de titularização ativas no montante de 2.324 m€.

O restante valor, 2.792m€, refere-se, essencialmente, a comissões cobradas no âmbito das liquidações antecipadas de contratos e a comissões da cobrança de valores em dívida.

A rubrica “Serviços e comissões pagas – Por serviços bancários prestados por terceiros” compreende os custos com as comissões pagas a bancos por serviços diversos, tais como as cobranças por débitos diretos.

Nota 21 – Resultados de alienação de Outros Ativos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estas rubricas têm a seguinte composição:

	m€	
	31-dez-25	31-dez-24
Resultados de alienação de outros ativos		
Ganhos em alienações	0	0
Perdas em alienações	0	(1)
	0	(1)

Os ganhos e perdas em outros ativos decorrem de mais e menos-valias na alienação de bens recuperados e imobilizado de uso próprio.

Nota 22 – Outros Resultados de Exploração

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Outros resultados de exploração” tem a seguinte composição:

	m€	
Ganhos e Perdas Operacionais	31-dez-25	31-dez-24
Rendimentos e receitas operacionais		
Outros ganhos e rendimentos operacionais		
Reembolso de despesas	354	256
Recuperação de créditos e juros incobráveis	6 310	1 454
Rendimentos da prestação de serviços diversos	140	186
Outros	654	178
	7 458	2 075
Encargos e gastos operacionais		
Quotizações e donativos	(16)	(15)
Contribuições para o FR e FUR	(81)	(45)
Outros encargos e gastos operacionais		
Custos em registos e notários	(2 606)	(2 583)
Outros	(98)	(72)
	(2 801)	(2 715)
Outros Impostos		
Impostos indiretos	(175)	(242)
Impostos diretos	(2)	(3)
	(178)	(244)
	(2 979)	(2 959)
	4 480	(885)

A rubrica “Reembolso de despesas” inclui 48m€ (73m€ em 2024) que se refere a comissões de processamento, cuja cobrança para os contratos existentes foi eliminada a partir de 28 de junho de 2023, conforme estabelecido na Lei nº24/2023 de 29 de maio. Os restantes valores respeitam a despesas cobradas aos clientes por conta de custos incorridos pela Sociedade, nomeadamente, despesas administrativas e despesas de processos em contencioso.

A rubrica “Recuperação de créditos e juros incobráveis” respeita a valores recuperados, por via judicial ou outra (incluindo vendas), de contratos que foram abatidos ao ativo em exercícios anteriores. Esta rubrica registou aumento muito influenciado pela operação de venda de carteira abatida ao ativo.

Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de dezembro, a Sociedade passou a estar abrangida pelo regime de contribuição sobre o sector bancário. A contribuição sobre o sector bancário incide sobre:

- a) O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos, deduzido dos fundos próprios de base (*Tier1*) e complementares (*Tier 2*) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Ao passivo apurado são deduzidos:
 - Elementos que, segundo as normas de contabilidade aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
 - Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
 - Passivos por provisões;
 - Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
 - Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes às operações passivas e;
 - Passivos por ativos não desreconhecidos em operações de titularização.
- b) O valor nominal dos instrumentos financeiros derivados fora da demonstração da posição financeira apurado pelos sujeitos passivos, com exceção dos instrumentos financeiros derivados de cobertura ou cuja posição em risco se compense mutuamente.

As taxas aplicáveis às bases de incidência definidas pelas alíneas a) e b) anteriores são 0,110% e 0,00030%, respetivamente, em função do valor apurado.

O montante de 175 m€ registado na rubrica “Outros impostos – Impostos indiretos” inclui o custo com a Contribuição para o Sector Bancário de 195 m€, deduzido da regularização, por parte da AT do ASSB, no valor de 35m€, 229 m€ em 2024.

De acordo com o determinado pela Lei 23-A/2015 (que revoga o Decreto Lei 24/2013), que transpõe para a legislação interna o estipulado nas Diretivas 2014/49/EU e 2014/59/UE do Parlamento europeu e do Conselho, e, pelo Aviso 1/2013, alterado pelos avisos 14/2014 e 8/2014 e Instrução nº6/2013 do Banco de Portugal, e, pelo Regulamento Delegado 2015/63 da Comissão e regulamento Delegado 2017/2361, em 31 de dezembro de 2024, as contribuições para o Fundo de Resolução e Fundo Único de Resolução totalizaram 81m€ (45m€ em 2024) e, 0,00€ (0€ em 2024) por decisão do Comité de Resolução, após verificação do cumprimento do nível-alvo do FUR, concluindo pela não necessidade de cobrança das contribuições *ex ante* previstas no artigo 70.º do Regulamento MUR.

Na rubrica de Encargos e gastos operacionais estão incluídos Custos em registo e notariado de 2.606m€ (2.583m€ em 2024) relativos aos encargos de legalização das viaturas financiadas, os quais são diferidos de acordo com a taxa efetiva de cada contrato de crédito.

Nota 23 – Custos com Pessoal

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Custos com Pessoal	31-dez-25	31-dez-24
Remuneração de empregados e Órgãos de Gestão	6.119	5.985
Encargos sociais obrigatórios	1.677	1.522
Benefícios pós emprego	85	94
Outros custos com pessoal	77	79
	7.958	7.680

Não se verificaram alterações materialmente significantes à estrutura de custos com pessoal.

Não existem custos com pessoal referentes ao Órgão de Administração, em 2025 e 2024.

O efetivo de empregados ao serviço da Sociedade no final de 2025 e 2024 era o seguinte:

Efetivo de Empregados	31-dez-25	31-dez-24
Administradores		
Executivos	3	3
Não executivos	4	3
Diretores	4	4
Chefias	26	24
Técnicos	75	68
Administrativos	61	61
Auxiliares	-	-
	173	163

Este quadro inclui os quatro membros do Conselho Fiscal na categoria de Administradores Não Executivos

Nota 24 – Gastos Gerais Administrativos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Gastos Administrativos	31-dez-25	31-dez-24
Água, energia e combustíveis	203	201
Publicações	0	0
Material de higiene e limpeza	12	12
Outros fornecimentos de terceiros	156	151
Rendas e alugueres		
Edifícios	15	13
Viaturas em aluguer operacional	123	133
Outros	14	13
Comunicações	723	708
Deslocações, estadas e representação	1.007	952
Publicidade e edição de publicações	144	156
Conservação e reparação	35	32
Formação de pessoal	70	62
Seguros	1	5
Serviços especializados		
Avenças e honorários	730	773
Custos judiciais de contencioso e notariado	178	352
Consultores e auditores	657	634
Informações	181	152
Informática	958	1.009
Outros serviços de terceiros		
Serviços de recuperação de crédito	1.016	692
Contratos de manutenção	1.119	1.047
Outros	656	410
	7.999	7.507

A rubrica “Avenças e honorários” releva os gastos com serviços com advogados e solicitadores no âmbito de processos de recuperação judicial de créditos em incumprimento.

Os honorários totais incorridos no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 com o Revisor Oficial de Contas ascenderam a 68 m€, sendo detalhados conforme se segue:

- a) Revisão legal das contas anuais: 55 m€
- b) Outros trabalhos de Garantia e Fiabilidade 13 m€

Em 31 de dezembro de 2025, para além dos serviços de Revisão Legal de Contas, os serviços prestados pelo ROC incluíram o processo de quantificação da Imparidade da Carteira de Crédito

Os honorários totais incorridos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 com o Revisor Oficial de Contas ascenderam a 74 m€, sendo detalhados conforme se segue:

- a) Revisão legal das contas anuais: 55 m€
- b) Outros trabalhos de Garantia e Fiabilidade 19 m€

Em 31 de dezembro de 2024, para além dos serviços de Revisão Legal de Contas, os serviços prestados pelo ROC incluíram o processo de quantificação da Imparidade da Carteira de Crédito e certificação dos reporte para o Fundo Único de Resolução.

Nota 25 – Saldos e transações com partes relacionadas

O quadro abaixo identifica os membros dos órgãos sociais da Sociedade a 31 de dezembro de 2025.

Órgãos Sociais	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Mesa da Assembleia
Pedro Rui Fontela Coimbra	Presidente		
João Maria de Magalhães Barros de Mello Fra	Vogal		
Inês Isabel Maia Santos	Vogal		
Marco Filipe Silva Afonso		Presidente	
Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto		Vogal	
Rosana Miranda Alves Rosa		Vogal	
Rui Alexandre Barros Ferreira Lopes		Suplente	
Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes			Presidente
Catarina Morais Bastos Gonçalves de Oliveira			Secretária

A Sociedade não tem saldos nem operações com os membros dos seus órgãos sociais, ou dos órgãos sociais das empresas do grupo.

Em maio de 2019 a Sociedade foi adquirida pelo Banco CTT, passando a fazer parte do Grupo CTT.

Os saldos e as transações mantidas com empresas relacionadas são como segue:

Empresa	31-dez-25				
	Ativo	Passivo	Extrapatrimonial	Proveitos	Custos
Banco CTT	55 346	167 704	40 938	767	5 091
Generali	116	52	-	477	-
CTT Correios de Portugal	64	26	-	-	744
CTT Expresso	0	-	-	-	6
Payshop Portugal	-	-	-	-	-
CTT Contacto	-	-	-	-	-
CTT Soluções Empresariais, S.A.	-	-	-	-	-
Correio Expresso de Moçambique	-	-	-	-	-
1520 Innovation Fund	-	-	-	-	-
New Spring Services, S.A.	-	-	-	-	-
CTT IMO - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	-	-	-	-
Open Lockers, S.A.	-	-	-	-	-
Med Spring, S.A.	-	-	-	-	-
CTT Logística, S.A.	-	-	-	-	-
CTT Imo Yield, S.A.	-	-	-	-	-
Decopharma Portugal - Serviços Logísticos, Lda	-	-	-	-	-
Compañía Auxiliar al Cargo Express, S.A.	-	-	-	-	-
Auxiliar Logística Aeroportuária Express, S.A.	-	-	-	-	-
Cacesa Forwarding and Logistics Tasimacilik Limited Sirketi	-	-	-	-	-
Cacesa Forwarding and Logistics s.o.o	-	-	-	-	-
Cacesa Tech & Logistic Tanger Med s.r.l.	-	-	-	-	-
Cacesa Tech & Logistic Romania s.r.l.	-	-	-	-	-
New Post, ACE	-	-	-	-	-
PTP & F, ACE	-	-	-	-	-
Wolfspring, ACE	-	-	-	-	-
Mafelosa, SL	-	-	-	-	-
Urpacksur, SL	-	-	-	-	-
Ulisses N 1	-	-	-	-	-
Chaves N 8	-	634 567	-	1 631	22 014
Ulisses N 2	113	80 248	-	282	2 643
Ulisses N 3	156	89 360	-	302	4 016
	55 795	971 957	40 938	3 459	34 513

Transações com Partes Relacionadas

Empresa	31-dez-24				
	Ativo	Passivo	Extrapatrimonial	Proveitos	Custos
Banco CTT	48 018	163 234	44 938	1 365	5 914
Generali	-	-	-	47	-
CTT Correios de Portugal	129	38	-	-	761
CTT Expresso	0	-	-	-	8
Payshop Portugal	-	-	-	-	-
CTT Contacto	-	-	-	-	-
CTT Soluções Empresariais, S.A.	-	-	-	-	-
Correio Expresso de Moçambique	-	-	-	-	-
1520 Innovation Fund	-	-	-	-	-
New Spring Services, S.A.	-	-	-	-	-
CTT IMO - Sociedade Imobiliária, S.A.	-	-	-	-	-
Open Lockers, S.A.	-	-	-	-	-
Med Spring, S.A.	-	-	-	-	-
CTT Services, S.A.	-	-	-	-	-
CTT Imo Yield, S.A.	-	-	-	-	-
New Post, ACE	-	-	-	-	-
PTP & F, ACE	-	-	-	-	-
Wolfspring, ACE	-	-	-	-	-
Mafelosa, SL	-	-	-	-	-
Urpacsur, SL	-	-	-	-	-
Ulisses N 1	-	-	-	-	-
Chaves N 8	-	490 764	-	1 221	17 703
Ulisses N 2	216	119 399	-	390	3 329
Ulisses N 3	260	126 873	-	398	5 347
	48 622	900 308	44 938	3 420	33 061

Os passivos do Banco CTT estão essencialmente relacionados com uma linha de crédito com um limite global de 200.000m€ (utilizado em 161.000m€), conforme apresentado na “Nota 13”, e outros montantes respeitantes a saldos de outros passivos conforme divulgado na “Nota 16”. Adicionalmente, as notas da classe A, emitidas pelo veículo Chaves nº 8, são detidas na totalidade pelo Banco CTT.

As entidades Ulisses nº2, Ulisses nº3 e Chaves nº 8 representam as operações de titularização originadas pela 321 Crédito (Nota 14).

Os recursos dessas operações têm ativos associados, sendo os seus valores ao fecho de 2025 e 2024 os seguintes (nota 7):

	31-dez-25		
	Ativo Bruto	Imparidades	Ativo Líquido
Chaves N 8	733 644	(37 044)	696 601
Ulisses N 2	88 854	(7 446)	81 408
Ulisses N 3	98 254	(6 945)	91 308
	920 751	(51 435)	869 316

	Ativo Bruto	31-dez-24 Imparidades	Ativo Líquido
Chaves N 8	559 795	(24 366)	535 429
Ulisses N 2	126 894	(6 883)	120 011
Ulisses N 3	133 893	(5 836)	128 057
	820 582	(37 085)	783 497

Nota 26 – Ativos sob Gestão e Securitizações

A 321 Crédito à data de 31 de dezembro de 2025 mantinha a operação FENIX como única operação de titularização, desreconhecida, viva.

Ativos sob Gestão	31-dez-25	31-dez-24
Fénix	34.801	36.382
	34.801	36.382

Os ativos subjacentes a esta operação foram desreconhecidos no momento da sua contratação em 2014, mantendo-se o desreconhecimento, mediante os critérios definidos pela IFRS9.

O envolvimento da 321 Crédito na operação FENIX materializa-se na gestão da carteira tendo como contrapartida um *Fee* variável, dependente da performance da mesma.

Nota 27 – Justo Valor

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, é analisado como segue:

	31-dez-25		
	Saldos Analisados		
	Valor de Balanco	Justo Valor	Diferença
Ativo			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	470	470	-
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	5.928	5.928	-
Ativos Financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Créditos	55.009	55.009	0
Títulos de dívida	6.472	6.472	(0)
Crédito a Clientes	1.028.622	1.031.884	3.261
	1.096.501	1.099.762	3.261
Passivo			
Passivo Financeiro ao custo amortizado			
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	164.698	161.377	(3.321)
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos	804.175	816.368	12.194
	968.873	977.745	8.872

31-dez-24

m€

	Saldos Analisados		
	Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença
Ativo			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	413	413	-
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	5.386	5.386	-
Ativos Financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Créditos	46.041	46.041	(0)
Títulos de dívida	6.456	6.456	0
Crédito a Clientes	981.637	965.381	(16.256)
	1.039.932	1.023.677	(16.256)
Passivo			
Passivo Financeiro ao custo amortizado			
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	160.050	157.054	(2.996)
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos	737.036	726.578	(10.457)
	897.086	883.633	(13.453)

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os atuais níveis de risco do respetivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

A Sociedade utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, *spreads*...) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

A Sociedade considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Os quadros seguintes resumem, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024:

31-dez-25

	Técnica de Valorização			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Ativo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	470			470
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	5.928			5.928
Ativos Financeiros ao custo amortizado				-
Aplicações em Instituições de Créditos	55.009			55.009
Títulos de dívida	6.472			6.472
Crédito a Clientes			1.031.884	1.031.884
Ativos Financeiros	67.878	-	1.031.884	1.099.762
Passivo				
Passivo Financeiro ao custo amortizado				
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	161.377			161.377
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos				-
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos			816.368	816.368
Passivos Financeiros	161.377	-	816.368	977.745

31-dez-24

	Técnica de Valorização			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Ativo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	413	-	-	413
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	5.386	-	-	5.386
Ativos Financeiros ao custo amortizado	-	-	-	-
Aplicações em Instituições de Créditos	46.041	-	-	46.041
Títulos de dívida	6.456	-	-	6.456
Crédito a Clientes	-	-	965.381	965.381
Ativos Não Correntes Detidos para Venda				
Ativos Financeiros	58.295	-	965.381	1.023.677
Passivo				
Passivo Financeiro ao custo amortizado	-	-	-	-
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	157.054	-	-	157.054
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	-	-	-	-
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos	-	-	726.578	726.578
Passivos Financeiros	157.054	-	726.578	883.633

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados na demonstração da posição financeira ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito, Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito e Títulos de dívida.

Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor registado nas demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2025 é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Crédito a Clientes

A carteira de crédito da Sociedade foi estratificada em grupos de características homogéneas, sobre as quais se projetaram os fluxos financeiros esperados até à sua maturidade. A taxa de desconto utilizada foi calculada com base nas taxas praticadas pela Sociedade no mês de dezembro 2025.

Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito

Estes ativos são de médio prazo e o justo valor decorre do impacto da alteração do indexante. A taxa de desconto utilizada foi calculada com base nas taxas praticadas pela Sociedade no mês de dezembro 2025.

Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos

O justo valor destes passivos, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada, corresponde às taxas de mercado verificadas no final do exercício de 2025 e respetivas margens contratadas de cada operação.

Nota 28 – Gestão dos Riscos da Atividade

Risco de taxa de juro

O crédito concedido pela Sociedade é remunerado maioritariamente a taxas fixas, mas também a taxas variáveis, sendo que as últimas acompanham as variações das taxas de referência dos mercados financeiros (*Euribor*).

O risco de taxa de juro consubstancia-se no possível aumento das taxas de mercado, o que agravaria o custo de financiamento, sem correspondência do lado dos proveitos financeiros, diminuindo a margem financeira da Sociedade.

A Sociedade tem procedimentos internos que visam a medição e monitorização da sua exposição ao risco de taxa de juro e procede ao seu reporte regular ao Conselho de Administração e aos acionistas para que possam avaliar o risco de taxa de juro da Sociedade, e definir estratégias para a sua mitigação.

No que concerne aos procedimentos internos, destacamos a confrontação regular dos valores da carteira de crédito a clientes remunerada a taxa fixa com os valores dos financiamentos em vigor remunerados a taxas fixas e variáveis.

A Sociedade procura reduzir a exposição a este risco de taxa de juro nas suas fontes de financiamento.

A concretização em 2023 de um aditamento à operação Chaves 8, que possibilitou que o seu custo seja menos sensível às oscilações das taxas de mercado, deixando de indexar a remuneração das Notas A à *Euribor* a 1 mês, e passando a fixar uma taxa (*swap* a 4 anos) para cada carteira que é titularizada mensalmente.

Por outro lado, a Sociedade beneficia dos instrumentos de mitigação de risco de taxa de juro incluídos nas operações de titularização, *Ulisses No2* e *Ulisses No3*. Estes instrumentos normalmente exigidos por investidores e agências de *rating*, permitem salvaguardar a solidez dos fluxos da operação, mesmo em cenários de volatilidade das taxas de mercado.

Adicionalmente, com uma periodicidade mínima trimestral, procede-se à confrontação dos ativos e passivos sobre os quais incidem taxas de juro, por maturidades e *repricing*. Esta confrontação permite à Sociedade ter a perceção em que maturidades, a sua exposição ao risco de taxa de juro, é mais relevante. Com a mesma periodicidade analisa-se a sensibilidade dos seus ativos e passivos a eventuais variações, positivas e negativas, das taxas de juro de mercado, permitindo assim que o órgão de gestão tenha uma perceção dos possíveis impactos na situação líquida, daquelas variações.

Um dos principais instrumentos no acompanhamento do risco de taxa de juro na demonstração da posição financeira tem como base a instrução do Banco de Portugal nº 10/2024, que estipula a adoção de metodologias padrão e dos pressupostos espelhados no Regulamento Delegado (EU) n.º 2024/857 e Regulamento Delegado (EU) n.º 2024/856. Este modelo agrupa os ativos e passivos sensíveis a variações por datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada, a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre o valor económico.

31-dez-25						m€
	Até 3 Meses	Superior a 3 Meses Até 6 Meses	Superior a 6 Meses Até 1 Ano	Superior a 1 Ano Até 5 Anos	Superior a 5 Anos	Total exposto
Ativos	147 932	57 318	108 581	589 178	183 632	1 086 642
Banco Central & Disponibilidades	60 958	-	-	-	-	60 958
Crédito a Clientes	80 471	57 318	108 581	589 178	183 632	1 019 180
Títulos de dívida	6 504	-	-	-	-	6 504
Passivos	130 512	46 084	86 899	640 594	150 631	1 054 719
Passivos associados a ativos transferido	130 512	46 084	86 899	466 503	150 631	880 628
Recursos de OIC's	-	-	-	174 091	-	174 091
Elementos Extrapatrimoniais	1	1	24	(40 058)	101	(39 931)
Total	17 421	11 236	21 706	(91 474)	33 103	(8 008)

31-dez-24						m€
	Até 3 Meses	Superior a 3 Meses Até 6 Meses	Superior a 6 Meses Até 1 Ano	Superior a 1 Ano Até 5 Anos	Superior a 5 Anos	Total exposto
Ativos	126 514	51 709	98 015	536 586	173 258	986 082
Banco Central & Disponibilidades	51 914	-	-	-	-	51 914
Crédito a Clientes	68 083	51 709	98 015	536 586	173 258	927 652
Títulos de dívida	6 516	-	-	-	-	6 516
Passivos	148 957	25 842	50 356	514 906	189 096	929 158
Passivos associados a ativos transferido	148 957	25 842	50 356	344 611	189 096	758 862
Recursos de OIC's	-	-	-	170 295	-	170 295
Elementos Extrapatrimoniais	110	100	254	(44 422)	-	(43 958)
Total	(22 334)	25 968	47 913	(22 742)	(15 838)	12 967

O valor económico é calculado a partir do somatório dos fluxos de caixa descontados ao valor atual. Este desconto tem por base uma curva de taxa de juro sem risco, não sujeita a qualquer tipo de choque, em que, para efeitos de desconto, são assumidos os prazos médios das bandas temporais.

Os resultados do Supervisor *Outlier Test*, com o impacto de cada um dos 6 choques previstos na regulação, no valor económico da Sociedade, em 2025 e 2024 foram os seguintes:

Alteração do Valor Económico num determinado cenário de choque	Impacto nos Fundos Próprios		
	Cenário	31-dez-24	31-dez-25
Subida paralela da curva de rendimentos		(2 843)	561
Descida paralela da curva de rendimentos		(1 557)	1 832
Aumento do declive da curva de rendimentos		(16)	(2 846)
Diminuição do declive da curva de rendimentos		(1 152)	3 244
Aumento das taxas de curto prazo		(1 291)	2 905
Diminuição das taxas de curto prazo		809	(1 709)

A Sociedade acompanha o impacto de alterações nas taxas de juro de mercado na margem financeira a 12 meses. Neste exercício são considerados todos os elementos ativos, passivos ou extrapatrimoniais sensíveis a variações da taxa de juro. O cálculo é feito com base nas características e maturidades de *repricing*, considerando modelos comportamentais e coeficientes de transmissão (betas) de taxa de juro. Considerando tudo o resto constante, uma variação positiva das taxas de juro de mercado de 200 p.b., em 31 de dezembro de 2025, significaria um acréscimo de 2.432 milhares de euros na margem financeira (2024 o acréscimo era de 2.475 milhares de euros), enquanto uma variação negativa das taxas de juro de mercado de 200 p.b., no mesmo período, implicaria um decréscimo da margem de 905 milhares de euros (2024 o decréscimo era de 1.925 milhares de euros).

Alteração da Margem Financeira num determinado cenário de choque	Impacto nos Fundos Próprios		
	Cenário	31-dez-24	31-dez-25
Margem Financeira c/choque paralelo +200 bp		2 475	2 432
Margem Financeira c/choque paralelo -200 bp		(1 925)	(905)

A rubrica de Passivos financeiros associados a ativos transferido, que representa mais de 80% do passivo da Sociedade, passivo das 3 operações de titularização em vigor, passou, em 2023, a ser repartida pelas datas de vencimento devido às seguintes ocorrências:

Aditamento das condições da operação Chaves 8, deixando de indexar a remuneração das Notas A à Euribor a 1 mês, e passando a fixar uma taxa (*swap* a 4 anos) para cada carteira que é titularizada mensalmente, e, nas operações Ulisses No2 e Ulisses No3, que incluem derivados de taxa de juro, os derivados fossem ativados

Risco de liquidez

A Sociedade, decorrente da sua atividade principal, a concessão de crédito, está dependente da disponibilidade de recursos financeiros suficientes que lhe permita suportar os níveis de produção definidos estrategicamente pelo seu Conselho de Administração. Paralelamente ao desenvolvimento da sua atividade comercial, a Sociedade deve garantir o cumprimento dos diversos compromissos assumidos perante os seus colaboradores, fornecedores e entidades estatais. O risco de liquidez consubstancia-se na possibilidade de a Sociedade não ter, em determinado momento, fundos suficientes para fazer face a todos os compromissos anteriormente explanados.

Assim a Sociedade monitoriza em permanência os níveis de tesouraria correntes, mas também a médio e longo prazo, sendo que estes assentam em projeções continuamente atualizadas e validadas.

As projeções utilizam como pressupostos não só dados históricos de performance das carteiras, mas também todos os dados relevantes que se podem extrair do plano de negócios delineado pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, no âmbito das obrigações da Sociedade perante o Banco de Portugal, em matérias de supervisão, é calculado e reportado mensalmente o *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) que define limites mínimos de liquidez, mensal, que têm de ser respeitados e o *Additional Liquidity Monitoring Metrics*. Trimestralmente é, também, reportado o *Net Stable Funding Ratio*.

As conclusões dessas monitorizações são regularmente partilhadas com as diversas áreas da Sociedade, assim como, com o Conselho de Administração, e fazem parte dos rácios analisados no "*Risk Appetite Statement*".

Esta informação é apresentada, em base trimestral, no Comité de Riscos Globais.

A mitigação do risco de liquidez é, essencialmente, efetuada através da referida monitorização das necessidades de curto, médio e longo prazo, e da contínua procura de fontes alternativas e eficientes de financiamento.

Atualmente os níveis de liquidez da Sociedade são suportados por três fontes de financiamento:

- Capitais próprios;
- Capitais alheios (empréstimos de curto e longo prazo);
- Securitização de ativos (ABS).

A integração da Sociedade no Grupo Banco CTT, determinante para o aumento significativo das disponibilidades de liquidez à disposição da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os *cash-flows* previsionais não descontados dos instrumentos financeiros, de acordo com os respetivos prazos de pagamento, apresentam o seguinte detalhe:

31-dez-25										<i>m€</i>
Prazos Residuais Contratuais										
	Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 6 Meses	De 6 Meses a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	470	-	-	-	-	-	-	-	-	470
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	5.928	-	-	-	-	-	-	-	-	5.928
Ativos financeiros ao custo amortizado										
Aplicações em Instituições de Créditos	55.009	-	-	-	-	-	-	-	-	55.009
Títulos de dívida	-	6.472	-	-	-	-	-	-	-	6.472
Crédito a Clientes (Saldo Bruto)	17.151	25.250	38.240	76.057	296.288	265.228	332.667	715	36.260	1.087.856
	78.558	31.721	38.240	76.057	296.288	265.228	332.667	715	36.260	1.155.735
Passivo										
Passivos Financeiros ao custo amortizado										
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	-	-	-	-	164.698	-	-	-	-	164.698
Passivos Financeiros associados a Ativos Transferidos	13.501	19.400	29.332	58.959	230.715	204.673	247.501	94	-	804.175
Derivados de Cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos Subordinados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	13.501	19.400	29.332	58.959	395.413	204.673	247.501	94	-	968.873
Diferencial	65.057	12.321	8.908	17.098	(99.125)	60.555	85.166	622	36.260	186.862

31-dez-24										
Prazos Residuais Contratuais										
	Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 6 Meses	De 6 Meses a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	413	-	-	-	-	-	-	-	-	413
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	5.386	-	-	-	-	-	-	-	-	5.386
Ativos financeiros ao custo amortizado										
Aplicações em Instituições de Créditos	46.041	-	-	-	-	-	-	-	-	46.041
Títulos de dívida	-	6.456	-	-	-	-	-	-	-	6.456
Crédito a Clientes (Saldo Bruto)	15.384	23.194	34.475	69.054	268.709	240.395	309.544	592	20.291	981.637
	67.224	29.650	34.475	69.054	268.709	240.395	309.544	592	20.291	1.039.932
Passivo										
Passivos Financeiros ao custo amortizado										
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	-	-	-	-	149.289	10.761	-	-	-	160.050
Passivos Financeiros associados a Ativos Transferidos	9.514	19.140	28.960	58.386	229.130	204.051	187.772	81	-	737.036
Outros Passivos Subordinados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	9.514	19.140	28.960	58.386	378.420	214.812	187.772	81	-	897.066
Diferencial	57.709	10.508	5.514	10.668	(109.710)	25.582	121.772	512	20.291	142.847

Os valores apresentados na coluna “indeterminado” correspondem aos montantes de crédito vencido.

Risco cambial

Os ativos e passivos financeiros em balanço em 31 de dezembro de 2025, eram, integralmente, denominados em euros sendo o seu risco cambial inexistente.

Risco de crédito

O controlo do risco de crédito tem implicações decisivas no resultado da atividade da Sociedade. A análise rigorosa das operações reduz a probabilidade de aceitação daquelas que venham a registar uma situação de incumprimento. Paralelamente, a Sociedade dispõe de regulamentos de controlo e recuperação de crédito, de forma a poder reagir atempadamente às situações de incumprimento.

O Conselho de Administração e o Comité de Risco Global, acompanham o risco de crédito, utilizando os relatórios de risco produzidos pelo Departamento de Modelos de Risco e os mapas de risco disponibilizados pelo Sistema Integrado de Gestão (SIG), do Departamento de Controlo Financeiro e Tesouraria.

São efetuadas, entre outras, análises de indicadores como:

- Evolução da taxa de incidências de incumprimento da 1ª mensalidade;
- Evolução da taxa de novos incumprimentos mensais;
- Evolução da taxa de delinquências (mais de 30 dias de atraso) da carteira;
- Evolução das taxas de risco (mais de 90 dias de atraso) da carteira financiada no último ano e nos últimos dois anos;
- Evolução da Taxa de *default* anualizada da carteira global e estratificada por diversos segmentos;
- Evolução da Taxa de *defaults* ajustada, considerando a barreira dos 210 dias de atraso

- Evolução das taxas de *default* acumuladas por vintage de originação;
- Evolução das taxas de recuperação sobre os *defaults*;
- Acompanhamento mensal da taxa de *default* anualizada por score de originação;
- Acompanhamento da taxa de *default* anualizada por canal de angariação;
- *Roll Rates* dos diversos *buckets* de atraso,
- Medição de risco pelos diversos fatores inerentes às operações, quer de cariz pessoal dos clientes, quer de cariz específico relativo às várias dimensões das operações de crédito;
- Evolução das dotações / reversões de imparidades;
- Custo de risco;
- Rácio NPL.

Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro, pode ser resumida como segue:

	Exposição Máxima ao Risco de Crédito			
	31-dez-25		31-dez-24	
	Valor contabilístico bruto	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico bruto	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais				
Ativos Financeiros ao custo amortizado				
Disponibilidades em Bancos centrais	470	470	413	413
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5 928	5 928	5 386	5 386
Aplicações em Instituições de Créditos	55 009	55 009	46 041	46 041
Títulos de dívida	6 472	6 472	6 456	6 456
Crédito a Clientes	1 087 856	1 028 622	981 637	938 314
	1 155 735	1 096 501	1 039 932	996 610
Extrapatrimoniais				
Compromissos revogáveis e irrevogáveis	4 430	4 430	3 200	3 200
	4 430	4 430	3 200	3 200
Exposição Máxima a Risco de Crédito	1 160 164	1 100 930	1 043 133	999 810

Justo valor das garantias recebidas de créditos em incumprimento

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a diferença entre o justo valor das garantias recebidas dos créditos em incumprimento e os valores dos créditos em incumprimento, pode ser detalhada como segue:

	31-dez-25				
	Crédito vencido	Vincendo associado ao Vencido	Total	Justo valor das garantias	Diferença
Operações de crédito com garantias reais					
Imóveis	53	91	144	669	525
Operações de crédito com outras garantias	3 452	92 921	96 373	87 453	(8 920)
Operações de crédito sem garantias	32 755	3 586	36 341	-	(36 341)
Total	36 260	96 598	132 858	88 122	(44 736)

	31-dez-24				
	Crédito vencido	Vincendo associado ao Vencido	Total	Justo valor das garantias	Diferença
Operações de crédito com garantias reais					
Imóveis	54	253	307	514	206
Operações de crédito com outras garantias	3 077	90 053	93 130	94 504	1 374
Operações de crédito sem garantias	17 160	3 785	20 945	-	(20 945)
Total	20 291	94 091	114 382	95 018	(19 364)

O justo valor das garantias foi determinado como segue: (i) nos imóveis, corresponde ao valor da última avaliação disponível; e (ii) nas outras garantias, para as viaturas, corresponde ao valor de mercado (cotação Eurotax em 31 de dezembro de 2025 e 2024, deduzido de um *haircut*).

Garantias imobiliárias

Segmento / Rácio	31-dez-25			
	Número de imóveis	Crédito em cumprimento*	Crédito em incumprimento*	Imparidade
Sem garantia imobiliária	n.a.	1 021 883	65 372	59 164
<60%	23	287	37	8
>=60% e <80%	1	70	-	3
>=80% e <100%	0	-	-	-
>=100%	1	194	-	58
Total	25	1 022 435	65 408	59 234

Segmento / Rácio	31-dez-24			
	Número de imóveis	Crédito em cumprimento*	Crédito em incumprimento*	Imparidade
Sem garantia imobiliária	n.a.	904 663	76 200	43 258
<60%	30	419	-	9
>=60% e <80%	2	122	-	4
>=80% e <100%	1	33	-	2
>=100%	1	200	-	50
Total	34	905 437	76 200	43 323

As garantias imobiliárias concretizam-se na propriedade dos imóveis objeto de locação imobiliária, produto descontinuado, pelo que a carteira vai reduzindo com o decorrer normal dos contratos.

Análise de Perdas por Imparidade

Metodologias de cálculo da imparidade

A metodologia de cálculo da imparidade inicia-se com a segmentação da carteira baseada em dois critérios: tipo de produto financeiro e classificação atual de risco (*stage*), sendo que na subsegmentação referente aos *stages* as definições da Sociedade encontram-se alinhadas com os critérios definidos pelas sociedades de supervisão nacionais e europeias, nomeadamente com os *guidelines* emitidos pela EBA.

No que respeita ao cálculo de imparidade, a Sociedade aplica diferentes abordagens consoante a classificação das operações entre os diferentes *stages*.

Para os contratos em *default* (*stage 3*) a perda de crédito esperada obtém-se aplicando ao valor de exposição a respetiva LGD tendo em conta o período de tempo em situação de *default*.

A perda esperada para as operações em *stage 2* é calculado através do valor atual dos *cash-flows* futuros esperados descontados à taxa de juro efetiva da operação, numa ótica *lifetime*.

Já para os créditos em *stage 1* a perda esperada é calculada tendo por base a perda incorrida no período de emergência, que neste caso é de 12 meses.

Note-se que no caso das perdas esperadas para operações em *stage 1* e *2*, as mesmas são ainda afetadas pelo impacto da abordagem *forward-looking*, quando as correlações com a macro-economia o permitirem, e também ajustadas pelos resultados do *backtesting*.

Indícios de imparidade por segmentos de crédito

A evidência objetiva de imparidade refere-se a dados observáveis que chegam à atenção da Sociedade, independentemente do segmento de crédito, sobre os seguintes eventos de perda, conforme descritos na CC/2018/0000062 do Banco de Portugal:

Indícios coletivos:

Existência de dados observáveis que indicam que existe um decréscimo nos *cash-flows* futuros estimados para um determinado grupo de ativos, conforme descrito anteriormente nas condições de classificação de *stages*.

Condições económicas nacionais que se correlacionem com os *defaults*.

Indícios individuais:

Aspetos Contratuais: incumprimento das condições contratuais; reestruturações por dificuldades financeiras; existência de informação negativa na CRC.

Aspetos Financeiros: comportamento das receitas brutas, resultado líquido, capitais próprios, nível de endividamento, custos de financiamento e fluxos de caixa;

Colateral: natureza; liquidez do ativo, *haircuts*.

Outros: dívidas à administração central, Insolvências ou PER, estabilidade do sector de atividade.

Metodologias de backtesting

A Sociedade tem implementados processos de *backtesting* aos três fatores de risco (Probabilidade de *Default*, Probabilidade de Pré-Pagamento Total e *Loss Given Default*) que realiza com periodicidade

semestral. Os mesmos pretendem ajustar os modelos calculados estatística e historicamente aos períodos mais recentes – tipicamente 1 ou 2 anos.

Desta forma, a Probabilidade de Pré-pagamento Total é um fator que já se encontra naturalmente ajustado, uma vez que é calculado com um intervalo anual e com base no histórico mais recente.

Relativamente às Probabilidades de *Defaulto* objetivo do *backtesting* passa por estabelecer a atualização às probabilidades verificadas no período mais recente. Este teste é realizado por *bucket* de PDs (intervalos de 30 dias de atraso, até ao limite de 90 dias de atraso).

Quanto às LGDs, o *backtesting* é realizado através da comparação do vetor de recuperação geral com o mesmo vetor a dois anos. É assumido um intervalo de validação de $\pm 2.5\%$, sendo ajustados os pontos em que o teste falhar para o limite do intervalo mais próximo. Desta forma é possível aferir se o passado mais recente está alinhado com a LGD calculada.

Perdas por imparidade

O cálculo das perdas por imparidade efetuado pela 321 Crédito, e cujo resumo se apresenta no quadro seguinte, baseou-se num modelo que parte da divisão da carteira de crédito em dois segmentos, o de Análise Individual (0,25%) e o de Análise Coletiva (99,75%).

A seleção da carteira para a análise individual baseou-se, exclusivamente, em créditos individualmente significativos.

Segmento	31-dez-25						Crédito Líquido Imparidade
	Análise Individual		Análise Coletiva		Total		
	Exposição	ECL	Exposição	ECL	Exposição	ECL	
Crédito ao Consumo	1 303	13	1 085 747	59 012	1 087 050	59 026	1 028 025
Factoring	-	-	-	-	-	-	-
Leasing	793	208	13	(0)	806	208	598
Total	2 096	221	1 085 761	59 012	1 087 856	59 234	1 028 622

Segmento	31-dez-24						Crédito Líquido Imparidade
	Análise Individual		Análise Coletiva		Total		
	Exposição	ECL	Exposição	ECL	Exposição	ECL	
Crédito ao Consumo	1 487	9	979 156	43 122	980 643	43 131	937 512
Factoring	-	-	-	-	-	-	-
Leasing	979	187	16	5	994	192	802
Total	2 465	196	979 172	43 127	981 637	43 323	938 314

Os créditos dos clientes não incluídos na análise individual foram agrupados em função do seu segmento para apurar a perda coletiva a que ficam sujeitos.

Da carteira alvo da análise individual, foi determinado um valor de imparidade de 196m€ o que representa menos de 0.5% do total de imparidade calculada. Da análise coletiva resultou um total de stock de imparidade de 43.127m€, isto é, 4.40% de cobertura da carteira analisada.

Desta forma, a carteira analisada, quer individualmente, quer coletivamente, apresenta os seguintes indicadores de risco, com base em dias de atraso ou outros *triggers*.

31-dez-25								m€
Stage	Motivo	Nº Operações	Exposição	Imparidade Coletiva	Imparidade Individual	Total Imparidade	Taxa Imparidade	
1		78 206	922 386	4 773	12	4 786	1%	
2	> 30 dias em vencido	743	9 706	1 873	-	1 873	19%	
2	Com menos de 30 dias vencido	4 847	54 225	4 830	58	4 888	9%	
3	> 90 dias em vencido	5 772	66 694	32 937	151	33 088	50%	
3	Com outros indícios de default	3 164	34 846	14 599	-	14 599	42%	
Total		92 732	1 087 856	59 012	221	59 234	5%	

31-dez-24								m€
Stage	Motivo	Nº Operações	Exposição	Imparidade Coletiva	Imparidade Individual	Total Imparidade	Taxa Imparidade	
1		72 656	838 740	4 624	13	4 637	0%	
2	> 30 dias em vencido	694	9 397	1 797	-	1 797	16%	
2	Com menos de 30 dias vencido	5 149	57 300	5 291	53	5 344	8%	
3	> 90 dias em vencido	4 054	46 726	20 180	8	20 189	57%	
3	Com outros indícios de default	2 698	29 475	11 234	121	11 355	43%	
Total		85 251	981 637	43 127	196	43 323	4%	

Do quadro depreende-se que grande parte das exposições da Sociedade (85%) estão em estado regular, sem qualquer indício de imparidade – interno ou externo. Das exposições restantes, 40% estão identificadas como em risco por outros fatores que não o crédito vencido, sendo a informação da Central de Risco de Créditos do Banco de Portugal o fator que mais contribui para este efeito.

Loss Given Default

No exercício efetuado foram estimados impactos no montante global das imparidades da carteira de crédito decorrente de variações nas LGDs, aplicando-se um fator multiplicativo do qual se obtiveram os seguintes resultados:

Fator	Impacto
-10%	(5 649 637)
-5%	(2 824 819)
5%	2 797 966
10%	5 589 781

Este exercício simplificado, permite estimar que a variação de um 1 ponto percentual equivale a uma variação de aproximadamente 400 mil euros na imparidade calculada. No entanto, também se observa que esse fator é ligeiramente superior no caso de um decréscimo da LGD, motivado principalmente pelas exposições com taxas elevadas de imparidade (100%), que são mais afetadas pelas descidas da LGD do que pelas subidas (uma vez que existe um teto máximo de 100%).

Probabilidades de Default

De uma forma equivalente às LGDs, foi calculado o impacto no montante global das imparidades da carteira de crédito resultante de um incremento de 10 por cento no valor da PD marginal *lifetime*, mantendo todos os restantes parâmetros inalterados. Deste exercício resultou um aumento de 888m€ de imparidade, um impacto reduzido, principalmente relacionado com o facto da maioria da carteira estar em *stage1* e ser relativamente recente. Os restantes impactos apresentam-se conforme quando abaixo:

Fator	Impacto
-10%	(872 882)
-5%	(432 665)
5%	425 467
10%	844 072

Crédito a clientes

No quadro seguinte apresenta-se a confrontação entre os valores de balanço e o justo valor de operações incluídas na rubrica de "Crédito a clientes":

	31-dez-25		
	Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença
Operações concedidas há menos de 12 meses	297.918	299.684	1.766
Operações com plano financeiro definido	789.938	732.200	(57.739)
Total	1.087.856	1.031.884	(55.972)

	31-dez-24		
	Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença
Operações concedidas há menos de 12 meses	268 157	269 386	1 229
Operações com plano financeiro definido	713 480	695 996	(17 484)
Total	981 637	965 381	(16 256)

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o justo valor do crédito foi calculado utilizando como taxa de desconto as condições de mercado à data da análise (média das taxas praticadas em dezembro de 2025 e 2024, respetivamente).

Crédito reestruturado

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o valor do crédito classificado como reestruturado tinha o seguinte detalhe:

31-dez-25	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	1057	14.106	2.799	1185	14.011	7.024	2.242	28.117	9.823
Período de carência	3	5	1	32	175	104	35	180	105
Redução da taxa de juro	0	-	-	0	-	-	0	0	0
Outros	13	453	68	1	1	1	14	455	69
Total	1.073	14.564	2.868	1.218	14.187	7.130	2.291	28.751	9.998

31-dez-24	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	863	10 498	898	1189	15 249	6 303	2 052	25 747	7 201
Período de carência	19	97	6	41	297	155	60	394	161
Redução da taxa de juro	0	-	-	0	-	-	0	0	0
Outros	3	46	3	3	158	123	6	204	127
Total	885	10 641	907	1 233	15 704	6 582	2 118	26 345	7 489

A carteira de crédito reestruturado teve os seguintes movimentos em 2025 e 2024:

		m€	
Carteira de Reestruturados			
Saldo inicial* (bruto de imparidades)	01-jan-24	22 336	
Créditos reestruturados no período		10 319	
Juros corridos da carteira reestruturada		15	
Liquidação de créditos reestruturados		(95)	
Créditos reclassificados de "reestruturados" para "normal"		(1 144)	
Outros		(6 702)	
Saldo final* (bruto de imparidades)	31-dez-24	24 729	
Créditos reestruturados no período		7 952	
Juros corridos da carteira reestruturada		1	
Liquidação de créditos reestruturados		(134)	
Créditos reclassificados de "reestruturados" para "normal"		(2 217)	
Outros		(3 544)	
Saldo final* (bruto de imparidades)	31-dez-25	26 787	

* Saldo de capital e juros,

Os saldos deste quadro diferem do primeiro quadro anterior, visto que aqui só é considerado o saldo correspondente a capital e juros.

Exposições não produtivas e reestruturações, de acordo com as orientações do EBA, EBA/GL/2018/10, atualizadas pela EBA/GL/2022/13:

Qualidade de crédito de exposições reestruturadas

Os quadros seguintes apresentam a qualidade de crédito das exposições reestruturadas a dezembro de 2025 e 2024:

	Qualidade de credito de exposições reestruturadas										m€	
	31-dez-25											
	Exposição bruta dos contratos objeto de medidas de reestruturação						Imparidades em contratos reestruturados			Colaterais de contratos		
	Reestruturadas		Reestruturadas não produtivas				Exposições		Exposições não	Exposições não produtivas		
Stage 1	Stage 2	Stage 3	Em incumprimento	Em imparidade	Stage 1	Stage 2	Stage 3					
Emprestimos e adiantamentos												
Sociedades não financeiras	22	-	22	465	465	465	-	2	293	77	61	
Agregados familiares	8.869	-	8.869	18.049	18.049	18.049	-	754	8.881	14.638	7.736	
Total	8.892	0	8.892	18.514	18.514	18.514	0	756	9.174	14.715	7.797	

	31-dez-24						Imparidades em contratos reestruturados			Colaterais de contratos		m€
	Exposição bruta dos contratos objeto de medidas de reestruturação						Exposições			Exposições não produtivas		
	Reestruturadas		Reestruturadas não produtivas				Stage 1		Stage 2	Stage 3		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Em incumprimento	Em imparidade	Stage 1	Stage 2	Stage 3				
Empréstimos e adiantamentos												
Sociedades não financeiras	41	-	41	462	462	462	-	3	235	206	173	
Agregados familiares	10.535	-	10.535	15.242	15.242	15.242	-	899	6.347	16.655	7.889	
Total	10.576	0	10.576	15.704	15.704	15.704	0	902	6.582	16.861	8.062	

O crescimento das exposições reestruturadas brutas foi de 4,28%, em linha com as expetativas.

De acordo com a Carta Circular CC/2019/0000006, do Banco de Portugal, entraram em vigor a 30/06/2019 as orientações do EBA, EBA/GL/2018/06, sobre a gestão de exposições não produtivas e exposições reestruturadas.

De acordo com as orientações do EBA a empresa efetuou a redefinição de não produtivos passando a considerar apenas as operações em *default* para este efeito, o que se manteve no exercício agora findo.

As operações reestruturadas por dificuldade financeiras são assim consideradas como não produtivas nos casos em que se encontrem em *default* (quer por via de dias de atraso superiores a 30, quer pela dupla reestruturação, quer ainda pela reestruturação de *default* ou por perda económica superior a 1% no momento da reestruturação).

Qualidade das reestruturações

Os quadros seguintes apresentam as posições a 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 das exposições reestruturadas, considerando as exposições que já tiveram mais de 2 reestruturações e considerando as exposições que não cumpriram os critérios para passarem de reestruturados não produtivos a reestruturados produtivos, sendo estes critérios não ter crédito vencido (+ de 30 dias) nem novas reestruturações num período de 12 meses.

31-dez-25

Exposição bruta dos contratos objeto de medidas de reestruturação

Exposições reestruturadas mais de 2 vezes	8 558
Exposições reestruturadas não produtivas que falharam os critérios de desmarcação de não produtivo	12 111

31-dez-24

Exposição bruta dos contratos objeto de medidas de reestruturação

Exposições reestruturadas mais de 2 vezes	6 862
Exposições reestruturadas não produtivas que falharam os critérios de desmarcação de não produtivo	7 596

Conforme se conclui pelos valores acima expostos, existiu, para estes casos em particular, um acréscimo em número de reestruturações em contratos já reestruturados anteriormente, e uma deterioração dos contratos reestruturados que cumpriram os critérios para sair de não produtivo ao fim de 12 meses, de acordo com a conjuntura existente.

Qualidade de crédito

Para análise da qualidade do crédito produtivo e não produtivo é apresentado nos quadros que se seguem a repartição desses créditos por datas de atraso, a 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

31-dez-25													m€
Valores escriturados brutos													
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas									Em incumprimento
	Sem atraso ou atraso ≤ 30 dias	Atraso > 30 dias e ≤ 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento ou atraso ≤ 90 dias	Atraso > 90 dias e ≤ 180 dias	Atraso > 180 dias e ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano e ≤ 2 anos	Atraso > 2 anos e ≤ 5 anos	Atraso > 5 anos e ≤ 7 anos	Atraso > 7 anos			
Empréstimos e adiantamentos													
Sociedades não financeiras	53.409	52.586	823	7.881	1.673	771	1.564	2.083	1.780	8	0	7.881	
PME	41.170	40.434	736	7.343	1.566	695	1.426	1.972	1.676	8	-	7.343	
Agregados familiares	932.907	924.025	8.883	93.659	33.173	12.107	14.499	16.909	16.731	232	7	93.659	
Total	986.317	976.611	9.706	101.540	34.846	12.879	16.063	18.992	18.511	241	7	101.540	

31-dez-24

m€

	Valores escriturados brutos											
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								
	Sem atraso ou atraso ≤ 30 dias	Atraso > 30 dias e ≤ 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento ou atraso ≤ 90 dias	Atraso > 90 dias e ≤ 180 dias	Atraso > 180 dias e ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano e ≤ 2 anos	Atraso > 2 ano e ≤ 5 anos	Atraso > 5 ano e ≤ 7 anos	Atraso > 7 anos	Em incumprimento	
Emprestimos e adiantamentos												
Sociedades não financeiras	53.709	53.105	604	5.753	1.449	1.051	1.189	1.533	480	-	50	5.753
PME	45.701	45.097	604	5.406	1.435	967	1.132	1.404	468	-	-	5.406
Agregados familiares	851.728	842.936	8.793	70.447	28.025	11.061	11.125	13.495	6.717	11	13	70.447
Total	905.437	896.040	9.397	76.200	29.475	12.112	12.314	15.028	7.197	11	63	76.200

O rácio NPL (exposições não produtivas) cresceu de 7,76% em dezembro de 2024 para 9,33% em dezembro de 2025, motivado pela ausência de fenómenos de reversão em massa, nomeadamente de vendas de carteira não produtiva. Situação que será invertida em 2026.

Os quadros abaixo apresentam o crédito produtivo e não produtivo, por *stage*, e imparidades associadas, a 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

Exposições produtivas e não produtivas e imparidades relacionadas
31-dez-25

m€

	Montante escriturado bruto						Imparidades				Abatimento ao ativo parcial acumulado	Colaterais		
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas		Exposições não produtivas			Exposições produtivas	Exposições não produtivas	
	Stage 1	Stage 2		Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2	Stage 2	Stage 3				
Emprestimos e adiantamentos														
Sociedades não financeiras	53.409	49.992	3.418	7.881	-	7.881	613	250	363	3.710	-	3.710	46.991	3.344
PME	41.170	38.247	2.923	7.343	-	7.343	508	193	315	3.495	-	3.495	37.098	3.161
Agregados familiares	932.907	872.394	60.513	93.659	-	93.659	10.933	4.536	6.398	43.977	-	43.977	786.125	49.832
Total	986.317	922.386	63.931	101.540	-	101.540	11.546	4.786	6.761	47.687	-	47.687	833.116	53.176

31-dez-24

m€

	Montante escriturado bruto						Imparidades				Abatimento ao ativo parcial acumulado	Colaterais		
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas		Exposições não produtivas			Exposições produtivas	Exposições não produtivas	
	Stage 1	Stage 2		Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2	Stage 2	Stage 3				
Emprestimos e adiantamentos														
Sociedades não financeiras	53.709	50.695	3.014	5.753	-	5.753	(591)	(271)	(320)	(2.313)	-	(2.313)	47.753	2.400
PME	45.701	43.034	2.667	5.406	-	5.406	(526)	(233)	(293)	(2.202)	-	(2.202)	41.778	2.286
Agregados familiares	851.728	788.046	63.682	70.447	-	70.447	(11.187)	(4.366)	(6.821)	(29.231)	-	(29.231)	754.568	31.109
Total	905.437	838.740	66.696	76.200	-	76.200	(11.779)	(4.637)	(7.141)	(31.544)	-	(31.544)	802.321	33.509

A dotação líquida de imparidades de 2025 foi superior à ocorrida em 2024, respetivamente 16.064m€ e 11.606m€, levando a que ao fecho de dezembro de 2025 o stock de imparidades se situasse nos 59.234m€. Este valor representa um acréscimo face ao mês homólogo de 2024 de 36,73%, num período em que a carteira de crédito a clientes bruta cresceu 10,82%, em linha com o resultado de 2024 caso não tivesse ocorrido a venda da carteira NPL e a passagem do efeito do *backstop* regulatório de P&L (via imparidades) para redução de Fundos Próprios.

Qualidade de exposições não produtivas por área geográfica

A totalidade da carteira de crédito produtiva e não produtiva é de operações localizadas em Portugal.

Qualidade de crédito por sector de atividade

Abaixo apresenta-se a distribuição de crédito, produtivo e não produtivo, por código NACE (equiparada à classificação portuguesa – CAE's), a 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

m€

Qualidade de crédito por código NACE 31-dez-25						
Valores escriturados brutos						
	Exposição bruta				Imparidade	
	Exposição bruta	dos quais não produtivos	dos quais em default	dos quais sujeitos a imparidade	Imparidade	Variações negativas acumuladas ao justo valor decorrente do risco de crédito de exposições não produtivas
Agricultura, floresta e pesca	3	-	-	3	0	-
Indústrias extrativas	-	-	-	-	-	-
Indústrias transformadoras	7.266	1.119	1.119	7.266	685	-
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	25	-	-	25	0	-
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	147	-	-	147	2	-
Construção	14.169	1.868	1.868	14.169	1.037	-
Comércio por grosso e a retalho	7.154	973	973	7.154	467	-
Transportes e armazenagem	10.496	1.991	1.991	10.496	1.057	-
Atividades de alojamento e restauração	3.228	221	221	3.228	129	-
Atividades de edição, difusão e produção e distribuição de conteúdos	202	-	-	202	6	-
Telecomunicações, programação informática, consultoria, infraestruturas de computação e outras atividades dos serviços de informação	949	154	154	949	76	-
Atividades financeiras e de seguros	334	-	-	334	2	-
Atividades imobiliárias	1.852	110	110	1.852	62	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2.469	119	119	2.469	85	-
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	3.268	457	457	3.268	247	-
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	25	-	-	25	0	-
Educação	585	28	28	585	14	-
Atividades de saúde humana e ação social	1.565	56	56	1.565	36	-
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	1.515	268	268	1.515	132	-
Outras atividades de serviços	6.038	517	517	6.038	287	-
Total	61.290	7.881	7.881	61.290	4.323	-

Qualidade de crédito por código NACE						
31-dez-24						
Valores escriturados brutos						
Exposição bruta				Imparidade		
Exposição bruta	dos quais não produtivos	dos quais em default	dos quais sujeitos a imparidade	Imparidade	Variações negativas acumuladas ao justo valor decorrente do risco de crédito de exposições não produtivas	
Agricultura, floresta e pesca	9	-	-	9	0	-
Indústrias extrativas	-	-	-	-	-	-
Indústrias transformadoras	4.799	915	915	4.799	487	-
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	7	-	-	7	0	-
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	71	-	-	71	0	-
Construção	8.298	1.291	1.291	8.298	618	-
Comércio por grosso e a retalho	5.863	605	605	5.863	296	-
Transportes e armazenagem	7.310	1.308	1.308	7.310	619	-
Atividades de alojamento e restauração	1.850	87	87	1.850	54	-
Atividades de edição, difusão e produção e distribuição de conteúdos	105	-	-	105	1	-
Telecomunicações, programação informática, consultoria, infraestruturas de computação e outras atividades dos serviços de informação	559	121	121	559	51	-
Atividades financeiras e de seguros	178	-	-	178	1	-
Atividades imobiliárias	1.080	94	94	1.080	39	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1.375	99	99	1.375	60	-
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	2.023	377	377	2.023	172	-
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	61	-	-	61	0	-
Educação	417	11	11	417	7	-
Atividades de saúde humana e ação social	917	42	42	917	19	-
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	980	138	138	980	60	-
Outras atividades	23.560	667	667	23.560	421	-
Total	59.462	5.753	5.753	59.462	2.904	-

A 31 de dezembro de 2025 os sectores com maior expressão eram: 'Construção', 'Transportes e armazenamento' e 'Comércio por grosso e a retalho' (no mapa acima todos os tipos de 'Industria' estão agregados, pelo que dá a entender um peso, que em separado, não têm, tal como apresentado na "Nota 7"), tal como em 31 de dezembro de 2024.

Valor dos colaterais

A 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 as exposições de crédito produtivas e não produtivas, por data de atraso, estavam na sua grande maioria, 95%, colateralizadas (veículos), como apresentado nos mapas seguintes.

Valor dos colaterais												
31-dez-25												
Valores escriturados brutos												
	Exposições			Probabilidade reduzida de pagamento ou atraso ≤ 90 dias	Exposições não produtivas							
	Atraso > 30 dias e ≤ 90 dias	Atraso > 90 dias e ≤ 180 dias	Atraso > 180 dias e ≤ 1 ano		atraso > 90 dias				Atraso > 5 ano e ≤ 7 anos	Atraso > 7 anos		
					Atraso > 1 ano e ≤ 2 anos	Atraso > 2 ano e ≤ 5 anos	Atraso > 5 ano e ≤ 7 anos	Atraso > 7 anos				
Valor bruto	1.087.856	986.317	9.706	101.540	34.846	66.694	12.879	16.063	18.992	18.511	241	7
dos quais: com garantia	1.033.133	967.805	9.582	65.329	33.333	31.996	11.967	11.870	6.437	1.699	15	7
dos quais: com garantia imobiliária	639	588	-	50	-	50	50	-	-	-	-	-
dos quais com LTV > 60% e <=80%	70	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dos quais com LTV > 80% e <= 100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dos quais com LTV > 100%	194	194	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidade	(59.234)	(11.546)	(1.873)	(47.687)	(14.599)	(33.088)	(4.826)	(6.378)	(9.315)	(12.321)	(240)	(7)
Colateral												
dos quais: limitados ao valor bruto	886.292	833.116	7.688	53.176	27.600	25.576	9.539	9.410	5.179	1.437	8	3
dos quais: imobiliário	576	526	-	50	-	50	50	-	-	-	-	-
dos quais: acima do valor bruto	166.768	160.236	781	6.532	3.794	2.739	1.123	790	631	195	-	-
dos quais: imobiliário	2.603	2.524	-	79	-	79	79	-	-	-	-	-
Coletais financeiros recebidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates parciais acumulados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

31-dez-24												
Valores escriturados brutos												
	Exposições			Probabilidade reduzida de pagamento ou atraso ≤ 90 dias	Exposições não produtivas							
	Atraso > 30 dias e ≤ 90 dias	Atraso > 90 dias e ≤ 180 dias	Atraso > 180 dias e ≤ 1 ano		atraso > 90 dias				Atraso > 5 ano e ≤ 7 anos	Atraso > 7 anos		
					Atraso > 1 ano e ≤ 2 anos	Atraso > 2 ano e ≤ 5 anos	Atraso > 5 ano e ≤ 7 anos	Atraso > 7 anos				
Valor bruto	972.240	896.040	9.397	76.200	29.475	46.726	12.112	12.314	15.028	7.197	11	63
dos quais: com garantia	933.652	878.500	9.305	55.152	27.761	27.391	11.133	10.088	5.322	791	-	57
dos quais: com garantia imobiliária	824	773	-	50	-	50	-	-	-	-	-	50
dos quais com LTV > 60% e <=80%	122	122	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dos quais com LTV > 80% e <= 100%	33	33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dos quais com LTV > 100%	200	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidade	(41.526)	(9.982)	(1.797)	(31.544)	(11.355)	(20.189)	(4.260)	(4.651)	(6.859)	(4.400)	(11)	(7)
Colateral												
dos quais: limitados ao valor bruto	848.686	800.127	8.196	48.559	24.597	23.962	9.694	8.803	4.690	721	-	53
dos quais: imobiliário	756	705	-	50	-	50	-	-	-	-	-	50
dos quais: acima do valor bruto	221.163	213.872	946	7.290	4.261	3.029	1.085	1.058	663	142	-	80
dos quais: imobiliário	3.533	3.403	-	130	52	79	-	-	-	-	-	79
Coletais financeiros recebidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates parciais acumulados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

A evolução verificada acompanha o movimento ascendente da carteira de crédito auto e o decréscimo da carteira de locação imobiliária (produto descontinuado).

Movimentos nos stock's de exposições não produtivas

Os movimentos de entradas e saídas em exposições não produtivas durante os anos de 2025 e 2024, são, como apresentado nos seguintes mapas:

	31-dez-25 m€	
	Valores escriturados brutos	
	Valor Bruto	Recuperações líquidas acumuladas
Exposição inicial de não produtivos	76 200	
Entradas em não produtivo	41 933	
Saídas de não produtivo	(16 594)	
Saídas para produtivo	(6 849)	
Saída por pagamento total ou parcial	(6 849)	
Saída por execução de colateral		
Saída por recuperação do colateral		
Saída por venda do instrumento		
Saída por transferência de risco		
Saída por abate	(163)	
Saída por outros motivos	(2 733)	
Saída por reclassificação para detido para venda		
Exposição final de não produtivos	101 540	
<hr/>		
	31-dez-24 m€	
	Valores escriturados brutos	
	Valor Bruto	Recuperações líquidas acumuladas
Exposição inicial de não produtivos	74 348	
Entradas em não produtivo	38 625	
Saídas de não produtivo	(36 774)	
Saídas para produtivo	(4 003)	
Saída por pagamento total ou parcial	(5 738)	
Saída por execução de colateral	-	
Saída por recuperação do colateral	-	
Saída por venda do instrumento	(22 979)	
Saída por transferência de risco	-	
Saída por abate	(318)	
Saída por outros motivos	(3 736)	
Saída por reclassificação para detido para venda	-	
Exposição final de não produtivos	76 200	

Neste último exercício registou-se um crescimento das exposições não produtivas de 25.339m€ (1.852m€ em 2024). Este crescimento deveu-se a um aumento significativo das entradas em *default* de 41.933 m€ (38.625 m€ em 2024).

O reduzido crescimento verificado no ano de 2024 deveu-se às saídas, sendo, essencialmente, consequência da venda de carteira em *default*.

Concentração

O crédito concedido centra-se no segmento particulares, crédito auto usados, assim, o risco de crédito da carteira está muito disperso por muitos e pequenos clientes. O índice de concentração Individual, nos 100 maiores clientes, é de 0,01%,² (0,01% em 2024).

A carteira de crédito a empresas representa 5,63% da carteira total (6,06% em 2024).

$${}^2 ICI = \frac{\sum_{n=1}^{100} (Top\ 100)^2}{Exposição\ total * Exposição\ Top\ 100}$$

O índice de concentração setorial da carteira de empresas é de 15,54% (27,63% em 2024).

Risco de mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos *cash-flows* dos instrumentos financeiros, em função de alterações nos preços de mercado, incluindo os seguintes riscos: taxa de juro, cambial e de preço.

Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro de deslocações paralelas na curva das taxas de juro de referência de 50, 100 e 200 *basis points* (bp), respetivamente, pode ser demonstrado pelos seguintes quadros:

	31-dez-25					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Aplicações em Instituições de Crédito	54	27	13	(13)	(27)	(54)
Títulos de dívida	19	10	5	(5)	(10)	(19)
Crédito a Clientes (Saldo Bruto)	36 263	18 378	9 252	(9 252)	(18 378)	(36 263)
Total Ativo Sensível	36 336	18 415	9 270	(9 270)	(18 415)	(36 336)
Recurso de Outras Instituições de Crédito	(900)	(195)	155	851	1 197	1 883
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos						
Passivos financeiros associados a activos transferidos	(58 799)	(28 706)	(14 184)	13 856	27 392	53 538
Total Passivo Sensível	(59 699)	(28 901)	(14 029)	14 707	28 588	55 422
Total Ganho Perda	(23 363)	(10 486)	(4 759)	5 436	10 173	19 086

	31-dez-24					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Aplicações em Instituições de Crédito	50	25	13	(13)	(25)	(50)
Títulos de dívida	21	11	5	(5)	(11)	(21)
Crédito a Clientes (Saldo Bruto)	49 603	25 336	12 805	(12 805)	(25 336)	(49 603)
Total Ativo Sensível	49 674	25 372	12 823	(12 823)	(25 372)	(49 674)
Recurso de Outras Instituições de Crédito	(1 584)	(788)	(393)	392	781	1 556
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos						
Passivos financeiros associados a activos transferidos	(49 527)	(24 201)	(11 964)	11 697	23 135	45 258
Total Passivo Sensível	(51 111)	(24 990)	(12 357)	12 089	23 916	46 814
Total Ganho Perda	(1 437)	382	466	(734)	(1 455)	(2 860)

Risco operacional

O risco operacional decorre da probabilidade de existirem perdas resultantes da inadequação ou falha dos procedimentos internos, sistemas, pessoas ou de eventos externos.

A framework de gestão do risco operacional representa um fator fundamental para a gestão e controlo dos riscos, sendo necessário, para a sua devida implementação, o contínuo desenvolvimento de uma forte cultura e gestão do risco.

Para a gestão deste risco, foram adotados conceitos, princípios e práticas devidamente documentados, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua.

O objetivo em matéria de controlo e gestão do risco operacional está direcionado para a identificação, avaliação, reporte e monitorização desse risco.

Governance da gestão do risco operacional

A *framework* de gestão do Risco Operacional assenta num modelo de 3 linhas de defesa onde a primeira linha de defesa, composta por todos os colaboradores e Process Owners, é a principal responsável pela gestão quotidiana dos riscos, em conformidade com as políticas, procedimentos e controlos que se encontram definidos.

As referidas políticas, procedimentos e controlos visam, entre outros, a clara definição de responsabilidades, segregação de funções, o adequado controlo de acessos (físicos e lógicos), as atividades de reconciliação, os relatórios de exceção, o processo estruturado para a aprovação de novos produtos, o acompanhamento dos contratos de outsourcing e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

A segunda linha de defesa, assegura a monitorização do risco operacional, aconselha e apoia a primeira linha de defesa em matéria de identificação de riscos e controlos associados aos vários processos existentes.

A terceira linha de defesa, é assegurada pela Função de Auditoria Interna, a Função de Controlo que é responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o sistema de governação e gestão de risco, através da realização de testes de efetividade aos controlos implementados.

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos *end-to-end*, considerando-se que uma visão transversal às áreas funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o impacto das medidas corretivas de mitigação. A *framework* tem definida uma estrutura de processos por entidade do Grupo, que é ajustada em função da evolução do negócio.

Os *Process Owners* são responsáveis por definir os processos numa perspetiva *end-to-end*, garantindo a efetiva adequação dos controlos, reportar os eventos de risco operacional identificados no contexto dos seus processos, identificar e avaliar os riscos e controlos dos processos através da participação ativa nos exercícios de autoavaliação de riscos e controlos (RSA – *Risk Self Assessment*), detetar e implementar as ações adequadas para mitigar exposições ao risco e monitorizar os indicadores de risco e os indicadores de performance dos processos.

A *framework* de gestão do risco operacional inclui instrumentos como o processo de identificação e registo de eventos e perdas de risco operacional, o processo de autoavaliação de riscos e controlos e a identificação, quantificação e monitorização dos indicadores de risco (KRI – *key risk indicators*), que permitem identificar, avaliar, monitorizar e mitigar o risco operacional, garantindo a minimização das perdas associadas a este risco.

Recolha de eventos e perdas de risco operacional

O registo de eventos de risco operacional é o instrumento utilizado para medir quantitativamente a exposição histórica a eventos de risco operacional, bem como para suportar a subsequente análise à real eficácia dos controlos existentes.

Esta atividade consiste, fundamentalmente, na utilização de um repositório dinâmico de todos os eventos de risco que tenham ocorrido, suportada em procedimentos que garantam a efetiva análise dos eventos mais relevantes, seja pelo seu impacto, seja pela sua probabilidade de ocorrência

Nesse sentido, a análise dos eventos de perda, assim como dos eventos de quase-perda (*near miss*), providencia indícios sobre os principais riscos e permite determinar se eventuais falhas são isoladas ou sistémicas. Por outro lado, esta prática acelera a identificação dos eventos emergentes, propiciando uma rápida resposta.

A deteção e reporte das perdas operacionais é uma responsabilidade de todos os colaboradores, sendo que cabe aos *Process Owners* um papel determinante na caracterização dos eventos de risco operacional que inclui a descrição da respetiva causa-efeito, valorização da perda e a descrição dos planos de ação para mitigação do risco.

A Função de Gestão de Riscos, é responsável pelo registo e caracterização dos eventos de risco operacional e por validar e monitorizar a adequabilidade dos planos de ação e o grau de cumprimento dos mesmos. É ainda, da responsabilidade da Função de Gestão de Riscos identificar, reportar e acompanhar as deficiências de controlo interno e respetivas ações, identificadas no âmbito da gestão dos eventos de risco operacional e no processo de autoavaliação de riscos e controlos dos processos.

Autoavaliação de riscos e controlos

Os exercícios de autoavaliação de riscos e controlos são realizados através de questionários e/ou workshops promovidos pela Função de Gestão de Riscos e com a participação dos *Process Owners*.

O Grupo avalia os riscos a que os seus processos estão sujeitos considerando os controlos aplicados aos mesmos, seguindo uma abordagem baseada no risco, obtendo por esta via o risco residual a que está exposto. A definição do risco numa base residual permite comparar os dados recolhidos do risco inerente e concluir acerca do nível geral de resposta aos riscos identificados. Este exercício de autoavaliação de riscos e controlos, é um exercício de avaliação do nível do risco operacional e dos controlos associados aos processos do Banco e suas filiais e que serve de base para a identificação de ações de mitigação necessárias à redução do nível de risco e à maximização das oportunidades de melhoria.

Indicadores de Risco (KRI)

A definição KRI, tem como objetivo obter informação que permita identificar riscos potenciais e desenvolver as ações necessárias para evitar que estes riscos se materializem. Na definição dos mesmos deve ser tida em consideração a informação existente no Banco e suas filiais e a capacidade /facilidade de recolher esta informação.

Os KRI encontram-se relacionados com um risco específico e servem de alerta para a eventual alteração da probabilidade e impacto do evento de risco ocorrer.

Para a monitorização dos KRI deverão ser definidos limites de alerta, com base no conhecimento do *Process Owner*. Sempre que um indicador atinge o limite de alerta, o *Process Owner* deve justificar os níveis atingidos e, se possível, identificar uma ação de melhoria, de forma a reduzir os níveis de exposição ao risco.

Gestão da Continuidade de Negócio

No final de 2025, o Grupo Banco CTT deu seguimento ao projeto de reformulação global do seu Plano de Continuidade de Negócio (PCN), com o objetivo de o tornar aplicável quer ao Banco quer às suas filiais numa perspetiva de simplificação e otimização dos procedimentos a adotar em caso de desastre.

A Gestão da Continuidade de Negócio pretende identificar o impacto no funcionamento contínuo da atividade prosseguida pelo Grupo Banco CTT, ou a sua recuperação atempada em caso de ocorrência de eventos suscetíveis de perturbar o normal desenrolar do negócio, nomeadamente por implicarem a indisponibilidade de sistemas de informação, recursos humanos e/ou instalações de forma isolada ou em simultâneo.

De forma a garantir uma eficiente gestão da continuidade de negócio, foram definidas equipas específicas com responsabilidades na definição, implementação e manutenção e Gestão da Continuidade de Negócio.

De forma a garantir a melhoria continua da gestão da continuidade de negócio, são realizadas anualmente as seguintes atividades de revisão e atualização:

- Análise de impacto de negócio (BIAs – *Business Impact Analysis*), focada em subprocessos e recursos (tecnológicos, humanos, prestadores de serviços e parceiros);
- Análise de impacto de riscos (RIA – *Risk Impact Analysis*), com a identificação das ameaças e vulnerabilidades materiais;
- Plano de Resposta e Recuperação (PRR), com o objetivo auxiliar e suportar a gestão com sucesso de eventos de crise;
- Procedimentos de operação em contingência, focados na continuidade dos subprocessos críticos;
- Plano de comunicação, focado na eficácia da comunicação durante uma situação de crise;
- Plano de Recuperação Tecnológica, com o objetivo de dar resposta às necessidades tecnológicas identificadas nos BIAs.

São ainda, neste âmbito, realizados periodicamente: i) Testes e Simulacros ao Plano de Continuidade de Negócio; ii) Auditorias ao Plano de Continuidade de Negócio para verificação da qualidade e atualização do Plano; e iii) Ações de formação quer ao nível das Equipas do Plano de Continuidade de Negócio definidas, quer gerais para todos os colaboradores.

Cálculo de requisitos

A quantificação das necessidades de capital interno para cobertura deste tipo de risco é efetuada com base no *Business Indicator Component*(BIC).

Risco de Conformidade

O risco de conformidade é definido como a possibilidade de ocorrência de impactos negativos decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

O risco de conformidade na 321 Crédito está subdividido em subcategorias:

- I. Risco de compliance e regulatório: é definido como a possibilidade de impactos devido a alterações legislativas e de políticas, incumprimento de políticas e procedimentos internos (normas legais/normas regulamentares, normas internas, novos produtos), gestão de sanções ou processos (multas, coimas, sanções ou indemnizações) e incluindo o incumprimento de determinações específicas das respetivas Autoridades Supervisoras, bem como a não obtenção ou manutenção dos requisitos necessários para obter ou manter as autorizações ou registos necessários ao exercício ou à prestação dos referidos serviços.
- II. Risco de conduta: é definido como a possibilidade de incumprimentos relativos a códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos e procedimentos disciplinares, incluindo: práticas de negociação não autorizadas, vendas agressivas, manipulação nas contas para criar operações fictícias, não transparência para com clientes, conduta de serviços de consultoria, marketing, vendas e conduta comercial, violação de informação confidencial, abuso de mercado e negociação pessoal, suborno, misselling, conflito de interesses

A prevenção e mitigação do risco de conformidade conta com o envolvimento dos órgãos de administração e de fiscalização e das funções de controlo, em particular da Função Compliance do Grupo Banco CTT (empresa-mãe), nos processos decisórios, particularmente os relacionados com o governance dos produtos. A gestão deste risco na 321 Crédito está intrinsecamente associada à promoção de uma cultura e conduta assentes em valores éticos e comportamentos socialmente responsáveis, assegurando igualmente o alinhamento das políticas de incentivos com os melhores interesses dos clientes.

Na prossecução desse objetivo, o Grupo Banco CTT adotou um modelo de governo que promove a eficácia do seu sistema de controlo interno, através, nomeadamente, da atuação independente e influente das funções de controlo, da implementação de políticas e normativos que previnem riscos de conduta, incluindo a definição de políticas remuneratórias e de incentivos que previnem a ocorrência de conflitos de interesse no processo de venda.

Para orientar e formalizar a gestão deste risco, o Banco, enquanto empresa-mãe, definiu procedimentos, que estabelece os princípios fundamentais de compliance, os objetivos, os intervenientes e as responsabilidades no âmbito do controlo do cumprimento normativo, bem como os princípios que deverão ser respeitados por todos os colaboradores.

Operando a 321 Crédito num setor fortemente regulado, torna-se indispensável possuir um ciclo de gestão do risco de conformidade eficaz e abrangente, que possibilite reduzir eventuais sanções resultantes do não cumprimento dos requisitos legais e regulamentares. Desta forma, e em linha com a sua Política Gestão do Risco do Grupo Banco CTT, a 321 Crédito definiu no seu ciclo as seguintes etapas:

- Definição de estratégia de risco: considerando que a 321 Crédito definiu que o risco (residual) de compliance a que se encontra exposto deve ser baixo, evitando a aplicação de contraordenações graves ou muito graves, a gestão deste risco segue os seguintes princípios: existência de uma Função Compliance independente; oferta de produtos e serviços condicionada a uma análise prévia de risco compliance; modelos de remuneração variável/incentivos desenhados de forma a minimizarem a ocorrência de conflitos de interesses e sujeitos a validação prévia das funções de controlo; realização de ações de controlo às áreas de maior risco inerente; obrigatoriedade de formação dos Colaboradores sobre temas de compliance;
- Identificação e avaliação: esta etapa implica que se identifiquem todos os requisitos de compliance que a 321 Crédito deverá assegurar, quer estes decorram de disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, quer de normas internas constantes de códigos de conduta, políticas ou procedimentos definidos internamente. A sistematização dos "requisitos de compliance" e dos riscos associados aos mesmos é da responsabilidade da Função Compliance; de igual modo, os riscos potenciais associados aos "requisitos de compliance" identificados deverão ser avaliados para que se conheça o seu risco inerente e residual.
- Resposta: avaliado o risco residual, devem ser definidas prioridades de atuação, em conjunto com as áreas, de modo a mitigar os riscos que se encontrem acima do apetite de risco definido.
- Monitorização e reporte: o cumprimento dos requisitos é continuamente monitorizado pela Função Compliance, assegurando a identificação e atuação tempestiva sobre deficiências e incumprimentos detetadas. Por outro lado, o estado global da conformidade da 321 Crédito com os requisitos legais e regulamentares é reportado periodicamente aos órgãos de fiscalização e de administração.

Gestão do risco de conformidade:

Por forma a preservar a natureza adequada da estratégia de risco, a Função de Compliance é envolvida nos processos de planeamento estratégico, de negócios e de orçamentação. Em particular, aprecia o Plano de Negócios, avaliando o seu impacto no perfil de risco da 321 Crédito (e no alinhamento do perfil de risco com a apetência pelo risco), na sua estratégia de risco e no seu sistema de controlo interno, bem como no adequado cumprimento das disposições regulamentares aplicáveis (e.g. no que respeita novos produtos e serviços).

Adicionalmente a Função de Compliance:

- Promove a identificação, avaliação e mitigação contínua dos riscos de compliance, reputacionais da 321 Crédito.
- Promove a adoção de regulamentação e recomendações das entidades reguladoras em matéria de conduta e cultura, de governação e organização interna.
- Estabelece e executa um programa de monitorização para detetar e corrigir eventuais incumprimentos.
- Presta assessoria no cumprimento dos deveres legais e regulamentares a que a 321 Crédito se encontra sujeito, nomeadamente através da validação de processos, definição de políticas e procedimentos, iniciativas de formação e prestação de assistência quotidiana.
- Promove a divulgação e revisão do Código de Conduta, bem como a observância dos respetivos valores e normas.
- Elaborar e apresenta relatórios de Compliance, assegurando a articulação com entidades externas.
- Divulga as novidades legislativas e regulatórias com impacto na atividade do Banco e das suas Filiais a quem se apliquem e às Unidades de Estrutura responsáveis pela respetiva implementação.

- Garante que o Sistema de Controlo Interno implementado na 321 Crédito funciona em conformidade com os requisitos normativos internos e externos, devidamente alinhado com a Política de Grupo Banco CTT.

A gestão do risco de conformidade passa pelo acompanhamento contínuo das iniciativas regulatórias com maior impacto na 321 Crédito. No ano de 2025, a 321 Crédito esteve especialmente atenta à implementação das alterações relativas à cultura organizacional e aos sistemas de governo e controlo interno (Aviso 2/2025, Instrução 4/2025, ambos do BdP), à transposição para o direito nacional de Diretivas europeias (DL 103/2025 e Aviso 6/2025 do BdP quanto ao regime da cessão e gestão de créditos bancários e DL 2025/125 quanto ao regime jurídico da cibersegurança), à gestão de riscos ambientais, sociais e de governança – ESG – e práticas de diversidade (Orientações EBA/GL/2025/1, Carta Circular 2025/36 e Instrução 1/2025 do BdP), e apoio ao consumidor (Aviso 4/2025 quanto a regras de publicidade).

A gestão do risco de conformidade no Grupo Banco CTT obedece a uma atuação preventiva da Função Compliance em processos considerados críticos para o efeito, sendo de salientar o *sign-off* a novas políticas e procedimentos, às comunicações relevantes com clientes, à documentação pré-contratual ou contratual ou aos materiais de natureza publicitária. Também o lançamento de novos produtos/serviços ou alterações significativas aos existentes implica a realização de *risk assessments* onde são identificados potenciais riscos de compliance ou reputacionais para os quais terão de ser implementadas ações ou controlos que os permitam mitigar, seja numa fase anterior ao lançamento do produto ou após o início da sua comercialização, consoante os riscos identificados sejam considerados bloqueantes ou não bloqueantes. O acompanhamento do tratamento de reclamações de clientes é igualmente merecedor de uma atenção especial com vista não só a identificar eventuais riscos de compliance, mas também para garantir que a reclamação do cliente foi adequadamente endereçada.

A realização de ações de monitorização e testes de conformidade, nomeadamente a controlos de primeira linha, completa o ciclo de gestão do risco de compliance, onde o resultado destas ações é acompanhado pelas áreas envolvidas, mitigando riscos ou fragilidades que tenham sido identificados.

Nota 29 – Benefícios aos empregados

Em 31 de dezembro de 2025, os benefícios que representam responsabilidades da Sociedade são os seguintes:

Prémios de Final de Carreira

Os Prémios de Final de Carreira estão estabelecidos na Cláusula 69^a do Acordo de Empresa (“AE”), publicado no BTE nº38/2017 de 15 de outubro (com a FEBASE) e no BTE nº4/2018 de 29 de janeiro (com os SNQTB e SIBS), cujos primeiros e segundos números têm o seguinte teor:

À data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou velhice, o trabalhador terá direito a um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva auferida naquela data.

Em caso de morte no ativo, será pago um prémio apurado nos termos do número 1 e com referência à retribuição mensal efetiva que o trabalhador auferia à data da morte.

Subsídio por Morte Resultante de Acidente de Trabalho

Em caso de morte de um Participante resultante de um acidente de trabalho, haverá lugar ao pagamento de um capital - subsídio por morte - de acordo com o definido na cláusula 72ª dos AEs referidos acima.

A Sociedade assegura uma indemnização no valor de 171.229,24 €, a favor daqueles que, nos termos da lei, a ela se mostrarem com direito, nos casos em que do acidente de trabalho resultar a morte do trabalhador.

Cuidados Médicos Pós Reforma (SAMS)

A prestação de cuidados médicos é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico Social (SAMS) cujos encargos pós reforma, para o Associado, estão definidos na cláusula 92ª dos AEs referidos acima.

Constitui responsabilidade da 321 Crédito o pagamento dos encargos referidos para todos os seus trabalhadores assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência.

Encargos com Saúde

A assistência médica aos empregados no ativo e pensionistas da Sociedade está a cargo do Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS). As contribuições obrigatórias para o SAMS, a cargo da Sociedade, correspondem a um valor fixo mensal (acrescendo duas prestações de igual montante, correspondente aos subsídios de Férias e de Natal):

Por cada trabalhador no ativo	144,74€
Por cada reformado	100,08€
Pelo conjunto de pensionistas associados a um trabalhador ou reformado falecido	43,32€

Análise atuarial

Os dados referentes à população abrangida na análise são os seguintes:

	Ativos	2025	2024	Var.	
Número total		167	162	3,1%	
Número Homens		73	73	0,0%	
Número Mulheres		94	89	5,6%	
Idade Mínima		25	24	4,2%	
Idade Média		47	46	1,3%	
Idade Máxima		67	66	1,5%	
Antiguidade Média		15	15	1,9%	
Salário Base Médio Anual (m€)		23	22	3,6%	
Salário Base Total Anual (m€)		3 797	3 556	6,8%	

	Pensionistas	2025	2024	Var.	
Número total		2	2	0,0%	
Número Homens		-	-		
Número Mulheres		2	2	0,0%	
Idade Mínima		52	51	2,0%	
Idade Média		57	56	1,8%	
Idade Máxima		61	60	1,7%	
Pensão Média Anual (m€)		1	1	0,0%	
Pensão Total Anual (m€)		1	1	0,0%	

A população de ativos aumentou de 162 para 167 enquanto a população de pensionistas manteve-se estável.

Nas avaliações das responsabilidades é utilizado o método *Unit Credit* Projetado.

Para os prémios de final de carreira consideram-se o salário base, as diuturnidades e todas as componentes extra.

Pressupôs-se que as mesmas têm o crescimento salarial superior ao da tabela salarial, para poder contemplar eventuais progressões.

As diuturnidades são calculadas de acordo com o estabelecido no Anexo II dos AEs, prevendo-se, inclusivamente, o aumento que resulta do número de anos de serviço.

Para a responsabilidade com subsídio por morte resultante de acidente de trabalho o cálculo utiliza o valor fixado no Anexo II dos AEs, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial e as probabilidades de morte por acidente de trabalho.

Para o cálculo do SAMS são considerados os valores do Anexo III dos AEs, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial.

Estas responsabilidades são determinadas com base em cálculos iterativos até à INR de cada participante, assumindo-se os decrementos resultantes de uma tábua de mortalidade e invalidez.

Para a contagem de tempo de serviço considerou-se a data de antiguidade no grupo.

No caso dos pensionistas é calculada uma responsabilidade onde se prevê as futuras contribuições para o SAMS, aplicando os valores fixados no Anexo III dos AEs.

Pressupostos atuariais

	2025		2024
Tábua de mortalidade	Homens: TV 88/91		Homens: TV 88/90
	Mulheres: TV 88/90 (-1)		Mulheres: TV 88/90 (-1)
Tábua de invalidez	Sw iss RE		Sw iss RE
Taxa de desconto	4,10%		3,60%
Taxa de morte por acidente de trabalho		0,0035%	
Taxa de inflação médica		1,00%	
Taxa de crescimento salarial (considerando progressões)		1,25%	
Taxa de crescimento salarial		1,00%	
Idade de reforma	67		67

** A idade normal de reforma é fixada de acordo com o Decreto-Lei nº 167-E/2013, de 31 de dezembro e de acordo com as projeções do último relatório de envelhecimento emitido pela Comissão Europeia. Isso implica que a expectativa de vida estimada aumentará um ano por década.*

Análise de sensibilidade

Foi efetuada uma análise de sensibilidade, com vista a medir o impacto nas responsabilidades da variação da taxa de desconto. Para este efeito, considerámos uma variação positiva de 25 p.b. face à taxa de desconto final de 31/12/2025.

	4,35%	4,10%	Var.	m€
Taxa de Desconto:				
RSP – Prémios de Final de Carreira	207	211		-2,3%
RSP – Subsídio Morte Ativos	7	7		-1,4%
RSP – SAMS Ativos	1 063	1 117		-4,9%
RSP – SAMS Pensionistas	22	22		-3,0%
Total	1 298	1 358		-4,4%

A análise do quadro acima permite-nos concluir que um aumento de 25 p.b. na taxa de desconto, mantendo tudo o resto constante, poderá traduzir-se numa redução das responsabilidades por serviços passados de cerca de 4.4%.

Inversamente, uma diminuição de 25 p.b. na taxa de desconto, poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados de cerca de 4.7%.

Foi também efetuada uma análise de sensibilidade com vista a medir o impacto nas responsabilidades da variação da tábua de mortalidade. Para este efeito, considerámos as seguintes tábuas de mortalidade:

Tábua Mortalidade:	Homens: TV 73/77 (-2)	Homens: TV 88/90	<i>m€</i>	
	Mulheres: TV 88/90 (-3)	Mulheres: TV 88/90 (-1)	Var.	
RSP – Prémios de Final de Carreira	212	211	0,1%	
RSP – Subsídio Morte Ativos	7	7	0,0%	
RSP – SAMS Ativos	1 137	1 117	1,8%	
RSP – SAMS Pensionistas	23	22	4,1%	
Total	1 379	1 358	1,5%	

A análise do quadro acima permite-nos concluir que a utilização das tábuas de mortalidade indicadas, mantendo tudo o resto constante, poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados de cerca de 1.5%.

Resultado da avaliação atuarial e custo contabilístico

O quadro seguinte apresenta o valor atual das responsabilidades por serviços passados (“RSP”) do benefício complementar de reforma a 31 de dezembro de 2025, e a sua variação face a 2024.

	2025	2024	Var.
RSP Totais	1 358	1 377	-1,4%
RSP – Prémios de Final de Carreira	211	203	3,9%
RSP – Subsídio Morte Ativos	7	7	-1,6%
RSP – SAMS Ativos	1 117	1 143	-2,3%
RSP – SAMS Pensionistas	22	24	-6,3%

A avaliação atuarial baseia-se nos pressupostos assumidos pelo que a não verificação futura dos mesmos implica alterações nos valores das responsabilidades encontradas e na contribuição futura.

Deste modo, de acordo com o método utilizado nesta avaliação e os pressupostos considerados mais prováveis, o Valor Atual das Responsabilidades com os Serviços Passados, valor a financiar a 31 de dezembro de 2025 totaliza 1.358m€ (1.377m€ em 2024).

Os mapas seguintes apresentam os custos anuais e os saldos em balanço nos últimos 2 anos:

m€

	31-dez-25			31-dez-24		
	Cuidados de saude - SAMS	Outros beneficios pós emprego	Total	Cuidados de saude - SAMS	Outros beneficios pós emprego	Total
Saldo inicial	1 167	211	1 377	1 054	190	1 244
Custo do serviço corrente	84	14	98	81	14	95
Custo dos juros	42	7	49	38	7	45
Benefícios pagos	(1)		(1)	(1)		(1)
Ganhos e Perdas atuariais				-		-
Alterações dos pressupostos financeiros	(122)	(11)	(133)	-		-
Alterações dos pressupostos	-	-	-	-		-
Ganhos e perdas de experiência	(30)	(3)	(33)	(5)	(0)	(5)
Saldo Final	1 139	218	1 358	1 167	211	1 377

m€

Saldos em Balanço	Responsabilidades com SAMS	Outros Benefícios pós emprego
Em 31 de Dezembro de 2023	1 054	190
Custo do ano	113	20
Em 31 de Dezembro de 2024	1 167	211
Custo do ano	(27)	8
Em 31 de Dezembro de 2025	1 139	218

Nota 30 – Prestação do Serviço de Mediação de Seguros ou de Resseguros

Pelo serviço que disponibiliza aos seus clientes ao nível de seguros de vida, a Sociedade, está classificada junto do Instituto de Seguros de Portugal como Agente de seguros com o n.º 419500135.

Neste contexto e conforme estipulado no artigo 49º da Norma Regulamentar n.º 13/2020-R, deve a Sociedade disponibilizar na presente nota, informação diversa relativa à atividade de mediador de seguros que desenvolveu no presente exercício.

As políticas contabilísticas adotadas seguem os termos definidos nas Normas Internacionais de Contabilidade e estão descritas na Nota 2.2.17.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o total de comissões recebidas pela Sociedade como Mediadora de Seguros foram as seguintes:

m€

	31-dez-25	31-dez-24
Comissões	2.353	2.294
	2.353	2.294

Todas as contas a receber e a pagar, associadas a esta atividade de mediação de seguros, são apresentadas no quadro seguinte. Na rubrica “Valores a receber”, para além dos valores reconhecidos em Outros Ativos de 764m€, acresce a receita com rendimento diferido no valor de 131m€.

m€

	31-dez-25	31-dez-24
Valores a pagar (Nota 16)	700	516
Valores a receber (Nota 12)	895	301

No quadro seguinte, apresenta-se a antiguidade das contas a receber, sendo que as mesmas não têm imparidade.

m€

	31-dez-25	31-dez-24
Até 6 meses	421	301
de 6 meses a 1 ano	343	-
de 1 a 3 anos	131	-
	895	301

Nota 31 – Eventos Subsequentes

Não ocorreram até à data do presente relatório e após o termo do exercício de 2025, quaisquer outros eventos com impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Sociedade.

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de 321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (a Sociedade), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 1.101.856 milhares de euros e um total de capital próprio de 104.010 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 11.583 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados e do Outro Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de 321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” deste relatório. Somos independentes da Sociedade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Apuramento de perdas por imparidade no crédito a clientes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Em 31 de dezembro de 2025 a rubrica de crédito a clientes apresenta um montante de 1.028.622 milhares de euros líquido de perdas por imparidade no montante de 59.234 milhares de euros. O detalhe da imparidade para crédito a clientes e as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas notas às demonstrações financeiras (Nota 2.2.7.3, Nota 3 e Nota 7).</p> <p>A imparidade para crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de gestão sobre a perda esperada da carteira de crédito a clientes. Para o cálculo desta estimativa, o órgão de gestão efetuou julgamentos críticos como sejam a avaliação do modelo de negócio, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, a</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria para a imparidade para crédito a clientes incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos de auditoria que incluíram, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">▶ obtenção do entendimento, apreciação da conceção e teste à eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para crédito a clientes;



Shape the future
with confidence

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>classificação de exposições em incumprimento, a definição de grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes e a utilização de modelos e parâmetros. Estes parâmetros são apurados com base em indicadores históricos. Para exposições relevantes em base individual, a imparidade é determinada tendo por base julgamentos de especialistas na avaliação de risco de crédito.</p> <p>Para além da complexidade dos modelos de quantificação de perdas por imparidade da carteira de crédito ("modelos"), a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados, cuja disponibilidade e qualidade pode não ser adequada. Neste sentido, o registo da imparidade de crédito deve ponderar os potenciais impactos na qualidade dos ativos.</p> <p>Em face do grau de subjetividade e complexidade envolvida, a utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos pode ter um impacto material no valor da imparidade estimada, o que, juntamente com a materialidade do seu valor, determina que consideremos este tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none">▶ realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias ao modelo de imparidade;▶ leitura das atas do Comité de Risco Global e da correspondência com o Banco de Portugal;▶ obtenção do entendimento e apreciação do desenho do modelo de cálculo da perda esperada, teste do cálculo, comparação da informação usada no modelo com dados fonte, através das reconciliações preparadas pela Sociedade, análise dos pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparação dos parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação e comparação dos resultados dos modelos com os valores registados nas demonstrações financeiras;▶ com o apoio de especialistas realizamos testes à razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados:<ul style="list-style-type: none">(i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada;(ii) entendimento das alterações aos modelos utilizados pela Sociedade para determinar os parâmetros usados no cálculo da perda esperada e dos resultados nos parâmetros;(iii) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte;(iv) inquirições aos especialistas da Sociedade responsáveis pelos modelos e inspeção dos relatórios da auditoria interna e reguladores; e(v) inspeção dos relatórios com os resultados da avaliação operacional do modelo (<i>back-testing</i>).▶ teste à razoabilidade dos ajustamentos realizados ao modelo e fora do modelo; e▶ análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



Shape the future
with confidence

321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2025

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Sociedade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Sociedade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Sociedade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Sociedade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Sociedade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Sociedade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados Auditores da Sociedade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas, realizada em 8 de abril de 2021, para um mandato de 2 anos compreendido entre 2021 e 2022. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 19 de dezembro de 2023 para um segundo mandato para o ano de 2023. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 2 de agosto de 2024 para um terceiro mandato para um mandato de 3 anos compreendido entre 2024 e 2026;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Sociedade nesta data; e
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Sociedade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 18 de março de 2026

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal**321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.**

Ao Acionista da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.,

1. Nos termos da legislação em vigor, apresentamos o Relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida pelo Conselho Fiscal e damos parecer sobre o Relatório de Gestão, as Contas e a Proposta de Aplicação de Resultados, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, apresentados pelo Conselho de Administração da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (doravante, designada por 321 Crédito).

2. No decurso do exercício de 2025, o Conselho Fiscal da 321 Crédito: (i) acompanhou, com a periodicidade e a extensão que considerou adequada, a atividade da sociedade, realizando dezanove (19) reuniões durante o exercício, (ii) fiscalizou a aplicação pela Sociedade da Lei, das Normas emitidas pela Autoridade de Supervisão e do Contrato de Sociedade e (iii) verificou a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação, bem como a eficácia do sistema de controlo interno, na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da empresa. Designadamente, durante o exercício de 2025, o Conselho Fiscal da 321 Crédito:
 - i. Recolheu informação relevante e realizou reuniões com os membros do Conselho de Administração e com os quadros da empresa, designadamente com os responsáveis pelas funções essenciais da Sociedade, com os seguintes objetivos:
 - a) Fiscalizar a atuação do Conselho de Administração;
 - b) Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade, designadamente, apreciar a adequação e a eficácia dos sistemas de gestão de riscos, de controlo interno, de auditoria interna e de controlo do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (BCFT);
 - c) Apreciar as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela 321 Crédito, com acompanhamento da verificação dos registos contabilísticos e, quando necessário, dos correspondentes documentos de suporte; e
 - d) Supervisionar as transações com partes relacionadas;



- ii. Analisou os documentos de informação de gestão que lhe foram apresentados pelo Conselho de Administração;
 - iii. Reuniu com o Revisor Oficial de Contas (Ernst & Young Audit & Associados-SROC, S.A) sobre a apreciação das políticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados pela 321 Crédito, o qual prestou as informações tidas como relevantes;
 - iv. Reuniu também, entre outros elementos-chave da empresa, com os responsáveis das áreas de Gestão de Risco, de Compliance e de Auditoria Interna, que acumulam idênticas funções no âmbito do Grupo Banco CTT, com o objetivo de acompanhar as atividades por estes desenvolvidas ao longo do exercício, respetivos relatórios, planos e metodologias de trabalho;
 - v. Acompanhou de forma regular os riscos inerentes à atividade, os modelos de imparidade e os requisitos de capital, tendo neste âmbito participado como observador em seis (6) reuniões do Comité de Risco Global nas quais estes riscos foram monitorizados;
 - vi. Acompanhou, como observador, duas (2) reuniões do Comité de Controlo Interno, nas quais é monitorizado, de forma regular, o grau de concretização das ações no âmbito do Sistema de Controlo Interno e do BCFT;
 - vii. Acompanhou as atividades levadas a cabo em cumprimento do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal e sua atualização pelo Aviso n.º 2/2025, bem como a adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor e dos seus sistemas de governação e de controlo interno;
 - viii. Analisou os modelos de avaliação de desempenho e de atribuição de remuneração variável para os diferentes grupos profissionais;
 - ix. Analisou as transações e saldos com partes relacionadas; e
 - x. Tomou conhecimento da não existência de comunicações relativamente a práticas indevidas (*Whistleblowing*).
3. O Conselho Fiscal apreciou também, nos termos da Lei, a Certificação Legal das Contas elaborada pelo Revisor Oficial de Contas (Ernst & Young Audit & Associados-SROC, S.A), e o Relatório adicional dirigido a este Conselho Fiscal relativos às demonstrações financeiras do exercício de 2025, cujos teores, levamos em consideração na elaboração deste Relatório e Parecer.

4. Foram ainda analisados o Relatório & Contas do exercício, bem como o Anexo de divulgação de informações por parte das Instituições Financeiras, elaborados pelo Conselho de Administração que, no entender do Conselho Fiscal, cumprem os requisitos legais e estatutários e é elucidativo dos principais aspetos que circunscreveram a atividade da 321 Crédito no exercício de 2025.
5. No âmbito das nossas funções, verificámos que:
- i. O Balanço, a Demonstração de resultados, demais peças contabilísticas bem como as respetivas notas explicativas, foram preparadas de acordo com as disposições legais e permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Sociedade;
 - ii. As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
 - iii. O Relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução das atividades e da situação da Sociedade, evidenciando os aspetos mais significativos;
e
 - iv. Que a proposta de aplicação de resultados não colide com os rácios a que a Sociedade se encontra obrigada.
6. Baseados (i) nas informações recebidas do Conselho de Administração e restantes Serviços, (ii) nos resultados da fiscalização realizada e (iii) nas conclusões da Certificação Legal das Contas e Relatório adicional, somos de Parecer que sejam aprovados:
- a) O Relatório de Gestão e os restantes elementos de prestação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2025;
 - b) A Proposta de Aplicação dos Resultados apresentada pelo Conselho de Administração para aplicação do Resultado Líquido Positivo do Exercício, no valor de 11.582.931,36 euros:
 - Reservas Legais: 1.158.293,14 euros
 - Resultados Transitados: 10.424.638,22 euros

Notas finais

O Conselho Fiscal continuará o seu dever de fiscalização a fim de identificar, em cada momento, os impactos económicos da evolução geopolítica, dos conflitos armados e comerciais, bem como dos eventos associados a alterações climáticas que possam influenciar a atividade da empresa, nomeadamente a vitalidade da economia, a inflação e as taxas de juro.

Finalmente, desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Sociedade o nosso apreço pela colaboração prestada.

Porto, 18 de março 2026

O Conselho Fiscal,

Marco Filipe Silva Afonso
(Presidente do Conselho Fiscal)

Rosana Miranda Alves Rosa
(Vogal do Conselho Fiscal)

Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto
(Vogal do Conselho Fiscal)





**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1
DO ARTIGO 245º DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

A alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do Código de Valores Mobiliários determina que cada uma das pessoas responsáveis da sociedade emita declaração cujo teor é aí definido.

Os membros do Conselho Fiscal da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A (doravante 321 Crédito), aqui nominativamente identificados subscreveram individualmente a declaração que a seguir se transcreve:

“Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do Código de Valores Mobiliários e do nº 6 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais que, tanto quanto é do meu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas da 321 Crédito, todos relativos ao exercício de 2025, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.”

Porto, 18 de março de 2026

O Conselho Fiscal,

Marco Filipe Silva Afonso
(Presidente)

Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto

(Vogal)



Rosana Miranda Alves Rosa

(Vogal)

Anexo de divulgação de informações por parte das Instituições

Parte VIII do Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho

Índice

- I. Nota introdutória
- II. Âmbito de aplicação
- III. Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco
- IV. Política de remuneração
- V. Fundos Próprios e Requisitos de fundos próprios
- VI. Alavancagem
- VII. Risco operacional
- VIII. Utilização de técnica de redução de risco
- IX. Ajustamentos para risco de crédito
- X. Risco associado a posições de titularização
- XI. Ativos livres de encargos
- XII. Requisitos de Liquidez
- XIII. Exposição ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação
- XIV. Considerações finais

Nota Introdutória

A Diretiva 2013/36/EU (*Capital Requirements Directive* – CRD IV) e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (*Capital Requirements Regulation* – CRR) foram aprovados, a 26 de junho de 2013, pelo Parlamento Europeu e Conselho. O seu conteúdo foi transposto para a ordem jurídica nacional pelo Decreto-Lei n.º 157/2014 de 24 de outubro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, salientando-se os artigos 431.º a 455.º do CRR no âmbito dos requisitos do Pilar III.

A regulação assenta em três pilares distintos e complementares:

- Pilar I, que consiste na determinação dos requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos de crédito, de mercado e operacional;
- Pilar II, que elenca os princípios fundamentais do processo de supervisão e de gestão de riscos;
- Pilar III, que define a exigência de publicação de informação relativa à situação financeira e à solvabilidade das instituições de crédito, fixando requisitos de divulgação pública de processos e sistemas de gestão de riscos e de capital.

Deste modo, a 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. procedeu à elaboração e publicação do presente relatório, Anexo ao Relatório & Contas anual, preparado no âmbito do Pilar III, em conformidade com o estabelecido na regulamentação em vigor e em linha com as melhores práticas de mercado.

A estrutura do documento está de acordo com a informação solicitada nos Títulos II e III da parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013. Contudo, existem aspetos não aplicáveis à Sociedade, pelo que não serão referenciados, nomeadamente: risco de crédito de contraparte, indicadores de importância sistémica global, recurso a ECAI's, exposição a risco de mercado, posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação, utilização do método IRB relativamente ao risco de crédito, utilização dos métodos de medição avançada relativamente ao risco operacional e utilização de modelos internos de risco de mercado.

Âmbito de Aplicação

A informação constante do presente anexo reporta-se à Sociedade 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A., com sede social na Avenida da Boavista n.º 764/772, 1.º - 4100-111 Porto, com o capital social de 50.000.000 euros, pessoa coletiva 502 488 468.

A Sociedade é detida a 100% pelo Banco CTT, S.A.

A Sociedade, em relação aos exercícios de 2025 e 2024, apresenta contas numa base individual, sendo que a respetiva Empresa Mãe, apresenta contas numa base consolidada.

A informação apresentada neste documento é de divulgação anual, e segue os critérios da sociedade quanto a: relevância, reserva e confidencialidade.

Objetivos e Políticas em matéria de gestão de risco

O Órgão de Administração é responsável pela definição e manutenção da política de risco, incluindo a aprovação dos princípios de mais alto nível, garantindo a respetiva conformidade com o modelo de gestão do risco em vigor. É ainda, da responsabilidade do Órgão de Administração estabelecer a orientação estratégica da 321Crédito e os níveis de risco aceites, assegurar que a atividade é desenvolvida de acordo com o instituído pela política de risco e que os riscos materiais a que o Grupo está exposto se mantêm ao nível previamente definido.

A 321Crédito beneficia da função de Gestão de Riscos centralizada, da empresa-mãe. A função de gestão de riscos é uma função corporativa e assumida pela Direção de Risco do Banco CTT.

A Direção de Risco é responsável por implementar as políticas de risco definidas pelo Órgão de Administração e assegurar a gestão integrada dos riscos a que o Grupo, e em particular a 321Crédito, está ou poderá vir a estar exposto, garantindo que os mesmos são geridos de forma apropriada pelas diversas áreas envolvidas e dentro dos limites estabelecidos. Adicionalmente, a Direção de Risco identifica e avalia os riscos, desenvolve metodologias e métricas para medição dos riscos e efetua a monitorização e controlo da evolução dos riscos, definindo controlos eficazes e adequados para a mitigação do risco. É responsável também por reportar os riscos relevantes, preparando relatórios periódicos e tempestivos que permitem uma avaliação fiável da exposição ao risco e identificando os procedimentos de controlo implementados para gerir esses riscos, apoiando no processo de tomada de decisão na área de gestão de risco.

A fim de tornar mais eficiente o controlo das decisões estratégicas do Órgão de Administração, bem como a preparação das mesmas, foram criados Comités específicos, cujas reuniões são recorrentes para efeitos de acompanhamento dos riscos que, em linha com as decisões do Órgão de Administração, assumem um importante papel na área de gestão e controlo dos riscos financeiros e não financeiros.

Estes Comités são responsáveis pela definição e execução dos critérios e dos instrumentos de gestão do risco, alocação de capital, gestão de liquidez, gestão de riscos não financeiros, monitorização e avaliação contínua da eficácia do sistema de controlo interno, nomeadamente através do acompanhamento das deficiências e eventos detetados e, bem assim, pela monitorização dos riscos, visando apoiar o Órgão de Gestão nas matérias relacionadas.

Este tema tem mais desenvolvimentos no Relatório de Gestão e na nota 29 dos anexos às contas.

Política de Remuneração

A política de remuneração em vigor, aprovada em 20 de dezembro de 2024, integra a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Colaboradores Relevantes e a Política de Remuneração de Colaboradores, do Grupo Banco CTT. Desta forma é assegurado que a Política de Remuneração ao nível do Grupo Banco CTT é aplicada de forma transversal e harmonizada a todos os Colaboradores do Banco CTT e das suas filiais.

Nessa medida, é assegurada uma política e práticas de remuneração aplicáveis a todos os Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e Colaboradores do Grupo, nos termos e exclusivamente para os efeitos de cumprimento da legislação, regulamentação, recomendações e orientações aplicáveis (sobretudo do Banco de Portugal e da Autoridade Bancária Europeia).

A Política de Remuneração foi definida em função de um conjunto de objetivos alinhados com a missão e valores do Grupo Banco CTT, a prevenção de conflitos de interesses e o respeito pelos direitos e interesses dos consumidores de produtos e serviços bancários de poupança, crédito ou de pagamentos.

Colaboradores

A política de remuneração estipula as componentes fixas e variáveis da remuneração dos colaboradores. A remuneração variável, a ser atribuída anualmente, tem por base o modelo de gestão de desempenho e os resultados da empresa, a fixar anualmente pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, contempla um modelo de incentivos mensais, aplicável aos Colaboradores que desempenham funções na área de Operações, Comercial, Recuperação e Suporte a Clientes, e Suporte Comercial calculada em função dos seus objetivos mensais, definidos em volume, rendibilidade e risco.

A política prevê ainda que os Colaboradores possam auferir outros benefícios inerentes à aplicação de Acordo de Empresa em vigor na 321 Crédito.

Colaboradores Relevantes

A política de remuneração dos Colaboradores Relevantes (Colaboradores cujas atividades profissionais têm impacto significativo no perfil de risco do Banco CTT, a nível individual e consolidado, e nas restantes entidades do Grupo) é composta por uma componente fixa e uma componente variável.

A parte fixa é composta pelo ordenado base e por outras prestações regulares e periódicas, formando o ordenado efetivo mensal.

A remuneração variável tem por base o desempenho da sua unidade de estrutura e o desempenho individual, bem como as responsabilidades e funções de cada colaborador.

A remuneração variável decorrente dos Modelos de RV não pode, numa base anual, exceder mais do que 100% da respetiva Remuneração Fixa, nem corresponder a mais do que 50% da respetiva remuneração total anual. Em função das condições financeiras da instituição face ao enquadramento macroeconómico que se venha a verificar na data da decisão de atribuição da RV, o pagamento da RV atribuída poderá ser diferido até 50% e o período de diferimento poderá ser até 4 anos.

A política prevê ainda que os Colaboradores possam auferir outros benefícios inerentes à aplicação do Acordo de Empresa em vigor na 321 Crédito.

Conselho de Administração e órgão de fiscalização

A política de remuneração aplicável aos membros dos órgãos de administração e fiscalização foi delineada conforme a) do n.º 2 do art.º 115.º-C do RGICSF.

Em 31 de dezembro de 2025, nenhum membro do Conselho de Administração auferiu remuneração (fixa e/ou variável) pela 321 Crédito.

Não existem cláusulas contratuais que confirmem direito a compensações ou indemnizações em caso de destituição, pelo que não são necessários os instrumentos aludidos no art.º 10.º do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal.

É igualmente inaplicável o n.º 11 do art.º 115.º-E do RGICSF por não vigorar na sociedade qualquer regime especial relativo a pagamentos relacionados com a cessação antecipada de funções.

Não vigoram quaisquer regimes complementares de pensões, reforma antecipada ou benefícios discricionários de pensão.

Não existem mecanismos de cobertura de risco com vista a atenuar os efeitos de alinhamento inerentes às suas modalidades de remuneração.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal consiste, exclusivamente, numa componente fixa anual de 4.375,00€/ano no caso do Suplente, 14.000,00€/ano, por cada Vogal, e 17.500,00€/ano para o Presidente.

Os membros do Conselho Fiscal têm direito ao pagamento de despesas de representação ou outras incorridas no exercício das suas funções.

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é estabelecida, de acordo com as práticas do mercado, anualmente, no âmbito de um contrato de prestação de serviços.

No exercício em análise nenhum colaborador auferiu remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros.

Montantes de remuneração no exercício, divididas entre remunerações fixas e variáveis, e beneficiários

• Remuneração Fixa

Colaboradores Relevantes:

Fixo anual bruto a 14 meses - € 418.423,34 (4 beneficiários a 31.12.2025)

Conselho Fiscal:

Fixo anual bruto a 12 meses - € 49.875,00 (4 beneficiários a 31.12.2025)

Funções Essenciais:

N/A

- **Remuneração Variável**

A remuneração variável do exercício de 2025 só será calculada em definitivo e processada entre o 1º e o 2º trimestre de 2025.

Os valores apresentados de seguida, na componente relativa ao prémio anual, derivam da melhor estimativa disponível à data.

Colaboradores Relevantes:

Variável – Estimativa Prémio anual – € 80.735,89 (4 beneficiários)

Funções Essenciais:

N/A

Fundos Próprios e Requisitos de fundos próprios

Os fundos próprios de nível I da Sociedade são constituídos apenas pelas rúbricas do capital próprio: capital social, reservas, resultados transitados e resultado líquido do ano, conforme quadro abaixo.

Fundos Próprios	2025
Instrumentos de Capital	50.000
Capital realizado	50.000
Reservas	9.208
Resultados transitados	33.219
Resultados do exercício elegíveis	11.583
Fundos Próprios Nível I (antes de deduções)	104.010
Deduções aos Fundos Próprios de Nível I	-1.880
(-) Imobilizações incorpóreas/Ativos intangíveis	-577
(-) Posições de securitização	-2
(-) Cobertura insuficiente de NPE's	-1.301
Fundos Próprios Nível I	102.130
Fundos próprios Nível II	-
Fundos próprios Totais	102.130
Passivos Elegíveis	35.000

O Balanço que integra as demonstrações financeiras apresenta-se conforme mapa abaixo.

Ativo	Valor Líquido	Passivo e Capitais Próprios	
Caixa e Disponibilidades em Bancos C	470	Passivos Financeiros ao custo amortizado	
Disponibilidades em OIC	5.928	Recursos de OIC's	164.698
Ativos Financeiros ao custo amortizado		Recursos de clientes e outros empréstimos	-
Títulos de dívida	6.472	Passivos Financeiros Associados Ativos Transferidos	804.175
Aplicações em OIC	55.009	Provisões	1.595
Crédito a Clientes	1.028.622	Passivos por Impostos Correntes	0
Outros Ativos Tangíveis	1.184	Passivos por Impostos Diferidos	162
Ativos Intangíveis	972	Outros Credores Ativos em Locação	1.001
Ativos por Impostos Correntes	-	Outros Passivos	26.216
Ativos por Impostos Diferidos	715	Total do Passivo	997.847
Outros Ativos	2.484	Capital	50.000
Total do Ativo	1.101.856	Outras Reservas e Resultados Transitados	42.427
		Resultado Líquido do Exercício	11.583
		Total do Capital Próprio	104.010
		Total do Passivo e dos Capitais Próprios	1.101.856

Os únicos instrumentos de capital são as ações representativas do capital social da empresa, e estas não são cotadas em bolsa.

As deduções efetuadas aos Fundos Próprios de Nível I estão de acordo com o n.º 1 do art.º 36º do regulamento 575/2013 e, no caso da Instituição, as que lhe são aplicáveis são: Imobilizado incorpóreo líquido, *tranche Z* das operações de titularização Ulisses nº2 e Ulisses nº3, detidas pela Sociedade, e a cobertura insuficiente de exposições não produtivas.

A dedução referente ao Imobilizado incorpóreo é calculada de acordo com o Regulamento delegado da Comissão (UE) 241/2014, suplemento do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, no sentido de conceptualmente, deixar de se deduzir aos Fundos Próprios o *software* cujo valor não seja afetado negativamente em caso de resolução, insolvência ou liquidação. Admitindo que o *software* tem um valor "vendável" decrescente nos primeiros 3 anos, a partir da data do seu reconhecimento em balanço são efetuadas amortizações prudenciais durante esse período. A dedução a efetuar aos Fundos Próprios será a diferença entre a amortização prudencial e a amortização contabilística, sendo os restantes valores, que não tenham sido alvo de amortização prudencial ou contabilística, ponderados a 100% como requisitos de fundos próprios.

A dedução referente a cobertura insuficiente de exposições não produtivas (de acordo com a definição do art.º 47º-A do Regulamento 575/2013) é calculada de acordo com as regras do art.º 47º-C do mesmo regulamento, especificamente, no que se refere à parte não garantida das exposições não produtivas classificadas como tal há 4 anos, ou mais, que não estejam cobertas (imparidade constituída) a 100%.

De acordo com a derrogação do art.º 469º-A, para efeitos deste cálculo apenas são consideradas as exposições originadas a partir de 26 de abril de 2019, ou exposições originadas antes dessa data, mas que tenham sofrido alterações, após 26 de abril de 2019 com aumento da sua exposição.

m€

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - Fundos Próprios

	2025	2024
Fundos Próprios	102.130	76.513
Fundos Próprios Nível I	104.010	77.291
Capital elegível	50.000	35.000
Capital realizado	50.000	35.000
Reservas	9.208	8.441
Resultados transitados	33.219	27.536
Resultados elegíveis	11.583	6.314
(-) Elementos dedutíveis	-1.880	-778
(-) Imobilizações incorpóreas/Ativos intangíveis	-577	-578
(-) Posições de securitização	-2	-2
(-) Cobertura insuficiente de NPE's	-1.301	-198
Fundos próprios Nível II	-	-
(-) Deduções	-	-
(-) Deduções aos fundos próprios totais	-	-
Passivos Elegíveis	35.000	10.000

As rubricas que compõem os fundos próprios mantêm-se estáveis.

A variação observada entre 2025 e 2024 deveu-se, essencialmente: ao aumento de capital de 15.000m€, efetuada pelo acionista único, Banco CTT, à incorporação do resultado líquido, não distribuído de 2024 (6.314m€), após a respetiva Certificação Legal, sendo este integralmente consumido pelas rúbricas de resultados transitados e reservas, assim como ocorrerá com o resultado líquido de 2025 (11.583m€ a incorporar nos resultados transitados e reservas, a 100%).

O crescimento dos Fundos Próprios foi de 33,48%.

A sociedade só dispõe de Fundos Próprios de Nível I.

m€

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - Requisitos de Fundos Próprios

	2025	2024
Requisitos de Fundos Próprios	56 674	47 583
Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte	53 051	42 461
Método Padrão	53 051	42 461
Classes de risco no Método Padrão e)	53 051	42 461
Instituições	975	823
Empresas	1 011	645
Carteira de retalho	47 166	38 071
Posições garantidas por bens	25	38
Elementos vencidos	3 406	2 562
Outros elementos	468	322
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	3 622	5 122

O contínuo crescimento da carteira, direcionada exclusivamente para o crédito ao consumo, especificamente para o crédito auto usados, e a amortização das operações de titularização Ulisses nº2 e nº3, reflete-se no crescimento dos requisitos de Crédito, com especial incidência na classe - Carteira de Retalho de 23,89%. Inversamente, verificamos uma redução significativa dos requisitos de Risco Operacional reflexo da alteração do método de calculo (este ponto será detalhado mais à frente).

O crescimento dos Requisitos Totais foi de 19,11%.

<i>m€</i>		
ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - Rácio de Solvabilidade		
	2025	2024
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	45 457	28 930
Rácio de Solvabilidade (%)	14,42%	12,86%

Os Fundos Próprios registaram um aumento por via de aumento de capital, incorporação dos Resultados Líquidos não distribuídos de 2024 e o aumento do resultado líquido do ano.

Os requisitos de fundos próprios registaram um aumento que acompanhou o aumento da carteira de crédito, no contexto de redução do montante de posições titularizadas nas operações Ulisses nº2 e Ulisses nº3, excluídas dos requisitos.

Os dois efeitos descritos acima acabaram por provocar um acréscimo do Rácio de Solvabilidade, de dezembro de 2024 para dezembro de 2025 (1,56 pontos percentuais), uma vez que o aumento dos requisitos de crédito, percentualmente, foi inferior ao aumento de capital. Em valores absolutos, o excesso de Fundos Próprios aumentou 16.527 m€ em relação a 2024.

	<i>m€</i>
Posições em risco totais	708 420
Combined Buffer Requirement	17 710
Capital Conservation Buffer	17 710
Excesso de Fundos Próprios	45 457
Rácio F P Nível I	14,42%
Rácio F P Totais	14,42%

Durante o ano de 2025, a 321 Crédito encontrava-se abrangida pela obrigação de constituição de reserva adicional de Conservação de Fundos Próprios, não tendo de constituir Reservas para Risco Sistémico nem para Risco Contra Cíclico. O excesso de Fundos Próprios permitiu cobrir a Reserva de Conservação de 2,5%, e manter um excedente de 27.746m€.

	2025	2024
Rácio regulamentar	8,00%	8,00%
Capital Buffer	2,50%	2,50%
	10,50%	10,50%
Rácio Capital	14,42%	12,86%
MREL TREA	19,36%	14,55%

De acordo com o Regulamento 575/2013 os valores mínimos para os seguintes rácios, são:

- Rácio de Fundos Próprios Principais de nível 1 – 4,5%;
- Rácio de Fundos Próprios de nível 1 – 6%;
- Rácio de Fundos Próprios totais – 8%.

O Banco de Portugal, enquanto Autoridade Nacional de Resolução (ANR), determinou um requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis ("MREL") para o grupo BCTT incluindo a 321 Crédito a nível individual. Este requisito vigorará a partir de 30 de junho de 2026, e será de 18,15% do montante total de posições em risco ("TREA"), incluindo 2,5% de requisito combinado de reservas de fundos próprios.

À data de 31 de dezembro de 2025 o MREL-TREA era de 19,36%, antecipando, assim, o cumprimento dos requisitos definidos para 2026.

A Sociedade efetuou um financiamento, intra-grupo, com características de Passivo Elegível para MREL de 25.000m€ em 2025, somando ao de 10.000m€ efetuado em 2024. Totalizando, assim, o valor de Passivos Elegíveis para MREL de 35.000m€.

Alavancagem

A gestão do risco de alavancagem enquadra-se na estratégia a adotar em termos de gestão de capital e é da competência do Conselho de Administração.

O rácio de alavancagem foi introduzido pelo Regulamento 575/2013, com o objetivo de monitorizar o grau de alavancagem das instituições.

O Regulamento 2019/876 veio alterar o Regulamento 575/2013, nomeadamente com a introdução da d) ao nº1 do artº92º, onde é implementado o valor mínimo de 3% para o rácio de Alavancagem.

O rácio de alavancagem é calculado com base nos valores de final de trimestre e tendo como medida os Fundos Próprios de Nível I.

m€

	Alavancagem - Posição em risco 2025	Alavancagem - Posição em risco 2024
Classe de Risco I - Administrações Centrais	6.941	6.868
Classe de Risco VI - Instituições	60.937	51.427
Classe de Risco VII - Empresas	11.750	7.419
Classe de Risco VIII - Carteira de retalho	801.536	650.654
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens	519	708
Classe de Risco X - Elementos vencidos	53.852	44.656
Classe de Risco XIII - Outros elementos	166.321	238.618
TOTAL	1.101.856	1.000.350

m€

Fim de Trimestre	Exposições LR 2025	Exposições LR 2024
Posições em risco ponderadas fora do balanço	886	640
Outros Ativos	1.101.856	1.000.350
Fundos Próprios Nível I	102.130	76.514
Deduções Fundos Próprios de Nível I	-1.880	-778
Rácio de Alavancagem	9,28%	7,65%

m€

Fim de Trimestre	MREL LRE 2025	MREL LRE 2024
Posições em risco ponderadas fora do balanço	886	640
Outros Ativos	1.101.856	1.000.350
Fundos Próprios Nível I	102.130	76.514
Deduções Fundos Próprios de Nível I	-1.880	-778
Passivos Elegíveis	35.000	10.000
MREL LRE	12,46%	8,65%

Este indicador encontra-se bastante acima do mínimo regulamentar (3%), com uma margem muito confortável de 6,28 pontos percentuais.

Adicionalmente, o MREL (requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis), além do requisito (TREA) de 18,15% do montante total de posições em risco ("MREL-TREA"), foi, também, definido um requisito de 5,91% da medida de exposição total ("MREL-LRE"), ambas de cumprimento obrigatório a partir de junho de 2026.

À data de 31 de dezembro de 2025 o MREL-LRE era de 12,46%, registando-se um acréscimo muito significativo face ao verificado no ano anterior (8,65%), registando uma margem bastante confortável em relação limite estipulado para junho de 2026 (5,91%).

Risco operacional

Até 2024, a metodologia utilizada pela Sociedade para cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco operacional era o método do indicador básico.

	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios	Exposição Total de Risco Operacional
	2022	2023	2024		
Total das atividades sujeitas ao método do Indicador Básico	37 475	29 322	35 650	5 122	64 030

As rubricas contabilísticas consideradas para o cálculo eram as constantes do quadro abaixo:

	2022	2023	2024
Juros e rendimentos similares	56 773	69 072	79 997
(-) Juros e encargos similares	-12 777	-29 152	-31 523
(+) Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-
(+) Comissões recebidas associadas ao crédito e outras comissões	10 340	11 307	13 076
(-) Comissões pagas associadas ao custo de crédito e outras comissões pagas	-19 027	-23 267	-26 682
(+) Resultados de operações financeiras	-	0	-
(+) Outros rendimentos e receitas operacionais	2 166	1 362	782
Indicador Relevante	37 475	29 322	35 650

A partir do ano de 2025, a Sociedade adotou a metodologia do indicador de atividade, prevista no artigo 313.º do Regulamento UE 2024/1623, para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco operacional.

Para o apuramento do valor do Componente do Indicador de Atividade (BIC), multiplica-se o valor do Indicador de Atividade (BI) por 0,12.

Para apuramento do valor dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), multiplica-se o valor do BI por 12,5.

Indicador de Atividade	2025
BI	
ILDC	22.521
SC	7.665
FC	0
BI Valor	30.186
BIC	3.622
RWA	45.279

O valor do BI corresponde ao somatório do ILDC (componente de juros, operações de locação e dividendos), do SC (componente de serviços) e FC (componente financeira).

A composição do ILDC pode ser analisada no quadro abaixo, correspondendo à soma da componente de juros (IC), componente de ativo (AC) e componente de dividendos (DC).

ILDC	2023	2024	2025	Média
IC				29.752
Juros e rendimentos similares	54.325	62.562	68.190	61.692
Juros e encargos similares	-30.037	-32.182	-33.601	-31.940
AC				1.000.939
Empréstimos	910.252	981.637	1.087.856	993.249
Títulos	4.968	6.456	6.472	5.965
Locações (IFRS16)	1.705	1.906	1.565	1.725
DC				-
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-
ILDC	min(IC ; 0,0225 * AC) + DC			22.521

No quadro abaixo apresentamos a composição do SC, correspondendo à componente de outros proveitos de exploração e à componente de despesas de exploração. A componente FI e a componente FE, descritas no artigo 314.º do Regulamento EU 2024/1623, não têm significância no exercício da Sociedade, motivo pelo qual não são apresentadas no quadro seguinte.

SC	2023	2024	2025	Média
OI				7.665
Resultados de serviços e comissões	5.542	6.782	7.729	6.684
Resultados de alienação de outros activos	7	-1	0	2
Outros resultados de exploração	-658	-885	4.480	979
OE				1
Eventos Risco Operacional	1	0	2	1
SC	max(OI ; OE) + max(FI ; FE)			7.665

A composição do FC pode ser analisada no quadro abaixo, correspondendo ao somatório da componente financeira (TC) e da componente da carteira bancária (BC).

FC	2023	2024	2025	Média
TC				0
Resultados de reavaliação cambial	0	0	0	0
Passivos financeiros detidos para negociação	0	0	0	0
BC				0
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	0	0	0	0
Unidades de participação	0	0	0	0
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	0	0
FC	TC + BC			0

Utilização de técnicas de redução de risco

No corrente ano, a produção da empresa corresponde, exclusivamente, a crédito ao consumo. Não obstante, para além do crédito ao consumo, continuam a existir diferentes tipos de crédito em carteira.

A Sociedade detém diferentes tipos de garantias, consoante o produto financeiro e o perfil de risco dos clientes, sendo as mais comuns:

- Reserva de Propriedade – Crédito Auto,
- Propriedade dos bens – Locação Mobiliária e Locação Imobiliária,
- Livranças e Avals.

A valorização das garantias relacionadas com as reservas de propriedade das viaturas segue os valores divulgados através do *Eurotaxe* é atualizada mensalmente.

No caso das avaliações dos bens imobiliários são requisitadas avaliações atualizadas a entidades independentes, com uma validade máxima de 3 anos (para contratos equiparados a crédito à habitação) e de 1 ano (restantes contratos), considerando-se como valor de garantia o de liquidação imediata atribuído pelos avaliadores.

Em termos prudenciais, as garantias usadas para redução do risco de crédito são: (i) hipoteca/propriedade de bens imóveis; e (ii) garantias pessoais avalizadas por instituições financeiras ou pelo Estado.

A 31 de dezembro de 2024 e 2025, não foram usadas técnicas de redução do risco de crédito.

Ajustamentos para risco de crédito

Definições para efeitos contabilísticos

Crédito e juros vencidos

Nesta rubrica são registados o capital e juros não cobrados relativos a contratos ainda em vigor, deduzidos dos juros anulados. Estes montantes são registados por tipologia de cliente e operação de titularização.

Crédito objeto de Imparidade

O crédito objeto de imparidade compreende não só todas as exposições sujeitas ao risco de crédito, relativamente ao qual tenha sido detetada uma evidência objetiva de imparidade, como também o crédito regular, para aferição da sua probabilidade de incumprimento.

Crédito em incumprimento

Crédito com atraso superior a 90 dias nos pagamentos das suas obrigações contratuais ou algum outro indicador de risco, conforme a definição de *stage3* da Sociedade.

Análise Individual

Na avaliação de risco de crédito e seu provisionamento são efetuadas duas análises distintas para efeitos de determinação do nível adequado de imparidade, necessário para fazer face ao risco de cobrabilidade da carteira: análise individualizada do contrato/cliente e análise coletiva.

A análise individual dos processos de crédito, em situação ativa, respeita a Carta Circular CC/2018/0000062 do Banco de Portugal, referente aos critérios base para mensuração da imparidade da carteira de crédito que é objeto de avaliação crítica por auditor externo e obedece a uma base mensal/semestral.

A Sociedade procede à estratificação da carteira total por produto financeiro (Crédito ao consumo, Locação Imobiliária e Locação Mobiliária) e determina a elegibilidade para a análise individual, dentro de cada

produto financeiro, com base nos valores de responsabilidade vencida e vincenda, de acordo com o descrito abaixo:

1. No produto *Credistock*, todos os contratos com valor vencido superior a 30.000 euros
2. No produto Locação Mobiliária são elegíveis para análise individual os contratos com responsabilidade superior a 70.000 euros
3. No produto Locação Imobiliária são elegíveis para análise individual os contratos que tenham:
 - a) exposição superior a 30 mil euros ou,
 - b) cujo rácio LTV seja superior a 50% ou inexistente ou,
 - c) prazo residual superior a 12 meses ou,
 - d) prazo residual inferior a 12 meses e saldo vencido superior a mil euros.

Para os créditos em que são identificados indícios de imparidade individual, a expectativa de recuperação futura é estimada pelos gestores dos respetivos créditos, tendo em consideração a sua experiência, a situação passada e presente do cliente, a performance do contrato e o valor de mercado do ativo associado, entre outros.

A imparidade atribuída consiste na diferença entre o valor de balanço dos ativos e o valor atual estimado de recuperação.

Esta análise tem sempre de ser ratificada, por níveis superiores, nomeadamente pelos responsáveis das áreas competentes para realização da análise, bem como pelo responsável da Divisão Administrativa e Financeira. Os clientes não incluídos na análise individual, bem como os clientes para os quais não sejam apuradas perdas por imparidade, ao nível da análise individual, são incluídos numa análise coletiva, com exceção da Locação Imobiliária, cuja taxa de imparidade é residual e aplicada uniformemente.

Comportamento Atual

O critério a utilizar para a classificação das operações, a uma data de referência, consiste no número de dias em atraso no pagamento. Foram definidas as seguintes situações de incumprimento:

- *Stage1*: $0 \leq \text{Dias Atraso} \leq 30$
- *Stage2*: $31 \leq \text{Dias Atraso} \leq 90$
- *Stage3*: $\geq 91 \text{ Dias Atraso}$.

Para além da classificação das operações por número de dias em atraso, existe um conjunto de fatores (internos ou externos à Sociedade) que poderão evidenciar indícios de imparidade. Estes fatores influenciam, também, a situação de incumprimento de uma operação.

Importa descrever, de forma resumida, a metodologia utilizada na determinação dos fatores de risco que determinam o cálculo do cash-flow esperado: PPT, PD e LGD.

Probabilidade de Pré-Pagamento Total (PPT)

A PPT corresponde à probabilidade de as operações sem incumprimento terminarem antecipadamente, por liquidação total do montante em dívida. Este fator é calculado tendo por base o tempo restante até à maturidade.

Probabilidade de *Default*(PD)

A PD corresponde à probabilidade de uma operação entrar em *default* em determinado período, partindo de uma posição de não *default*.

São calculadas curvas de probabilidade de *default* para cada *bucket* de dias de atraso: [0-30] sem indícios; [0-30] com indícios; [31-60] e [61-90].

Perda em caso de incumprimento - *Loss Given Default*(LGD)

Para este efeito é considerado o valor atualizado de todas as recuperações posteriores ao *default*, com o processo de recuperação.

O valor de recuperação é obtido através da variação de balanço, abatidos e titularizados das operações, a cada período, e através de estimativas de recuperação, calculadas pela Solução de Imparidade, descontadas à taxa de juro do contrato.

A periodicidade desta análise é semestral e reporta-se a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Informação Quantitativa / Modelos

O quadro abaixo apresenta o movimento na imparidade, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	<i>m€</i>	
Correções de valor e imparidade	2025	2024
Saldo inicial	45.157	49.713
Dotações	35.443	48.215
Reposições/Anulações	19.303	36.596
Utilizações	379	16.175
Outros Ajustamentos	-	-
Saldo final	60.917	45.157

A Sociedade procede a operações de abate contabilístico de créditos ao ativo (*write-offs*) quando considera que determinado crédito é incobrável, após terem sido efetuados todos os esforços de recuperação.

Em 2024 o valor de 16.175m€ corresponde a 318m€ de abates e 15.856m€ de anulação de imparidade por venda de contratos.

Em 2025 o valor de 379m€ corresponde a abates contabilísticos de contratos de crédito e a outros valores de contratos em *On-balance* e *Off-balance*.

Modelo de “Posições em Risco”:

Classes de Risco	<i>m€</i>			
	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
	2025	2024	2025	2024
Classe de Risco I - Administrações e Bancos Centrais	6 941	6 868	6 947	6 858
Classe de Risco VI - Instituições	60 937	51 427	51 334	54 056
Classe de Risco VII - Empresas	16 277	10 674	13 861	9 144
Classe de Risco VIII - Carteira de retalho	811 021	659 132	747 505	595 265
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis	588	773	632	1 128
Classe de Risco X - Elementos vencidos	77 292	53 471	69 181	57 414
Classe de Risco XIII - Outros elementos	10 254	9 080	9 495	10 555
TOTAL	983 311	791 425	898 954	734 419

Efetuada uma análise, classe a classe, constatamos o habitual aumento na classe VII – Carteira de Retalho, classe mais significativa, em consonância com o crescimento da carteira de crédito auto.

Em 2024 as decisões de gestão da liquidez, levaram à aquisição de Bilhetes do tesouro do Estado Português, com prazo de 6 meses, o que, com o depósito junto do Banco de Portugal, permitiu manter um rácio LCR acima do regulamentar. A mesma política foi aplicada durante o ano de 2025.

A distribuição setorial por classe de risco não é relevante, uma vez que a atividade da Sociedade está focada no retalho (94,4%). No entanto, cabe referir que dos valores totais de crédito de 2025, no que se refere a clientes empresas, 23,1% diz respeito a “Construção”, 19,0% dizem respeito a “Transportes, armazenagem e comunicações e 11,7% a “Comércio por Grosso, a retalho, manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos e bens pessoais e domésticos”.

As posições em risco objeto de imparidade equivalem às posições em risco totais de crédito (vencido e vincendo), uma vez que todo o crédito é objeto de análise de imparidade.

No crédito em *default* os setores com maior relevância são, também, os sectores de ‘Transportes, armazenagem e comunicações’ que representa 25,26% do total de *defaults* do crédito a empresas, e o setor ‘Construção’ representando 23,7%.

Não se apresenta o Modelo de Distribuição Geográfica das Posições em Risco, na medida em que a Sociedade entende que desenvolvendo a sua atividade exclusivamente em Portugal, não existe heterogeneidade suficientemente vincada entre as diversas regiões que justifique a elaboração da referida análise.

No que respeita aos prazos de vencimento residual, a maior concentração verifica-se nas classes “1 a 5 anos” e “mais de 5 anos”, respeitando os prazos mais comuns utilizados no produto de crédito ao consumo.

A carteira própria da Sociedade não tem atribuída qualquer notação de rating por uma ECAI ou ECA.

Os ponderadores de risco usados no cálculo de requisitos de fundos próprios da Sociedade são os definidos pela secção 2 do capítulo 2 do título II da parte III do Regulamento (EU) 575/2013.

Modelo “Método Padrão”

Através da análise dos quadros abaixo podemos constatar o acréscimo das Posições em Risco Originais (24,25%), em sintonia com o acréscimo da classe ‘Carteira de retalho’ (23,04%).

2025		Ponderadores de risco									TOTAL	
		0%	10%	20%	35%	50%	60%	75%	100%	150%	250%	
Posição em risco original	Classe de Risco I - Administrações Centrais	6.941										6.941
	Classe de Risco VI - Instituições			60.937								60.937
	Classe de Risco VII - Empresas								16.277			16.277
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho							811.021				811.021
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis			68			63	350				588
	Classe de Risco X - Elementos vencidos											77.292
	Classe de Risco XII - Outros elementos										715	10.254
Total posições em risco original		6.942	0	61.005	0	0	63	811.371	103.215	0	715	893.311
Posição em risco	Classe de Risco VI - Instituições			12.187								12.187
	Classe de Risco VII - Empresas								12.636			12.636
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho							589.580				589.580
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis			13			28	170				315
	Classe de Risco X - Elementos vencidos											42.572
	Classe de Risco XII - Outros elementos											4.064
Total posições em risco		0	0	12.201	0	0	28	589.750	59.375	0	1.787	5.851
Requisitos de FP	Classe de Risco VI - Instituições			975								975
	Classe de Risco VII - Empresas								1.011			1.011
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho							47.166				47.166
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis			1	0	0	2	14				25
	Classe de Risco X - Elementos vencidos											3.406
	Classe de Risco XII - Outros elementos											325
Total requisitos de Fundos Próprios		0	0	976	0	0	2	47.180	4.750	0	143	53.051

2024		Ponderadores de risco									TOTAL	
		0%	10%	20%	35%	50%	60%	75%	100%	150%	250%	
Posição em risco original	Classe de Risco I - Administrações Centrais	6.868										6.868
	Classe de Risco VI - Instituições			51.427								51.427
	Classe de Risco VII - Empresas								10.674			10.674
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho							659.132				659.132
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis				75	159				540		774
	Classe de Risco X - Elementos vencidos									53.471		53.471
	Classe de Risco XII - Outros elementos										575	9.080
Total posições em risco original		6.869	0	51.427	75	159	0	659.132	73.190	0	575	791.425
Posição em risco	Classe de Risco VI - Instituições			10.285								10.285
	Classe de Risco VII - Empresas								8.059			8.059
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho							475.886				475.886
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis			26	69				383			477
	Classe de Risco X - Elementos vencidos								32.029			32.029
	Classe de Risco XII - Outros elementos											2.587
Total posições em risco		0	0	10.285	26	69	0	475.886	43.058	0	1.438	4.025
Requisitos de FP	Classe de Risco VI - Instituições			823								823
	Classe de Risco VII - Empresas								645			645
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho							38.071				38.071
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis				2	5			31			38
	Classe de Risco X - Elementos vencidos								2.562			2.562
	Classe de Risco XII - Outros elementos											207
Total requisitos de Fundos Próprios		0	0	823	2	5	0	38.071	3.445	0	115	42.461

Risco associado a posições de titularização

Em 31 de dezembro de 2014 a Sociedade era cedente de uma operação de titularização, a Fenix I. Esta operação enquadrou-se no conjunto de transações precedentes à reprivatização e incidiu sobre a carteira de locação financeira não incluída no perímetro da reprivatização.

A forma de titularização é tradicional, tendo a Sociedade procedido à transferência significativa do risco de crédito, e consequentemente tendo desreconhecido a carteira titularizada do seu balanço. Essa operação continua a decorrer.

Em julho de 2017, a Sociedade emitiu duas operações de titularização, as operações Chaves Funding N^o 7 e Ulisses N^o 1 que são operações sob a forma de titularização tradicional, não desreconhecidas de balanço e sem transferência significativa do risco.

Durante o ano de 2019, na sequência da aquisição do capital da 321 Crédito por parte do Banco CTT S.A., em maio de 2019, procedeu-se ao encerramento da operação Chaves Funding No.7 em julho de 2019, substituindo os passivos associados a esta operação por financiamento intra-grupo. Posteriormente, e após análise estratégica interna, o Grupo Banco CTT S.A. decidiu emitir uma nova operação de titularização de créditos a Chaves Funding No.8 em novembro de 2019.

Em setembro de 2021, a Sociedade originou a segunda operação pública dentro do programa Ulisses, denominada Ulisses Finance Nº2. Esta operação pública reforçou a política de diversificação das fontes de financiamento e permitiu melhorar a eficiência na gestão de capital da Sociedade.

Em junho de 2022, a Sociedade originou a terceira operação pública dentro do programa Ulisses, denominada Ulisses Finance Nº3. Esta operação pública reveste-se das mesmas características da operação Ulisses Nº2.

Em julho de 2023, a Sociedade exerceu a opção de recompra da carteira titularizada na operação Ulisses Nº1 encerrando a operação.

Em 31 de dezembro de 2025 o Grupo tinha em curso 3 operações de titularização tradicionais de ativos originados por unidades do Grupo: a Chaves Funding Nº8, a Ulisses Nº2 e a Ulisses Nº3.

Chaves Funding Nº8:

Esta operação de titularização foi originada em novembro de 2019 e emitida pela Tagus, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ e do banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo. A estrutura da Operação inclui uma Tranche A e uma Tranche B nas notas emitidas, sendo a Tranche A detida na totalidade pelo Banco CTT e a Tranche B pela 321 Crédito. Esta operação inclui um período de revolving que se mantém ativo.

Ulisses Nº2:

Esta operação de titularização foi originada em setembro de 2021 e emitida pela Tagus, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses Nº2 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração do banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo no valor de 250M€, e tem previsto um período de revolving de 12 meses. A estrutura da Operação inclui sete Tranches de A a G, colocadas junto de investidores institucionais e a Tranche Z retida pela 321 Crédito. Esta operação obteve notações de rating pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, as Tranches A, B, C, D, E, F e G. A operação obteve a classificação de STS (*Simple, Transparent, Standardized*) sendo a primeira operação da Sociedade com esta certificação.

Ulisses Nº3:

Esta operação de titularização foi originada em junho de 2022 e emitida pela Tagus, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de

titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses N°3 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração do banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo no valor de 200M€, e tem previsto um período de *revolving* de 12 meses. A estrutura da Operação inclui sete Tranches de A a G, colocadas junto de investidores institucionais e a Tranche Z retida pela 321 Crédito. Esta operação obteve notações de rating pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, as Tranches A, B, C, D, E, F e G. A operação obteve a classificação de STS (*Simple, Transparent, Standardized*), tal como a operação Ulisses N°2.

As operações de titularização incluem uma cláusula de amortização antecipada opcional que permite ao Emitente resgatar as Notas de todas as Classes emitidas, quando valor residual dos créditos represente 10% ou menos do valor da Carteira de Créditos na data de montagem da operação de titularização.

Nos quadros que se seguem, com referência a 31 de dezembro de 2025 e 2024, estão descritas as principais características para cada operação de titularização de ativos originados pelo Grupo, nomeadamente o seu grau de envolvimento, a existência ou não de uma transferência significativa do risco de crédito, os valores inicialmente titularizados e em dívida, a data de início, maturidade legal e *revolving*.

Titularização tradicional	CHAVES 8	FENIX	ULISSES 2	ULISSES 3
Instituição cedente	321 CRÉDITO	321 CRÉDITO	321 CRÉDITO	321 CRÉDITO
Instituições Patrocinadoras	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank)	Gamma (Issuer) Banco Efisa (Arranger) Parvalorem (Transaction Manager) Millennium BCP (Paying Agent) Santander (Transaction Accounts Bank)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank), Law Debenture (Common Representative), Sendebt (Backup Servicer)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank), Law Debenture (Common Representative), Sendebt (Backup Servicer)
Informação sobre as operações:				
Data de início	28/11/2019	12/12/2014	28/09/2021	01/06/2022
Maturidade legal	01/11/2034	30/06/2037	28/09/2038	01/01/2039
Cláusula de step-up (data)	-	-	-	-
Revolving (anos)	4	-	1	1
Ativos titularizados (iniciais)	310.500	75.052	250.000	200.000
Valor em dívida (ao fecho de 2025)	705.558	29.615	79.668	89.171
Informação sobre o envolvimento da Instituição cedente:				
Existência de situações de "apoio implícito"	-	-	-	-
Ativos cedidos / Ativos titularizados (%)	90%	100%	99%	99%
Valor das posições de 1ª perda readquiridas	75.051	0	1	1
Valor das posições de 1ª perda readquiridas	0	0	0	0
Observações		O preço atribuído aos ativos titularizados foi de 50 903 m€, que correspondia ao valor do ativo líquido dos ativos titularizados		

Titularização tradicional	CHAVES 8	FENIX	ULISSES 2	ULISSES 3
Instituição cedente	321 CRÉDITO	321 CRÉDITO	321 CRÉDITO	321 CRÉDITO
Instituições Patrocinadoras	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank)	Gamma (Issuer) Banco Efisa (Arranger) Parvalorem (Transaction Manager) Millennium BCP (Paying Agent) Santander (Transaction Accounts Bank)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank), Law Debenture (Common Representative), Sendebt (Backup Servicer)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank), Law Debenture (Common Representative), Sendebt (Backup Servicer)
Informação sobre as operações:				
Data de início	28/11/2019	12/12/2014	28/09/2021	01/06/2022
Maturidade legal	01/11/2034	30/06/2037	28/09/2038	01/01/2039
Cláusula de step-up (data)	-	-	-	-
Revolving (anos)	4	-	1	1
Ativos titularizados (iniciais)	310.500	75.052	250.000	200.000
Valor em dívida (ao fecho de 2024)	544.149	31.195	118.283	126.871
Informação sobre o envolvimento da Instituição cedente:				
Existência de situações de "apoio implícito"	-	-	-	-
Ativos cedidos / Ativos titularizados (%)	90%	100%	99%	99%
Valor das posições de 1ª perda readquiridas	57.352	0	1	1
Valor das posições de 1ª perda readquiridas	0	0	0	0
Observações		O preço atribuído aos ativos titularizados foi de 50 903 m€, que correspondia ao valor do ativo líquido dos ativos titularizados		

A operação Chaves Funding N°8, como operação não desreconhecida e sem transferência significativa do risco de crédito, em termos de requisitos de Fundos Próprios, é tratada como se de carteira própria se tratasse.

As operações Ulisses N°2 e Ulisses N°3 enquadram-se nas operações STS (*Simple, Transparent and Standardized*) e cumprem com os critérios definidos no artº243º do Regulamento 575/2013 - Critérios aplicáveis às titularizações STS elegíveis para tratamento diferenciado em termos de capital. Assim, e de acordo com o artº244º do Regulamento 575/2013, a sociedade pode excluir as posições em risco subjacentes às operações dos requisitos de capital, ponderando a 1250% as posições de titularização detidas, ou, deduzindo-as aos Fundos Próprios. A Sociedade optou pela dedução aos Fundos Próprios.

A operação Fenix, com total transferência de risco, não tem qualquer consumo de fundos próprios.

No que respeita a acordos para financiamento adicional às operações, tal como solicitado no Artigo 449º alínea j) vi) da CRR, as operações incluem contas de reserva (*cash reserve accounts*) junto dos Accounts Banks e *Transaction Managers* no montante de 7.156m€ (5.927 m€ na Chaves nº8, 478m€ na Ulisses II e 751m €na Ulisses III). Este montante pode ser utilizado para pagar juros das transações em caso de insuficiência de fundos.

Ativos livres de encargos

De acordo com a definição de ativos onerados e não onerados das "Orientações relativas à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados" (EBA/GL/2014/03), a 31/12/2025 os ativos onerados eram constituídos exclusivamente pelos contratos securitizados das operações Chaves Funding N°8, Ulisses N°2 e Ulisses N°3.

Os mapas abaixo constituem o Anexo à Instrução nº 28/2014 do Banco de Portugal, respeitante à divulgação de informação relativa ao ónus sobre ativos.

2025	Quantia Escriturada dos Ativos Onerados	Valor Justo dos Ativos Onerados	Quantia Escriturada dos Ativos Não Onerados	Valor Justo dos Ativos Não Onerados	m€
Ativos	869.316		232.540		
Instrumentos de Capital Próprio					
Títulos de Dívida					
Outros Ativos	869.316		232.540		

2024	Quantia Escriturada dos Ativos Onerados	Valor Justo dos Ativos Onerados	Quantia Escriturada dos Ativos Não Onerados	Valor Justo dos Ativos Não Onerados	m€
Ativos	783.497		216.853		
Instrumentos de Capital Próprio					
Títulos de Dívida					
Outros Ativos	783.497		216.853		

2025	m€	
	Valor Justo do Colateral Recebido Onerado ou de Títulos de Dívida Própria Emitidos	Valor Justo do Colateral Recebido ou de Títulos de Dívida Própria Emitidos e Oneráveis
Colateral Recebido	953.413	99.647
Instrumentos de Capital Próprio		
Títulos de Dívida		
Outro Colateral Recebido	953.413	99.647
Títulos de Dívida Própria Emitidos que não Covered Bonds Próprias ou ABS		

2024	m€	
	Valor Justo do Colateral Recebido Onerado ou de Títulos de Dívida Própria Emitidos	Valor Justo do Colateral Recebido ou de Títulos de Dívida Própria Emitidos e Oneráveis
Colateral Recebido	961.170	113.537
Instrumentos de Capital Próprio		
Títulos de Dívida		
Outro Colateral Recebido	961.170	113.537
Títulos de Dívida Própria Emitidos que não Covered Bonds Próprias ou ABS		

2025	m€	
	Passivos Associados, Passivos Contingentes e Títulos Emprestados	
Quantia Escriturada dos Passivos Financeiros		804.175

2024	m€	
	Passivos Associados, Passivos Contingentes e Títulos Emprestados	
Quantia Escriturada dos Passivos Financeiros		737.036

Informação Relativa à Importância do Ônus sobre Ativos

Os ativos onerados referem-se ao valor dos contratos titularizados ao abrigo das operações de securitização.

Os colaterais recebidos onerados são os colaterais dos contratos titularizados ao abrigo das operações de securitização.

O valor do Passivo Associado corresponde ao valor em dívida, atual, do financiamento das operações de securitização, líquido das tranches detidas pela Sociedade.

Do Total de ativos não onerados cerca de 1,24% são não oneráveis (tangíveis, intangíveis e impostos).

Requisitos de liquidez

A Sociedade encontra-se sujeita ao cálculo e requisito mínimo do rácio de liquidez mensal, rácio de cobertura de liquidez (LCR) e do rácio de liquidez anual, rácio de financiamento estável (NSFR).

O rácio de cobertura de liquidez, apresentado nos mapas seguintes, é calculado com base nas entradas e saídas de liquidez numa base de 30 dias.

Os valores aqui apresentados são médias trimestrais dos valores mensais dos últimos 12 meses (2025 e 2024).

	<i>m€</i>			
	Média mensal 2025			
	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
Rácio Cobertura de Liquidez	184,32%	185,07%	168,36%	164,25%
Ativos Líquidos	6.943	6.958	6.957	6.931
Saídas	15.087	15.078	16.590	16.912
Entradas	71.884	77.546	77.548	93.979
Saídas líquidas	11.670	12.029	12.398	12.827

	<i>m€</i>			
	Média mensal 2024			
	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
Rácio Cobertura de Liquidez	167,00%	197,63%	188,69%	166,69%
Ativos Líquidos	5.916	6.869	6.883	6.852
Saídas	14.189	13.911	14.590	16.568
Entradas	71.954	79.889	75.852	77.723
Saídas líquidas	10.604	11.002	11.632	11.232

Os ativos líquidos da sociedade são constituídos por:

- Saldo de caixa;
- Depósito junto do BdP;
- Bilhetes do tesouro do estado português.

As saídas mensais são constituídas, essencialmente, por:

- Acerto das transferências, para os veículos, dos valores recebidos nos contratos que garantem as operações de titularização em vigor;
- Pagamentos referentes à atividade da sociedade;
- Financiamentos aprovados até ao final do mês e financiados nos primeiros 5 dias do mês seguinte.

As saídas mensais mantêm-se bastante estáveis no tempo, tendo um aumento no último mês do ano devido aos pagamentos inerentes ao normal ciclo de atividade.

As entradas mensais são constituídas, essencialmente, por:

- Depósitos à ordem e a prazo em OIC's;
- Recebimentos das operações de titularização (essencialmente do *revolving* da operação Chaves nº 8);
- Recebimentos dos clientes (carteira própria e contratos titularizados na percentagem que não é transferida para os veículos no mês do recebimento).

De acordo com a legislação, o valor das entradas está limitado a 75% do valor das saídas, nas sociedades de crédito especializado.

A sociedade efetua uma gestão diária de tesouraria e liquidez de forma a ter uma margem confortável no rácio de cobertura de liquidez em relação ao requisito legal (100%).

O rácio de financiamento estável, apresentado nos mapas seguintes, tem por base a totalidade dos ativos, passivos e fundos próprios da sociedade repartidos por *bucket* trimestrais, de 3 a 12 meses.

Os valores aqui apresentados são os valores de fim de trimestre dos últimos 12 meses (2025 e 2024).

	<i>m€</i>			
	Valores trimestrais 2025			
	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
Rácio Financiamento Estável Líquido	105,35%	104,94%	104,30%	104,57%
Financiamento Estável Disponível	971.456	993.278	1.017.899	1.051.028
Financiamento Estável Requerido	922.130	946.543	975.930	1.005.060

	<i>m€</i>			
	Valores trimestrais 2024			
	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
Rácio Financiamento Estável Líquido	105,66%	104,33%	104,28%	104,29%
Financiamento Estável Disponível	908.400	916.376	953.641	952.804
Financiamento Estável Requerido	859.778	878.363	914.461	913.624

O financiamento estável disponível é constituído pelas seguintes rubricas:

- Passivos de titularizações,
- Utilizações de linhas de crédito, junto do Banco CTT,
- Fundos próprios,
- Outros passivos.

Após a aplicação dos respetivos ponderadores, os passivos das operações de titularização representam cerca de 75% do financiamento estável disponível, e as utilizações de linhas de crédito junto da empresa mãe, Banco CTT representam cerca de 16%.

O financiamento estável requerido é composto pelas seguintes rubricas:

- Depósitos em OIC's,
- Crédito a clientes,
- Outros valores a receber,
- Limites não utilizados de linhas de crédito (Credistock).

Após a aplicação dos respetivos ponderadores, a rubrica de crédito a clientes representa 99% do financiamento estável requerido.

Sendo o requisito legal de 100%, a sociedade efetua um planeamento e gestão do indicador para mantê-lo o mais elevado possível, dentro da política de gestão de liquidez em curso.

Exposição ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação

O risco de taxa de juro ao qual a Sociedade se encontra sujeita concentra-se nas operações efetuadas à taxa fixa, que representavam ao fecho de Dez/25 cerca de 98% (97% em Dez/24) da carteira de crédito vincendo.

A Sociedade tem procedimentos internos que visam a medição do risco de taxa de juro e procede ao reporte regular desses dados para que se possa medir e avaliar o risco de taxa de juro, incluindo medidas de mitigação como os contratos de *interest rate swap/cap* associados às operações de titularização Ulisses em vigor, assim como estrutura de financiamento a taxa fixa da Chaves nº 8.

Ao nível de procedimentos internos, destacam-se:

- i) a confrontação regular dos valores da carteira de crédito a clientes remunerada a taxa fixa com os valores nocionais dos instrumentos de cobertura de taxa de juro, incorporados na principal fonte de financiamento da Sociedade (operações de securitização). Esta confrontação permite à Sociedade identificar o peso da carteira de clientes a taxa fixa que se encontra exposta ao risco de taxa de juro.
- ii) Adicionalmente, com uma periodicidade mínima semestral, procede-se à confrontação dos ativos e passivos sobre os quais incidem taxas de juro, por prazos de refixação. Esta confrontação permite à Sociedade ter a perceção em que maturidades, a sua exposição ao risco de taxa de juro, é mais elevada. Com a mesma periodicidade analisa-se a sensibilidade dos seus ativos e passivos a eventuais variações, positivas e negativas, das taxas de juro de mercado, permitindo assim que o órgão de gestão tenha uma perceção dos possíveis impactos na situação líquida daquelas variações.

As referidas análises são elaboradas numa perspetiva estática e numa perspetiva dinâmica, sendo esta última suportada pelos resultados do exercício de orçamentação da Sociedade.

A análise de sensibilidade e choques na taxa de juro é apresentada na nota 29 dos Anexos às contas.

Considerações finais

Da interação da Sociedade com as entidades reguladoras e de supervisão, durante o ano de 2025, não há eventos de relevância a assinalar.

Informação quantitativa adicional que possa complementar a informação constante no presente relatório, nomeadamente a relativa a Risco de Liquidez, Risco de Taxa de Juro, Risco de Cambio, Risco de Crédito, Risco de Mercado e Justo Valor é apresentada no Relatório e Contas da Sociedade, em particular, na sua Nota 28.



Resumo do Relatório de Autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno da 321 Crédito

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório') preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, alterado pelo Aviso n.º 2/2025 ("Aviso"), e da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal alterada pela Instrução n.º 4/2025 ("Instrução") contém os resultados da avaliação efetuada pela 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. ('321 Crédito' ou 'Sociedade') relativamente à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor, aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 30 de setembro de 2025.

Nos termos do artigo 55.º do Aviso, a 321 Crédito elaborou o seu relatório anual, contendo o resultado: (i) da avaliação do órgão de fiscalização da instituição, nos termos do artigo 56.º do Aviso; (ii) da avaliação do órgão de administração, nos termos do artigo 57.º do Aviso; (iii) e os relatórios de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, nos termos, respetivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso.

Nos relatórios anuais de autoavaliação/independência é realçado o facto de as funções de controlo interno (auditoria interna, gestão de riscos e conformidade) da 321 Crédito serem funções de Grupo, exercidas no contexto do Grupo BCTT e é confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respetivos responsáveis (sem registo de quaisquer incidências). Desses relatórios constam igualmente as deficiências de controlo interno da 321 Crédito, incluindo a descrição e caracterização das deficiências em aberto à data de referência.

Desde a data do primeiro reporte que a 321 Crédito tem implementado com elevado grau de concretização, todas as iniciativas destinadas a assegurar o pleno cumprimento dos requisitos do Aviso.

No âmbito da preparação deste Relatório foi reavaliado o grau de implementação destes requisitos, tendo-se concluído que a cultura organizacional em vigor na 321 Crédito e dos seus sistemas de governo e controlo interno têm vindo a apresentar melhorias quanto à sua plena adequação e eficácia, porém, os mesmos ainda apresentam algumas fragilidades organizacionais e de cultura, materializadas, especialmente, no conjunto de deficiências que permanecem em aberto.

A 321 Crédito implementou o Aviso, de forma centralizada com o Banco CTT, S.A., enquanto empresa mãe, mas considerando as suas especificidades e estrutura organizativa própria, tendo para o efeito elaborado e aprovado as instruções necessárias, com envolvimento de todas as suas unidades orgânicas em especial as que suportam a gestão do sistema de controlo interno.

Adicionalmente o Relatório inclui uma descrição da estrutura organizacional e do modelo de governo da 321 Crédito, alinhado com as práticas de governo societário adotadas pelo Grupo BCTT e com as melhores práticas do mercado, onde é dada nota do início de funções do novo responsável pela Função de Conformidade.

Em anexo ao relatório foi disponibilizada aos órgãos de fiscalização, administração e titulares das funções de controlo a informação elencada no artigo 2.º da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal, contendo informação de gestão do sistema de controlo interno da 321 Crédito, e conforme disposto no artigo 6.º da mesma deverá esta ser remetida à autoridade de supervisão sempre que tal seja solicitado. Estes elementos foram excluídos do reporte anual, atendendo ao princípio da proporcionalidade uma vez que a 321 Crédito não é uma instituição habilitada a receber depósitos.



Os órgãos de administração e fiscalização da 321 Crédito promoveram uma gestão sã e prudente e avaliaram a adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor, bem como os seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, concluindo o seguinte:

Conselho de administração

O Conselho de administração, com base no trabalho e na avaliação efetuada, concluiu que globalmente, os sistemas de governo e controlo interno da 321 Crédito, se mantêm coerentes, e evidenciam a cultura organizacional necessária para poderem ser considerados adequados e eficazes, incluindo as práticas e políticas remuneratórias da Sociedade, face aos requisitos definidos no Aviso. Não obstante, e tendo em conta as deficiências em aberto, reforçou a necessidade de acelerar a implementação de medidas estruturais que assegurem a melhoria contínua do ambiente de controlo interno.

Conselho fiscal

O Conselho fiscal, no âmbito das suas responsabilidades, avaliou com base na informação analisada e no trabalho efetuado, ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na 321 Crédito e dos seus sistemas de governo e controlo interno.

Com base nessa avaliação concluiu que, globalmente, a cultura organizacional em vigor na Sociedade e os seus sistemas de governo e controlo interno são adequados e eficazes, em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso, assinalando como principal debilidade o número de deficiências em aberto, a sua antiguidade e prorrogação de prazos da respetiva sanção.

Contribuiu positivamente para estas conclusões o trabalho realizado desde a data do último relatório de autoavaliação da Sociedade, que resultou na implementação de um conjunto de

recomendações de modo a robustecer globalmente o sistema de governo e controlo interno no âmbito da implementação do Aviso.

18 de março 2026

O Conselho Fiscal

Marco Filipe Silva Afonso
(Presidente do Conselho Fiscal)

Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto
(Vogal do Conselho Fiscal)



Rosana Miranda Alves Rosa
(Vogal do Conselho Fiscal)